SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1174

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

OBJETO: 1(um)Computador ALL – IN – ONE 20-B210 20" CORE I3-3220, Garantia: 365 dias e 1 (um) No-break 1200VA AUT/115 STAYTION, garantia 365 dias para uso do CIS/AMSO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa Miranda Computação Comércio LTDA - inscrita no CNPJ nº 11.982.113/0001-56, destinado a compra de 01(um) Computador ALL – IN – ONE HP 20-B210 20" CORE I3-3220, Garantia: 365 dias e 1 (um) No-break 1200VA AUT/115 STAYTION, garantia 365 dias no valor total de **R$ 2.825,00** (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)**,** com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para os Consórcios Públicos.

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 06 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente CIS/A
CPF: 937.426.814-00

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:8C6C42AB

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) Computador ALL-IN-ONE 20'' 20-B410 CORE I3-3220/4GB/HD500GB/WIN8, Garantia 365 dias e 1 (um) No-Break 1200VA BIV/110 Station II PTO 27392, Garantia 365 dias** para uso da AMSO.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa Miranda Computação e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.982.113/0002-37, destinado à contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) Computador ALL-IN-ONE 20'' 20-B410 CORE I3-3220/4GB/HD500GB/WIN8, Garantia 365 dias no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 1 (um) No-Break 1200VA BIV/110 Station II PTO 27392, Garantia 365 dias, no valor total de R$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 06 de junho de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Presidente Amso
CPF: 703.525.854-04

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:CB391DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1048, DE 26 DE MAIO DE 2014.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Sítio Cedro e Adjacentes e da outras providências."

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Sítio Cedro e Adjacentes, com sede no Sítio Cedro, Zona Rural nesta cidade de Alexandria – RN.

Art. 2° – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 26 de maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:860BDAC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1049, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Alexandria/RN e, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alexandria /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei regula no município de Alexandria e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura**,** estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Alexandria, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Alexandria.
.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Alexandria.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Alexandria e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Alexandria planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais

Art. 10 Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I – o direito à identidade e à diversidade cultural;
II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
a) Livre criação e expressão;
b) Livre acesso;
c) Livre difusão;
d) Livre participação nas decisões de política cultural.

III – o direito autoral;
IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Alexandria, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só possa ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Alexandria.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências, seminários, fóruns, reuniões, comissões e da instalação de órgãos colegiados.

SEÇÃO III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Alexandria deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiro e responsável pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes de promoção cultural;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, em âmbito municipal.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, localidades e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e pessoas físicas disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção cultural.

CAPÍTULO III
Da Estrutura

SEÇÃO I
Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Coordenação:
a) Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - Instrumentos de Gestão:
a) Plano Municipal de Cultura - PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

IV - Sistemas Setoriais de Cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
b) Sistema Municipal de Museus - SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
d) Outros que venham a ser constituídos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, os equipamentos culturais vinculados indicados pelo Poder Executivo.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural a nível municipal, regional, nacional e internacional;
IX – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito municipal;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura – SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do Governo Municipal, as pactuações acordadas na Comissão Inter gestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Inter gestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação.

Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Alexandria, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 08 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 04 Membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Cultura;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – 04 Membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes segmentos:
a) Artesanato;
b) Teatro e dança;
c) Cultura Popular;
d) Música;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

Art. 41º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Colegiados Setoriais;
III - Comissões Temáticas;
IV - Grupos de Trabalho;

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC compete:

I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Alexandria para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.
XIII - promover cooperação com os demais Conselhos de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIII - promover cooperação com os demais Conselhos de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setores empresariais;
XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.
XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 43. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 44. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 45. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 46. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 47. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 48. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 49. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I- Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II- Diretrizes e prioridades;
III- Objetivos gerais e específicos;
IV- Estratégias, metas e ações;
V- Prazos de execução;
VI- Resultados e impactos esperados;
VII- Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- Mecanismos e fontes de financiamento;
IX- Indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 50. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Alexandria, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica;
IV – Outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 51. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 52. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa do Governo Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 53. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:
I- Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Alexandria e seus créditos adicionais;
II- Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
III- Contribuições de mantenedores;
IV- Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V- Doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI- Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII- Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII- Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VIII- Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX- Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
X- Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI- Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
XII- Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
XIII- Saldos de exercícios anteriores; e.
XIV- Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I- Não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e.
II- Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
Art. 55º. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 56. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 57. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 58. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 59. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 60. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por quatro membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os dois membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.
§ 2º Os dois membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 61. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 62. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução;
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 64. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao

poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC

Art. 67. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 68. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I- A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
I- A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II- A formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
Dos Sistemas Setoriais

Art. 69. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 70. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
II - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
III- outros que venham a ser constituídos.

Art. 71. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 72. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 73. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 74. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 75. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
Dos Recursos

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura – FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecida no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:
I- Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
II- Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação

de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento

Art. 84º. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de Alexandria deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 05 de junho de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:6A0CB696

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1050, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a garantia a toda pessoa com deficiência que necessite de cadeira de rodas, como também, seu acompanhante a gratuidade do ingresso para eventos culturais, esportivos e de entretenimento organizado por pessoas de direito público, privado e/ou filantrópicos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexandria /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica garantido a toda pessoa com deficiência que necessita de cadeira de rodas, como também, seu acompanhante a gratuidade de ingresso, sendo o mesmo nominal e intrasferível, em eventos culturais, esportivos e de entretenimento organizado por pessoas de direito público, privado e/ou filantrópico no Município de Alexandria/RN.

§ 1° Entende-se como portador de necessidades especiais beneficiada por esta Lei, as pessoas com perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica, anatômica que gere alguma incapacidade e que necessitam de uma atenção maior por qualquer limitação ou condição para o desempenho de atividade de locomoção.

§ 2° Os organizadores dos eventos supramencionados deverão afixar cartazes indicando o número desta Lei e a redação constante na ementa em todas as entradas dos locais do evento, a partir de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 2º - O descumprimento desta Lei e/ou quaisquer constrangimento causado ao cadeirante e seu acompanhante sujeita ao infrator multa equivalente a 10 (dez) salários mínimos, que deverão ser obrigatoriamente destinados à entidade sem fins econômicos, devidamente cadastradas no órgão competente do município, com reconhecimento de utilidade pública municipal e que tenha por objetivo proteger os direitos dos cadeirantes.

Parágrafo Único – Em caso de reincidência o valor da multa será triplicado, inclusive podendo ter o seu alvará cassado pelo órgão municipal competente após sucessivos descumprimentos.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 05 de junho de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:EEBEAE9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de horas extras aos servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais
D E C R E T A :

Art. 1ºA concessão de três horas extras aos servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas (Garis), que segue abaixo:
Sebastião Jackson Rodrigues Ferreira
Francisco Canindé da Silva Souza
Francisco Salviano da Silva
Ricardo Luiz da Rocha
Gilvan Alves da Câmara
Aldemario da Mata Silva
José Nicodemos Bezerra

Art. 2º Os servidores municipais citados no artigo 1°, receberam os valores pecuniários referentes às horas extras, em virtude do trabalho exercido no 01 de maio de 2014, feriado nacional do dia do Trabalho.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de junho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:452BA83B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 054/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe Sobre NOMEAÇÃO de Junta Médica Oficial do Município e Banca Examinadora do Concurso Público e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros da Junta Médica Oficial do Município e
Banca Examinadora do Concurso público:
Ranyere Pessoa Dantas CRM 5352 -PRESIDENTE
Ana Raquel de Carvalho CRM 6897- MEMBRO
George Anderson da P. Andrade CRM 6999- MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de junho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:45E4F5D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Decreta à doação de terreno para regularização Fundiária ao Senhor FRANCISCO CAEIRA FILHO, neste município, *autorizada pela Lei Municipal nº: 971/2014, de 10 de junho de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Lei *971/2014, de 10 de junho de 2014*.
DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **Francisco Caeira Filho.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 240, 65 m2** e está localizado a Rua Pedro Rico, no Bairro Prefeita Zélia Alves, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 21, 62 m, limitando-se com Francisco Ailton Fonseca;
Sul: medindo 24,17 m, limitando-se com Jaime Cavalcante de Moura;
Leste: medindo 10,40 m, limitando-se com Rua Pedro Rico;
Oeste: medindo 10,33 m, limitando-se com Terreno patrimônio público.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade do Senhor **Francisco Caeira Filho.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 10 de junho de 2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:0935E9A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 971/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014 .

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de terreno para regularização Fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **Francisco Caeira Filho.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 240, 65 m2** e está localizado a Rua Pedro Rico, no Bairro Prefeita Zélia Alves, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 21, 62 m, limitando-se com Francisco Ailton Fonseca;
Sul: medindo 24,17 m, limitando-se com Jaime Cavalcante de Moura;
Leste: medindo 10,40 m, limitando-se com Rua Pedro Rico;
Oeste: medindo 10,33 m, limitando-se com Terreno patrimônio público.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade do Senhor **Francisco Caeira Filho.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 10 de junho de 2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:C6FB861D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos – Fundo Municipal de Assistência Social de Angicos.
CONTRATADA: Jessica Karoline Campos Costa
CNPJ/ CPF: 094.288.144-31
OBJETO: Serviços de Ciclo de Palestra e Ações Educativas do Projovem Adolescente, com o tema: Preparando Jovens Cidadãos Mais Conscientes e Atuantes na Sociedade com alunos Bolsistas do Projovem.
VIGÊNCIA: 09/06/2014 a 13/06/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 04 de Junho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:10EA2AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer
CNPJ/ CPF: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Serviços de Realização de Exames Clínicos com Pacientes do Município

VIGÊNCIA: 09.06.2014 á 30.06 .2014.
VALOR TOTAL: R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 09 de Junho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:4BA6AEBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2014

Depois de constadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 035/2014, Objeto: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, o resultado da homologação às Empresas: T M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.521.361/0001-41totalizando o valor global de R$ 314.954,97 (trezentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos.

Apodi/RN, 09 de Junho de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:DC059CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 044/2014 – PMA/RN

Aos 09 dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco pinto, nº 56 – Centro – Apodi /RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por seu por seu Prefeito o **Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO**, **SOLTEIRO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.303.685 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 020.385.844-19, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA MARECHAL FLORIANO, Nº 28 - CENTRO, APODI/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 044/2014 – PMA/RN**, **homologado em 04/06/2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: E & C COMBUSTIVEIS	
CNPJ/MF N° 08.578.007/0001-05	**TELEFONE:**
ENDEREÇO: JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA, 469 – CENTRO – APODI/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS EFRAIM DE MELO	
RG N°: 234.208 – SSP/RN	**CPF/MF N°: 254.699.324-00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT.
1	FLUÍDO SINTÉTICO DE FREIO 500 ML DOT 4.	FR	60	R$ 14,00
2	FLUÍDO SINTÉTICO DE FREIO 500 ML DOT 3.	FR	60	R$ 16,50
3	ÓLEO DIREÇÃO ATF TIPO A 20 LT.	LTS	100	R$ 288,00
4	ÓLEO CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 90 GL-5 20 LTS.	UNT	80	R$ 275,00
5	ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 20 LTS.	UNT	200	R$ 258,00
6	ÓLEO LUB. MOTOR TURBO DIESEL SAE 15W-40 CI-4 20 LTS.	UNT	150	R$ 255,00
7	ÁLEO 2T 500 ML	FR	400	R$ 9,50
8	ÓLEO LUB. MOTOR DIESEL SAE-40 20 LTS.	UNT	600	R$ 245,00
9	ÓLEO LUB. GASOLINA SAE 20W-50 1 LT.	LTS	1200	R$ 14,00
10	ADITIVO PARA RADIADORES CONCENTRADO 1 LT.	LTS	250	R$ 11,50
11	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI-2 1 KG	UNT	80	R$ 325,00
12	ARLA 32 20 LTS.	UNT	300	R$ 79,00
VALOR GLOBAL R$				R$ 362.655,00

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS,** disponibilizados e entregues **em dias úteis, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte**, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município Apodi/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 044/2014-PMA/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até
25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo
65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 044/2014 – PMA/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 044/2014 – PMA/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Produtos Lubrificantes, Graxas e Aditivos serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, durante a verificação de conformidade;

4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Lubrificantes, Graxas e Aditivos que não puderem ser consumidos no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio, sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**.

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas;

5.1.1 A Contratante ficará obrigada a fazer o fornecimento de forma parcelada dos Lubrificantes, Graxas e Aditivos, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Apodi, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento;

5.5 – A empresa contratada só deverá fornecer Lubrificantes, Graxas e Aditivos mediante apresentação, do Memorando, Oficio ou Requisição, emitido pela Prefeitura, sendo este único documento válido para o fornecimento dos Lubrificantes, Graxas e Aditivos, e que deverá estar devidamente preenchido para ser efetivado o respectivo fornecimento.

5.6. A Entrega do Objeto Licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte na Cidade de Apodi/RN.

5.7. Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 044/2014** – **PMA/RN**.

CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos Lubrificantes, Graxas e Aditivos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) Fornecer os Lubrificantes, Graxas e Aditivos objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

b) Entregar os Lubrificantes, Graxas e Aditivos solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE APODI/RN**, com sede na Praça Francisco Pinto, n° 56 – Centro – Apodi /RN;

c) Cumprir o prazo de entrega dos Lubrificantes, Graxas e Aditivos e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

g) Cumprir também com as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência.**

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Das obrigações do **Anexo I – Termo de Referência;**

8.2. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Lubrificantes, Graxas e Aditivos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.3. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.2 a 9.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 044/2014 – PMA/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa E & C COMBUSTIVEIS LTDA**, **CNPJ N° 08.578.007/0001-05** classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **APODI/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 09 de Junho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/rn

E & C COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ N° 08.578.007/0001-05

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:0DC2C347

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 006/2014.

Dispõe sobre a reativação do Centro de Educação Infantil Danilo Ezequiel.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, no uso de suas prerrogativas constitucionais,

CONSIDERANDO o direito à educação consagrado no artigo 23, V, Art. 30. VI e 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei diretrizes e bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996);

CONSIDERANDO a demanda existencial crescente no Bairro Nossa Senhora dos Navegantes;

DECRETA:

Art.1o. Fica Reativado o Centro de Educação Infantil Danilo Ezequiel.
Parágrafo Único. Fica autorizado a Secretaria de Educação tomar as providencias necessárias para o inicio do funcionamento do citado Centro Educacional,ficando ratificados todos os atos eventualmente já tomados com a finalidade deste ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data sendo providenciada a sua imediata publicação, revogando as disposições em contrário, em especial parte final do artigo 1º do Decreto Municipal n° 014/2012, que trata sobre o Centro de Educação Infantil Danilo Ezequiel.

Areia Branca/RN, 04 de junho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita de Areia Branca/RN

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:11577DBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, de Bem Público Municipal que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de terreno com 25m de largura por 30m de comprimento, à

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 08.334.385./0001-35, imóvel localizado no Loteamento Santa Amália, Bairro Praia de Upanema, Zona Urbana do Município de Areia Branca/RN, com especificações técnicas constantes no memorial descritivo em anexo, que é parte integrante desta Lei.

§ 1º. O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado à instalação, manutenção e conservação de um Poço para distribuição de água para uso da população, localizado no local, de propriedade do Município.

§ 2º. Não será permitida qualquer alteração da destinação de que trata o *caput* desta Lei.

Art. 2º. O bem público doado reverter-se-á automaticamente ao Patrimônio Municipal, caso no período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, o poço não entre em funcionamento, ou se o imóvel ora doado for destinado para outros fins diversos desta Lei, como também se não houver a manutenção necessária e o funcionamento regular do mesmo em benefício da população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Areia Branca/RN, 09 de junho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:AA19AC41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 485/2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 485/2014, de 10 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Institui Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo de 2014, com exceção dos serviços considerados essenciais.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no expediente das repartições públicas da Prefeitura Municipal, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014.
Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D00113D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 24 - 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 24/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA.
EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.
ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2014.
R$ = 167.139,10.
VIGENCIA: 60 DIAS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: TERTULO ALVES DA SILVA.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIR

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:95D92A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 02 DISPENSA 001-2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2014
DISPENSA Nº 01/2014

OBJETO: CONSTRATALÇAO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.
EMPRESA: MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R$ 398.630,52
ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2014.
VIGENCIA: 60 DIAS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: JOHNNY MAC DONALD LUCAS

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:DFB4CB26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 02 DISPENSA 03-2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2014
DISPENSA Nº 03/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS ESPECIAIS PARA A APAE.
EMPRESA: PROLOCAR PRODUTOR AGRÍCOLA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.
VALOR: R$ 9.300,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2014.
VIGENCIA: 60 DIAS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: YASMIM FERNANDES BARBOSA

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:56903C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2014 - DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE A PRIMEIRA FASE DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2014, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116 Fax: 3637-0107 – pmbf@outloock.com

DECRETO Nº 001/2014

Disciplina o funcionamento de Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, além de outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no inciso IV do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

Considerando a realização dos jogos da seleção brasileira na primeira fase da Copa do Mundo FIFA 2014, o que interfere de forma direta e/ou indireta na rotina do comércio e dos cidadãos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do município nos dias 12, 17 e 23 de Junho de 2014, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes, 10 de Junho de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:EB3D7A37

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA - FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

P O R T A R I A N°. 107/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial ao funcionário público municipal Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA no período de 01/04/2014 à 30/06/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 01/01/2003 à 01/01/2008.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data 10.04.2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de Abril de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:F78918AB

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA - FRANCISCO RONDINELE FREIRE DA SIILVA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

P O R T A R I A N°. 117/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial ao funcionário público municipal Sr. FRANCISCO RONDINELE FREIRE DA SILVA no período de 01/05/2014 à 30/07/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 17/06/2008 à 17/06/2013.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data 06.05.2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de Maio de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:135364A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°. 004/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no período da Copa do Mundo 2014 e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII, do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a escolha da Cidade de Natal, capital do Estado, como uma das sedes da Copa do Mundo 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, parágrafo único, da Lei Federal n°12.663, de 05 de junho de 2012, que prevê a possibilidade dos Municípios declararem ponto facultativo nos dias de jogos da Copa do Mundo 2014;

RESOLVE:

Art. 1º- Decretar o horário de expediente de 08hs às 12hs na Prefeitura Municipal de Brejinho e demais órgãos da Administração Pública nos dias dos Jogos da Seleção Brasileira e Jogos a serem realizados na Capital do Estado, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei,conforme dispõe o§1°do Artigo 9°da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 11 de Junho de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:A2059B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112/2014

DATA: 10/06/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar de reunião sobre o PRONATEC Mulheres Mil na EAJ/UFRN, na cidade de Macaiba/RN conforme anexos, como representatividade da SEMAS do município, com base nas instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRA DA SILVA FERNANDES
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social
DESTINO: MACAIBA/RN
DATA DE SAÍDA: 11/O6/2014.
DATA DE RETORNO: 11/06/2014.

N.º DE DIÁRIAS = 1/2 (meia) diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:83F4B567

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 113/2014

DATA: 10/06/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar da Reunião com a ofertante EAJ/UFRN para tratar de assuntos inerentes ao Programa Mulheres Mil na cidade de Macaiba/RN conforme anexos, como representatividade da SEMAS do município, com base nas instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: WEYBIANA WEYMILLER DAMIANA SOARES
CARGO: COORDENADORA DO CRAS
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 11 /JUNHO/2014.
DATA DE RETORNO: 11/JUNHO/2014.

N.º DE DIÁRIAS = meia diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:6DD1C04B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de junho de 2014, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 para registro de preço, objetivando a Contratação dos serviços de elaboração de projeto de reforma e/ou ampliação de arquitetura para 01 (um), EAS- Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, localizado no Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 10 de junho de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:1FBE49E9

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 30 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, objetivando contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, na manutenção das diversas edificações públicas do município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se à disposição de interessados, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Endereço: Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN.

Campo Redondo/RN, em 10 de junho de 2014.

Presidente da CPL

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:961342F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
AVISO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, respaldado no Art. 48, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93, convoca a Empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUUOS RN LTDDA, inscrito no CNPJ: 04.972.757/0001-06, para no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar desta data, para apresentar nova documentação de habilitação referente ao pregão presencial nº 018/2014.

Canguaretama/RN, 05 de junho de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4A0E6371

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIBIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de bandas artísticas para realização das festividades juninas nos dias 12 e 13 de junho de 2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, com sede PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59.190-000 CNPJ/MF: 08.365.017/0001-54.
1 - CONTRATADA: **RODOLFO RATZEMBERG LIMA DA COSTA** – ME – CNPJ: 15.625.645/0001-97 – (FORRÓ XEGADO), com sede na Rua José Varela nº 05 – Centro – Lajes Pintada/RN. Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) Apresentação: dia 12/06/2014.
2 - CONTRATADA: **FORRO PEGADO PROMOÇÕES E EVENTOS** – CNPJ 13.405.638/0001-54, com sede Rodovia B 230, KM 12, Loteamento Costa Verde, Empresarial Casa Nova Center, Sala 705, Cabedelo - PB - VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Apresentação: Dia 12/06/2014.
3 - **CONTRATADA: FORRÓ DA OSTENTAÇÃO DO BRASIL LTDA** – CNPJ: 19.713.407/0001-94, com sede Rua André de Albuquerque, 07 - Centro – CEP 59190-000 – Canguaretama/RN. - VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Apresentação: Dia 12/06/2014.
4 - CONTRATADA: **GIULLIAN MONTE HENRIQUE – ME** – CNPJ 14.898.657/0001-22, com sede na Rua Lula Gomes, 382 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000 - VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Apresentação: Dia 13/06/2014.
5 – CONTRATADA: **LITORAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME** – CNPJ: 11.319.773/0001-51 – com sede Rua Sucupira, 46 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN - CEP 59.162-053 – Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais). Apresentação: 13/06/2014.
6 – CONTRATADA: **RC PRODUÇÕES E EVENTOS** – CNPJ: 15.501.767/0001-71, com sede na Rua Vereador Euclides Cavalcanti, 74 – Santa Águeda – Ceará Mirim/RN – CEP: 59570-000 – Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Apresentação: 12/06/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.005 - SEC.MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Ação: 2033 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001 - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Região: 0001 - CANGUARETAMA
BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

Canguaretama/RN, 10 de junho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9DAF891A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.208.480/0001-49 **Do Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - **Itens Registrados:** 13, 4, 5, 13, 15, 29, 30, 31, 32, 38, 42, 44, 45, 47, 48, 70, 78, 82, 83, 90, 94, 97, 103, 109, 118, 119, 122, 124, 130, 131, 132, 133, 135, 143, 148, 150, 164, 166, 167, 168, 172, 178, 183, 184, 186, 195, 207, 209, 210, 222, 229, 234, 255, 263, 265, 267, 268, 272 com o valor de R$ 110.003,13 (cento e dez mil e três reais e treze centavos) **e** DANTAS & MEDEIROS COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.208.595/0001-63 - **Do Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - **Itens Registrados:** 1, 2, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 123, 126, 127, 128, 129, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 227, 228, 230, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 266, 269, 270, 271 com valor de R$ 348.757, 72 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). **Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de abril de 2014, Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira p/ Órgão Gerenciador e** DANTAS & MEDEIROS COMERCIAL LTDA - ME**;** ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP **Fornecedores.**

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8F7E58DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: TOP PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70 **Do Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PNEUS, CÂMARAS DE AR, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES - **Itens Registrados: 1 – 76, com o valor de** R$ 592.403,05 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e três reais e cinco centavos). **Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de abril de 2014, Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira p/ Órgão Gerenciador e** TOP PEÇAS LTDA **Fornecedor.**

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:257D52C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 023 14 SMAS

Portaria de Diária nº 023/2014-FMAS. C. dos Dantas/RN, 09 de Junho de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **SIVANEIDE RAPOSO DA CÂMARA**, Conselheira/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme portaria nº 021/14, ½ (meia) diária, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais). Dessa forma, fica a conselheira autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de Junho de 2014 com o objetivo de participar da **Reunião Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social do RN com os Conselhos Municipais que será realizada dia 10 de Junho de 2014.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:43E0FEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 349/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Nomear a suplente **JANAINA DA SILVEIRA SOARES,** para exercer o cargo comissionado **CONSELHEIRA TUTELAR**, em substituição a Conselheira Tutelar MARIA CLARICE PEREIRA FERNANDES, que gozará férias no período de 09 de junho a 08 de julho, lotada no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS .
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:A087ECE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 132-E/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços técnicos especializados em Medicina, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Unidade Básica de Saúde Martins Soares do Nascimento, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº **078-A/2014**, referente ao processo **132-E/2014**, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **CARLOS SAMIR DE LIMA**, CPF: 057.244.254-83, sendo que o pagamento será efetuado em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela no valor de R$ 5.666,67 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e demais parcelas no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 85.666,67 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 14 de abril de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:A8174538

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 146/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **MOTORISTA,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, torno pública a dispensa de licitação **049/2014,** referente ao Processo **146/2014** que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. **CLAUDIO JOSÉ NETO**, CPF: **023.022.454-74**, sendo que o pagamento será efetuado em 07 (Sete) parcelas mensais no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 02 de junho de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:15DBB57C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 363/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Nomear a suplente **JANAINA DA SILVEIRA SOARES,** para exercer o cargo comissionado **CONSELHEIRA TUTELAR**, em substituição a Conselheira Tutelar **JEANE SOARES DOS SANTOS MEDEIROS**, que gozará férias no período de 02 a 31 de maio, lotada no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS .
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 02 de maio de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:823AFF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 360/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar a pedido o servidor **JOSÉ MARIA GOMES – Matrícula 1382,** do cargo comissionado SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 02 de junho de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:FC9B2DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 362/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Lotar o servidor **JOSÉ AILTON DE CARVALHO –** Agente Administrativo – N4B, Matrícula - 1399, no setor de Tributação junto a Secretaria de Finanças e Tributação – SEFIT.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 06 de junho de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:07B45222

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 136-A/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **ASG – Auxiliar de Serviços Gerais,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SAMAT, Matadouro Público Municipal, torno pública a dispensa de licitação **043-A/2014,** referente ao Processo **136-A/2014** que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. **RAIMUNDO DA SILVA**, CPF: **806.898.844-00**, sendo que o pagamento será efetuado em 08 (Oito) parcelas mensais no valor de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R$ 5.792,00 (Cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 02 de maio de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:56A17D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2014

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público o resultado da Licitação Tomada de Preços n°. 001/2014. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de construção de cobertura e banheiros públicos para feira livre do município. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CONCIL LTDA - ME, CNPJ nº 09.347.788/0001-81. VALOR TOTAL: R$ 228.458,18 (duzentos e vinte oito mil, quatrocentos cinquenta e oito reais e dezoito centavos). Homologado e Adjudicado o resultado da referida licitação, na data de 10 de junho deste ano 2014, em favor da empresa acima mencionada, para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Ezequiel/RN, 10 de junho de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4AE1F3D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 033/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que irá acontecer no dia 24 de junho de 2014 às 09h00mim, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme especificações e condições descritas no referido Edital. Para retirada do edital ou demais informações: Rua São José, 05, Centro no horário das 07h00mim às 12h00mim, de segunda a sexta-feira.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de junho de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8B61A755

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 78º, da Lei Complementar Municipal nº 02/92,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ELZA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA**, Matrícula 502-1, Técnico de Enfermagem - Ref: 01-A, do quadro efetivo, por mais 30 (trinta) dias, no período de 03/06/2014 a 02/07/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 10 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AB982ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **SANTANA FRANCINEIDE MEDEIROS DA SILVA** candidato aprovado e classificado em 4º lugar no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro de Servidores do Município, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR-P2-HISTÓRIA.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 10 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6AFC63E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARLUCE DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula 203-1, Assistente Administrativo-Ref. 08-A, do quadro efetivo, por 03 (três) meses, no período de 02/06/2014 a 29/08/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 10 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6331C4E5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 003/2014 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e, conforme determina a decisão interlocutória exarada pelo MM Juiz de direito da Comarca de Cruzeta, Dr. Marcus Vinícius Pereira Júnior, nos autos do Processo Judicial de nº 0100085-48.2014.8.20.0138.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços de Saúde do Município de Cruzeta, torna público o RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, conforme descrito.

CARGO – Odontólogo – PSF			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1°	**Daiane Elisei Cabral Brandão**	**006/2014**	**19**
2°	Rafael Yacyszyn Rodrigues	011/2014	14
CARGO – MÉDICO PLANTONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1º	**João Tarcísio de Sena**	**014/2014**	**44**
2º	Jacinto Nildemar Petrônio	005/2014	20
CARGO – EDUCADOR FÍSICO - NASF			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1º	**Lucimária Ivo da Silva**	**003/2014**	**38**
2º	Fagner Silva Lucena	002/2014	27
3º	Orestes Kelton de Santana	013/2014	17
CARGO – FISIOTERAPEUTA - NASF			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1º	**Niedja Silvestre de Souza**	**009/2014**	**21**
2º	Mayara Jully Costa da Silva	008/2014	20
3º	Letícia Cristina Cardoso	001/2014	18
4º	Samayris Simere da Silva	012/2014	15
5º	Hudson Luiz Santos de Faria Batista	010/2014	09
CARGO – PSICÓLOGO - NASF			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1°	**Priscylla Camylla Silva de Araújo**	**004/2014**	**18**
2°	Iara Regina Alves de Medeiros	007/2014	12

***** Fica aberto o prazo até 12 de junho de 2014 para interposição de recursos. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito conforme Anexo VI do referido Edital, para a Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, no horário das 8:00 às 13:00.

Cruzeta-RN, 10 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DD5E4B09

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 058/2014)

CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício;
CONSIDERANDO, a remessa tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras e habilitadas: E & M COMERCIAL LTDA EPP, MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, ELETROCENTER – MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA e LUMINOZA COMÉRCIO DFE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA;
CONSIDERANDO, por fim, o julgamento de recurso administrativo interposto pela empresa licitante inabilitada JAILSON SEVERO DOS SANTOS;
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção, elétrico, hidráulico, de iluminação pública e ferramentas e ferragens,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **E & M COMERCIAL LTDA EPP, MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, ELETROCENTER – MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA e LUMINOZA COMÉRCIO DFE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA.**

Cruzeta/ RN, 10 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A95249A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 058/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção, elétrico, hidráulico, de iluminação pública e ferramentas e ferragens,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **E & M COMERCIAL LTDA EPP, MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, ELETROCENTER – MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA e LUMINOZA COMÉRCIO DFE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 10 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CE91CA71

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/ 2014
(PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 058/2014)

Vimos através da presente, CONVOCAR as empresas licitantes vencedoras do presente certame, por seus respectivos representantes: **E & M COMERCIAL LTDA EPP, MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, ELETROCENTER – MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA e LUMINOZA COMÉRCIO DFE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA**, para comparecerem até o **dia 13 de junho de 2014,** à sede da Prefeitura Municipal, Sala das Licitações, para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção, elétrico, hidráulico, de iluminação pública e ferramentas e ferragens.**

Cruzeta / RN, 10 de junho de 2014.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C280FCEE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 074/2014)

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora: **ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME;** CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS E A TRADICIONAL FESTA DOS AGRICULTORES (FESTA DA COLHEITA) EM SUA 54º EDIÇÃO,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME.**

Cruzeta/ RN, 10 de junho de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F2EC7E23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 074/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS E A TRADICIONAL FESTA DOS AGRICULTORES (FESTA DA COLHEITA) EM SUA 54º EDIÇÃO,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 10 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A63CF6A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 074/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; CONTRATADA: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME; OBJETO: execução de serviços artísticos de apresentação de show musical para as Festividades Juninas e a Tradicional Festa dos Agricultores (Festa da Colheita) em sua 54º Edição, das Bandas: FORRÓ DO AMASSO, FORRÓ BOM A BESSA e EVAN E FORRÓ DO NAMORO**;** VALOR GLOBAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.13.392.0012.1201.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS; 11.20.606.0006.0611.2054 – APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; VIGÊNCIA: 10 de junho a 13 de Agosto de 2014; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Allan Wagner Lopes Chianca - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 10 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A974C4FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 5/2014
Objeto: Distribuidor de Esterco Liquido de 6.000 litros com rodagem dupla, para ser acoplado na tomada de força do trator com pneus novos 900X16, (rotação 1400rpm, trator para tracionar acima 65cv, tempo de carregamento 1.200 l p/minuto, tempo para distribuição de 6 a 8 minutos com 10 a 12 metros de largura no formato leque, potência requerida para vácuo 8cv, potência requerida para pressão 17cv, captação de água até 70% sólidos). Confeccionado em chapa de aço carbono 3/16, cilíndrico, com revestimento interno anticorrosivo, válvula de retenção com agitador interno para fazer o turbilhão, manovacuometro para medir vácuo e pressão, varão para abrir a válvula gaveta sem descer do trator, escotilha na parte superior do tanque de 12", tampa traseira de 500 mm com borracha de vedação e 04 porcas borboleta, lança reforçada com base para o vácuo compressor 300 mm e engate para fixar no trator, acompanhados de acessórios, válvula gaveta de 4" com engate rápido de 4", chapa defletora, bico cônico, mangote kanaflex de 4" com 05 metros, eixo cardan, curva de 2", bico pé de pato e pintura definida pelo cliente. .

Contratado: 74.455.361/0001-69 (DALFOR EQUIPAMENTOS LTDA) Valor Total Julgado: R$ 18.000,00, Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Encanto/RN, 04/04/2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:E8441B0C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE GARI. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE RENÚNCIA À QUALIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. DEFERIMENTO.

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo Servidor Público Municipal MIKAEL DOUGLAS NOGUEIRA MARQUES, ocupante do cargo de GARI, em cujo bojo externa a sua renúncia à qualidade de servidor público municipal.

O pleito em análise se amolda ao quanto disposto no art. 34 da Lei Municipal n° 202/2000, que trata do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *verbis:*

Art. 34 – A exoneração de cargo efetivo dá-se a pedido do servidor ou de ofício.

Conquanto haja considerável prejuízo à administração pública municipal cada vez que um de seus qualificados quadros decide pôr termo à condição de servidor público, como é o caso em análise, registre-se, não há outra providência a ser adotada senão deferir o pleito deduzido pelo digno servidor agora requerente, não havendo que se cogitar na espécie sobre os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública. É que no caso em apreço, tais postulados militam em favor do ilustre e qualificado servidor público peticionante.

ISTO POSTO e diante das modestas razões fáticas e legais agora esposadas, DEFIRO o pedido formulado pelo digno servidor público municipal MIKAEL DOUGLAS NOGUEIRA MARQUES e em consequência o exonero do cargo de GARI, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Intime-se o nobre servidor requerente desta decisão administrativa e junte-se cópia da mesma na pasta funcional daquele, para fins de direito.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN, 10 de Junho de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:D4A6612C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DALFOR EQUIPAMENTOS LTDA, referente à aquisição de Distribuidor de Esterco Liquido de 6.000 litros com rodagem dupla, para ser acoplado na tomada de força do trator com pneus novos 900X16, (rotação 1400rpm, trator para tracionar acima 65cv, tempo de carregamento 1.200 l p/minuto, tempo para distribuição de 6 a 8 minutos com 10 a 12 metros de largura no formato leque, potência requerida para vácuo 8cv, potência requerida para pressão 17cv, captação de água até 70% sólidos). Confeccionado em chapa de aço carbono 3/16, cilíndrico, com revestimento interno anticorrosivo, válvula de retenção com agitador interno para fazer o turbilhão, manovacuometro para medir vácuo e pressão, varão para abrir a válvula gaveta sem descer do trator, escotilha na parte superior do tanque de 12", tampa traseira de 500 mm com borracha de vedação e 04 porcas borboleta, lança reforçada com base para o vácuo compressor 300 mm e engate para fixar no trator, acompanhados de acessórios, válvula gaveta de 4" com engate rápido de 4", chapa defletora, bico cônico, mangote kanaflex de 4" com 05 metros, eixo cardan, curva de 2", bico pé de pato e pintura definida pelo cliente.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ENCANTO - RN, 04 de Abril de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:5A501483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 255/2014

EMENTA: Denomina-se de Francisco Sena da Silva a Juntar Militar do Município de Fernando Pedroza/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Denomina-se Francisco Sena da Silva o nome da Junta Militar do Município de Fernando Pedroza.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 03 de junho de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:033208EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 256/2014

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais deste Município nos dias em que houver jogos da Seleção

Brasileira de Futebol pelo Mundial da Copa do Mundo do ano de 2014.
Art. 2º - Os serviços essenciais de urgência e emergência não sofrerão alterações.
Art. 3º - Ficará em pleno funcionamento apenas os serviços de essenciais necessidades que não poderão parar de funcionar.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 03 de junho de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:B7B3A2E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 257/2014.

Ementa: Fixa o vencimento básico do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica fixado o vencimento básico do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
Parágrafo Único: As demais verbas salariais incidirão sobre o vencimento básico fixado nesta Lei, na forma do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Fernando Pedroza;
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Geral do Município de Fernando, em dotações especificas.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 03 de junho de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:9473990F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 258/2014

Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal da Juventude, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política básica e supletiva e das ações governamentais e não governamentais voltadas para a juventude.
Parágrafo Único: o Conselho Municipal de Juventude vincula-se diretamente, ao Poder Executivo do município de Fernando Pedroza.
Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Juventude:
I – Formular diretrizes da política municipal direcionada à juventude, inclusive fixando prioridades para a definição das ações correspondentes e a aplicação dos recursos;
II – Aprovar matérias de sua competência, especialmente projetos, planos e programas;
III – Zelar pela execução da política municipal voltada para a juventude, estabelecendo critérios, formas e meios de fiscalização dos órgãos, ações e medidas referentes ao seu campo de competência;
IV – Acompanhar e avaliar a proposta orçamentária do Poder Executivo municipal, indicando às modificações necessárias a consecução formulada para a juventude;
V – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas e capacitação de pessoal, no campo da promoção e defesa dos jovens;
VI – Oferecer subsídios para elaboração de leis, decretos ou outros atos administrativo normativos, atinentes aos interesses da juventude;
VII – Articular e Integrar as entidades governamentais e não governamentais com atuação vinculadas a juventude com vista a consecução dos objetivos estabelecidos neste artigo;
VIII – Administrar, definindo e fiscalizando, a aplicação dos recursos financeiros do Fundo municipal para a juventude.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Juventude terá a seguinte composição:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
IV – Um representante do Poder Legislativo Municipal;
V – Um representante de Entidade estudantil secundarista municipal;
VI – Um representante da Pastoral da Juventude;
VII – Um representante de Entidade da Juventude rural;
VIII – Um representante do grupo cultural juvenil.
§ 1º - Os Conselheiros indicados por órgãos públicos e por assembleias das entidades que representam serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.
§ 2º - Para cada membro do Conselho, será nomeado um suplente, na forma do titular.
§ 3º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, admitida a recondução por igual período.
§ 4º - A função do conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§ 5º - O plenário do Conselho elegerá seu presidente, na forma regimental.
Art. 4º - O Conselho Municipal da Juventude terá a seguinte estrutura básica:
I – Plenário
II – Comissões técnicas
III – Secretaria Executiva.
Parágrafo Único – A organização interna, competência e funcionamento dos órgãos referidos no caput deste artigo, bem com as atribuições dos respectivos titulares, serão definidos no Regimento Interno.
Art. 5º - O Poder Executivo municipal colocará à disposição do Conselho, recursos humanos, matérias e financeiros necessários para o seu funcionamento.
Art. 6º - Fica criado o Fundo Municipal para a juventude, constituindo-se de:
I – Recursos provenientes do orçamento municipal na forma da lei;
II – Recursos decorrentes de convênios celebrados pelo Conselho Municipal da Juventude ou por órgãos municipais com atuação na área, com instituições públicas ou privadas;
§ 1º - Os recursos do Fundo não poderão ser aplicados no custeio das atividades do Conselho.
§ 2º - Os saldos das dotações do Fundo, em cada exercício, serão aplicados no exercício seguinte.
Art. 7º - A primeira convocação do Conselho, visando a sua instalação, será presidida pelo gabinete do Prefeito.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 03 de junho de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:CB99C766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 – PMF/CPL/GAB - 3ª SESSÃO

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (06/06/2014), às 09h00min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro Oficial **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Raimundo Toscano de Araújo e Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem reinício à sessão de lances referente ao Processo de Licitação acima epigrafado, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o exercício de 2014.**
O Pregoeiro decidiu por aguardar por 15 (quinze) minutos a chegada dos licitantes, e às 09h15min foi reaberta a sessão somente com a presença do Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes da Empresa Gilberto Dantas da Silva - CNPJ – 12.977.609/0001-02.
Prosseguindo a sessão foi dada continuidade a fase de lances, a partir do 61º até o 142º, onde diante da presença de uma única empresa licitante, o Pregoeiro passou a negociar para que este reduzisse os valores de sua proposta para os itens remancescentes.
O Licitante atendeu a negociação do Pregoeiro e decidiu por cobrir as ofertas iniciais das empresas concorrentes.
Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação das empresas vencedoras, constatando-se a regularidade das mesmas, conforme o Edital.
Ao final do certame sagraram-se vencedoras as empresas: **CAVALCANTE & CIA LTDA ME - CNPJ 10.655.938/0001-01, EP ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME–CNPJ– 07.379.016/0001-04 e GILBERTO DANTAS DA SILVA – ME – CNPJ – 12.977.609/0001-02.**
O pregoeiro pede o esclarecimento em ata que o motivo para a extensão do certame em 03 (três) sessões foi determinado por problemas no "Sistema de Licitações (Guardião)", o que dificultou o processamento das informações e prejudicou o andamento da licitação.
Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 06 de junho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

AYRTON ROOSEVELT A. DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

GILBERTO DANTAS DA SILVA ME

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:BAF45A7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL № 767/2014 - REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA

Reajusta o salário de servidores públicos do Município de Florânia nos termos do Decreto Federal Nº 8.166/2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais para o exercício de 2014 com remuneração global compatível ao salário mínimo vigente no País, instituído pelo Decreto Federal Nº 8.166 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Os servidores municipais a que se refere o artigo anterior terão seus salários mensais reajustados em 6,78% correspondendo ao valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 02 de Janeiro de 2014.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 27 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1513F51E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL № 768/2014 - ALTERA OS SUBSÍDIOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Altera os subsídios do Procurador Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os subsídios do Procurador Geral do Município são fixados no valor de R$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 30 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E2420C43

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL № 769/2014 - DISCIPLINA O PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO CAUSADAS POR CONDUTORES DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Disciplina o pagamento de multas de trânsito causadas por condutores de veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas nos incisos VII, do art. 44, I e II, do art. 45 da Lei Orgânica Municipal e nos Incisos I e II, artigo 37 da Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – É de responsabilidade do servidor público as infrações de trânsito a que der causa na condução de veículos pertencentes à frota municipal, independente de culpa ou dolo.

§ 1º. – A Fazenda Pública Municipal deverá ser voluntária e imediatamente ressarcida do valor da infração de que trata o artigo primeiro dessa Lei, tendo por termo inicial do reembolso da ultimação dos recursos administrativos.

§ 2º. – Não acontecendo o ressarcimento voluntário e imediato, as infrações lançadas pela autoridade de trânsito a servidor público municipal, quitadas pelo tesouro municipal, será debitado diretamente na folha de pagamento do servidor infrator.

Art. 2º. A anotação e o auto de infração de trânsito deverão ser encaminhados, de imediato ao chefe do condutor infrator, comunicando o respectivo Secretário Municipal ou responsável pela pasta, para fins de defesa, no prazo de cinco dias contados da notificação.

§ 1º. – O agente público deverá comprovar a apresentação da defesa ou recurso, em até cinco dias antes do vencimento da multa.

§ 2º. – A não interposição de recurso ou o seu improvimento, e sendo o Município competido o pagamento da multa, o valor correspondente constituir-se-á débito do servidor infrator, e o reembolso dar-se-á na forma estipulada pelo parágrafo 2º, do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. É responsabilidade dos chefes dos condutores infratores exigir de seus subordinados o cumprimento das normas disciplinadas desta Lei, sob pena de serem responsáveis solidários da infração.

Art. 4º. É responsabilidade do Secretário Municipal ou daquele imediato que responder pela pasta, cuja unidade administrativa pertença o veículo, o ressarcimento do valor da infração e a respectiva contagem de pontos infracionais, se não nomear tempestivamente o motorista infrator.

Parágrafo Único – Nos casos em que a infração de trânsito decorra diretamente da falta de manutenção do veículo, o respectivo Secretário Municipal ou chefia imediato que responder pela pasta, arcará com os ônus decorrentes, solidariamente ao condutor infrator.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 30 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:7E6C37A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL № 770/2014 - AUXÍLIO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

Institui o Auxílio Alimentação e Auxílio para Despesas Pessoais no âmbito do Município de Florânia/RN aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica instituído o Auxílio Alimentação e Auxílio para Despesas Pessoais no âmbito do Município de Florânia/RN aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e as disposições gerais da Portaria Ministerial nº 30, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Os auxílios de que trata esta Lei:

I – constituem verbas indenizatórias, não se incorporando à remuneração percebida pelo Médico para quaisquer efeitos;
II – não são considerados rendimentos tributáveis;
III – não constituem base de incidência de contribuição previdenciária;
IV – são pagos mensalmente, sendo creditados no início de cada mês, enquanto o Médico permanecer vinculado ao Projeto Mais Médicos para o Brasil e atuando no âmbito da atenção básica no Município de Florânia/RN.

Art. 3º. O Auxílio para Despesas Pessoais de que trata esta Lei terá o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Parágrafo Único – O valor do Auxílio Alimentação e Auxílio para Despesas Pessoais será creditado em conta específica indicada pelo médico beneficiário.

Art. 4º. O Auxílio Alimentação terá o valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo Único – O valor do Auxílio Alimentação será especificado e creditado na mesma conta do auxílio para Despesas Pessoais em condição numérica própria.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas geradas por esta Lei

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 15 de maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário M. de Administração e Planejamento

MIQUÉIAS DE ARAUJO SOUZA
Sec. Mun. de Finanças

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B3C1622B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL № 771/2014 - CONCURSO 2014

Dispõe sobre a criação de Cargos, Funções e respectivos quantitativos tendo em vista a realização de Concurso para Provimento de Cargos Efetivos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas nos incisos VII, do art. 44, I e II, do art. 45 da Lei Orgânica Municipal e nos Incisos I e II, artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como do Cadastro de Reserva,

CONSIDERANDO a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que algumas funções criadas por esta Lei serão custeadas por convênios e programas estaduais e federais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Tendo em vista a necessidade de realização de Concurso Público para suprir vacâncias no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal, bem como do Cadastro de Reserva, ficam criados os cargos e seus respectivos quantitativos de vagas através da presente Lei conforme especificações do Anexo I.

Parágrafo Único – A realização do Concurso Público se dá em observância à assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Os cargos e respectivas vagas constantes no anexo I da presente Lei serão incorporados ao Quadro efetivo de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Florânia.

Art. 3º. As vagas ora instituídas destinam-se ao atendimento dos serviços permanentes prestados pela municipalidade e serão preenchidas conforme as necessidades e exigências do serviço público municipal local.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal promoverá a convocação do pessoal concursado e aprovado, obedecendo rigorosa e exclusivamente as necessidades do serviço público.

Art. 5º. Os vencimentos, as atribuições e carga horária de trabalho dos cargos criados serão dispostos no Edital do Concurso.

Art. 6º. Os gastos decorrentes do presente Projeto de Lei serão supridos por meio das receitas oriundas do Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 759 de 17 de dezembro de 2013, na especificação Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 29 de maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário M. de Administração e Planejamento

ADRIANA CARLA CRUZ SOARES
Controladora Geral do Município

ANEXO I – QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
F001	Advogado	1.448,00	Superior Direito	CR*
F002	Analista em Gestão de Pessoas	900,00	Superior Gestão de Recursos Humanos	01
F003	Assistente Social	900,00	Superior Serviço Social	CR
F004	Bioquímico	1.200,00	Superior Farmácia / Bioquímica.	CR
F005	Contador	1.448,00	Superior Ciências Contábeis.	CR
F006	Enfermeiro	1.436,57	Superior Enfermagem	CR
F007	Engenheiro Civil	2.000,00	Superior Engenharia Civil	01
F008	Fisioterapeuta	1.448,00	Superior Fisioterapia	CR
F009	Fonoaudiólogo	1.200,00	Superior Fonoaudiologia	01
F010	Gestor Ambiental	900,00	Superior Técnico ou Tecnólogo em Gestão Ambiental	01
F011	Médico Clínico Geral – ESF	5.000,00	Superior Medicina	05
F012	Nutricionista	1.200,00	Superior Nutrição	01
F013	Odontólogo	1.436,57 + gratificação	Superior em Odontologia	CR
F014	Professor de Matemática	1.348,80	Licenciatura em Matemática	01
F015	Professor de Educação Física	1.348,80	Licenciatura em Educação Física	01
F016	Professor de Artes	1.348,80	Licenciatura em Artes	01
F017	Professor de Educação Infantil	1.348,80	Licenciatura Plena em Pedagogia	CR
F018	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	1.348,80	Licenciatura Plena em Pedagogia	CR
F019	Professor de Ciências	1.348,80	Licenciatura em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física e Química.	01
F020	Psicólogo	1.436,57	Superior Psicologia	01
F021	Psicopedagogo	1.348,80	Superior Pedagogia + Especialização Psicopedagogia	01
F022	Técnico de Controle Interno	900,00	Superior Administração, Ciências Contábeis, Direito e Economia.	01

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGOS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
F023	Agente Comunitário de Saúde - ACS	724,00 + insalubridade	Médio	CR
F024	Agente Administrativo	724,00	Médio	01
F025	Agente de Endemias	724,00 + insalubridade	Médio	CR
F026	Auxiliar de Consultório Dentário	724,00 + insalubridade	Médio + Téc. Saúde Bucal	01
F027	Digitador	724,00	Médio + Técnico em Informática	CR
F028	Fiscal de Obras	800,00	Médio + Técnico em Edificações	01
F029	Orientador Social	724,00	Médio	CR
F030	Técnico em Enfermagem	724,00 + insalubridade	Médio + Téc. Enfermagem	CR
F031	Técnico em Radiologia	724,00 + insalubridade	Médio + Téc. Radiologia.	01

NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGOS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
F032	Merendeira	724,00	Fundamental	02
F033	Motorista de Ambulância – Habilitação "D"	832,60	Ensino Fundamental Completo + Curso de Socorrista + CNH categoria "D" (atividade remunerada), experiência profissional de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito)	01
F034	Motorista Habilitação – "B"	724,00	Fundamental + CNH categoria "B"	02
F035	Motorista Habilitação – "D"	832,60	Fundamental + CNH categoria "D" (atividade remunerada)	03

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CÓDIGO	CARGOS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
F036	Auxiliar de Serviços Gerais	724,00	Fundamental Incompleto	02
F037	Calceteiro	724,00	Fundamental Incompleto	01
F038	Operador de Máquinas – Agrícolas, Tratores, Retroescavadeira e Motoniveladora.	832,60	Fundamental Incompleto + Curso Profissionalizante + CNH, Categoria "C", "D" ou "E"	03
F039	Operador de Resíduos Sólidos	724,00 + insalubridade	Fundamental Incompleto	CR
F040	Pedreiro	724,00	Fundamental Incompleto	01
F041	Podador de Árvores	724,00	Fundamental Incompleto	01
F042	Sepultador	724,00	Fundamental Incompleto	CR
F043	Vigia	724,00	Fundamental Incompleto	03

*CR – Cadastro de Reserva.

ANEXO I.I – QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS

CÂMARA MUNICIPAL

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
F044	Contador	1.448,00	Superior - Ciências Contábeis.	01
F044	Advogado	1.448,00	Superior – Direito	01

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0297A152

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL № 772/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Conselho Municipal de Educação - CME de Florânia .

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o Art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, Art. 65, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ao Conselho Municipal de Educação, compete estimular e propor a formulação da Política de Educação Municipal

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Educação terá caráter deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, e fiscalizador de controle social e de assessoramento e implementação das Políticas de Educação Municipal.

Art. 2º. São atribuições do Conselho Municipal de Educação - CME:

I – Elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno, normatizando o exercício de suas atribuições, condições de funcionamento e constituição de comissões;
II – Estabelecer normas e medidas para a organização e o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;
III – Fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados aos setores público e privado, incluindo verbas de fundos federais e estaduais.

IV – Emitir parecer, quando solicitado, sobre propostas de convênios educacionais, suas renovações entre o Município e entidades públicas ou privadas;
V – Emitir parecer, quando solicitado, sobre o interesse e a necessidade de eventual assistência do Município às instituições particulares, filantrópicas – comunitárias – no que se refere à educação;
VI – Promover diligência, por meio de comissões especiais, em qualquer dos estabelecimentos de ensino sujeitos à jurisdição desta Lei, propondo as medidas cabíveis e, quando necessário, encaminhar a questão à Secretaria Municipal de Educação para a abertura do respectivo processo administrativo;

VII – Divulgar, anualmente, o planejamento e o relatório de suas atividades;
VIII – Emitir parecer sobre a autorização de funcionamento de estabelecimento de educação e ensino do Sistema Municipal; e
IX – Estimular a participação da comunidade nas discussões referentes às políticas públicas para o Sistema Municipal de Ensino;
X – Propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange a efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos;
XI – Assegurar a publicidade de informação sobre o Sistema Municipal de Ensino, tais como o número de profissionais, alunos, bem como as receitas despesas do setor;
XII – Responder à consulta e emitir parecer em matéria de ensino e educação dentro do campo de abrangência do Sistema Municipal de Ensino;
XIII – Estabelecer critérios que orientam a elaboração da proposta pedagógica das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino;
XIV – Propor ações educacionais compatíveis com programas de outras Secretarias, como Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura, Esportes e Meio Ambiente, bem como manter intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa;
XV – Propor critérios para o funcionamento de apoio ao educando, tais como merenda, e transporte escolar;
XVI – Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
XVII – Assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais do município;
XVIII – Propor normas para a aplicação de recursos públicos em educação no município;
XIX – Pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento de estabelecimento de ensino básico (Infantil, Fundamental, Educação de Jovens e Adultos);
XX – Diagnosticar evasão, repetência e problemas na qualidade do ensino nas escolas, apontando alternativas de solução;
XXI – Autorizar mudanças na organização e no currículo da educação regulada por este Conselho, observada a legislação estadual e federal;
XXII – Aprovar o regimento, a organização, a convocação e normas de funcionamento das capacitações a nível de educação no município, bem como dos seminários municipais de educação;
XXIII – Analisar e reformular o Plano Municipal de Educação – PME em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE;
XXIV – Coordenar e fiscalizar o sistema de ensino do município;
XXV – Avaliar e manifestar-se sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual no que tange à educação.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Educação deverá apreciar as decisões do Conselho Municipal de Educação, em um prazo máximo de (30) trinta dias, ou devolvê-las ao Conselho, acompanhadas das solicitações das alterações com os devidos justificativos.
Parágrafo Único - Vencido o prazo previsto no caput as decisões do Conselho Municipal de Educação serão considerados aprovadas.
Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, será composto por 14 (quatorze) membros e seus respectivos suplentes em:
I – 03 (três) representantes dos órgãos governamentais do Município indicados pelo Prefeito, sendo pelo menos (01) da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde e 01(um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 02 (dois) representantes dos trabalhadores em educação das Escolas Públicas Municipais;
III – 02 (dois) representantes das Escolas Públicas Estaduais existentes no município; **IV** – 02 (dois) representantes dos pais de alunos das Escolas Municipais;
V – 02 (dois) representantes dos estudantes das Escolas Municipais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
VI – 02 (dois) representantes das instituições privadas de educação infantil;
VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
§ 1º. Cada membro titular terá um suplente do mesmo segmento representado.
§ 2º. O Secretário Municipal de Educação não poderá assumir a função de presidente do referido Conselho.
Art. 5º. Os representantes das entidades somente poderão ser substituídos após o término de seu mandato no Conselho, salvo se sobreviver sua renúncia ou destituição na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 6º. O CME reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente quando houver necessidade.
§ 1º - As sessões plenárias do CME instalar-se-ão com a presença da maioria dos seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes.
§ 2º - Ocorrendo a falta de "quorum" para instalação do Plenário, será automaticamente convocada nova sessão que acontecerá no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
§ 3º - Cada conselheiro titular tem direito a um voto e, numa votação ocorrendo o empate, caberá ao Presidente do Conselho, além do voto ordinário, o voto de qualidade. Na ausência do conselheiro titular, o seu suplente irá representá-lo assumindo os direitos de seu titular.

Art. 7º. O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, deverá garantir estrutura de apoio de Recursos Humanos e materiais para permitir o bom funcionamento do Conselho.
Parágrafo Único – O número de servidores que atuarão como apoio, não poderá ultrapassar 1/3 dos membros do Conselho.

Art. 8º. Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de (02) dois anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual.

Art. 9º. O Conselho será presidido por Presidente, e Vice-presidente, todos eleitos em sessão plenária do Conselho Municipal de Educação.

Art. 10. O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, mas considerado serviço relevante prestado ao município;

Art. 11. As decisões do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, deverão ser cumpridas pelas autoridades competentes, sob pena de responsabilidade a ser apurada na forma da Lei, por iniciativa do próprio Conselho Municipal de Educação;

Art. 12. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão oriundos de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do Município.

Art. 13. A nomeação dos membros será feita por ato do Poder Executivo com base na indicação efetuada pelos respectivos órgãos e entidades

Disposição Final

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 518 de dezembro de 2002.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 04 de junho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:598DFB9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 773/2014 - TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA AO NECESSITADO E DEPENDENTE QUÍMICO – AÇÃO INTEGRAR

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA AO NECESSITADO E DEPENDENTE QUÍMICO – AÇÃO INTEGRAR, SITUADA NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA AO NECESSITADO E DEPENDENTE QUÍMICO – AÇÃO INTEGRAR, entidade civil sem fins lucrativos que tem como atividade principal a assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, tendo como sede a cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 11.095.442/0001-85, com atuação ramificada em vários municípios brasileiros e, especificamente, com funcionamento ativo na cidade de Florânia/RN com endereço à Rua João Pessoa nº 65.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 04 de junho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DF4D156F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 774/2014 - DENOMINA DE "PROFESSORA ALMIRA DE ARAÚJO DANTAS" ESPAÇO PÚBLICO

DENOMINA DE "PROFESSORA ALMIRA DE ARAÚJO DANTAS" o Espaço Público (canteiro) localizado na lateral do antigo prédio da Delegacia de Polícia de Florânia.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**PROFESSORA ALMIRA DE ARAÚJO DANTAS"**, o Espaço Público (canteiro) localizado na lateral do prédio onde antes funcionava a Delegacia de Polícia de Florânia.

Art. 2º - A denominação conferida por esta Lei é uma homenagem póstuma prestada à pessoa de "**Dona Almira"**, que com zelo e dedicação prestou seus serviços profissionais na área de educação do nosso município, notadamente no desempenho como professora e Vice-Diretora da Escola Estadual Cel. Silvino Bezerra, reconhecidamente uma pessoa voltada para a sua profissão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 04 de junho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:30922888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONVITE Nº 007/2014

O Presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório, na modalidade **CONVITE n°. 007/2014**, cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CORREÇÃO DOS INFORMATIVOS FISCAIS, COM O INTUITO DE VERIFICAR SE OS VALORES NELES DIVULGADOS ESTÃO EM SINTONIA COM AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS EMPRESAS CONTRIBUINTES DO ICMS, com abertura marcada para o dia 30 de Maio de 2014 às 09h00min na Sede da Prefeitura Municipal, foi declarado DESERTA, face a ausência de interessados.

Governador Dix-Sept Rosado/RN 30 de Maio de 2014.

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente - CPL

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:F4B4CC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2014

PROCESSO Nº 022/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que a VENCEDORA do PROCESSO nº 022/2014, Pregão Presencial SRP nº 009/2014, foi a empresa:

2M ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 14.645.674/0001-58, saiu vencedora do item: 01 totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de Junho de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:D63A2E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 046/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: **CONTRATO N.º 049/2014**, FIRMADO EM **04/06/2014**, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - CNPJ Nº 14.269.446/0001-20 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DOS GÊNEROS (SECOS, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E MASSAS) PARA O ANO LETIVO 2014 COM OBJETIVO DE SUPRIR/ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS 19 ESCOLAS MUNICIPAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 046/2014; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31/12/2014 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - **VALOR GLOBAL DE** R$ 108.037,00 (CENTO E OITO MIL, TRINTA E SETE REAIS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO/CPF N° 852.482.904-49 E PELO **CONTRATADO:** MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO / CPF Nº 763.448.784-87.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8C0B731A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 046/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: **CONTRATO N.º 048/2014**, FIRMADO EM **04/06/2014**, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 07.018.761/0001-10 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DOS GÊNEROS (SECOS, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E MASSAS) PARA O ANO LETIVO 2014 COM OBJETIVO DE SUPRIR/ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS 19 ESCOLAS MUNICIPAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL **046/2014**; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31/12/2014 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - **VALOR GLOBAL DE** R$ 921.818,00 (NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO/CPF N° 852.482.904-49 E PELO **CONTRATADO:** ROGÉRIO BEZERRA TINOCO / CPF Nº. 785.948.634-20.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:6DB8B33D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 006/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 051/2014, FIRMADO EM 10/06/2014. **CONTRATANTE**: O MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN; **CONTRATADA:** M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.954.299/0001-01. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM UMA ÁREA CEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) LOCALIZADA NA RN-401, S/N – DISTRITO DE SALINA DA CRUZ – GUAMARÉ/RN PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES. **FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93**; PROCESSO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**; PRAZO DE EXECUÇÃO: ENCERRARÁ COM 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O INÍCIO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2038 – APOIAR AS ATIVID. SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **VALOR GLOBAL**: R$ 819.864,05 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**, HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, CPF: 852.482.904-49 E PELA **CONTRATADA**, FRANCISCO DAS CHAGAS DELERINO, CPF/MF Nº 638.839.964-91.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:D5B87317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **30 DE JUNHO DE 2014, às 11:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,** destinados a atender a Secretaria Municipal de Turismo**,** conforme discriminação do Anexo I – Termo de Referência**.** Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:3ED6A402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MI/RN Nº 0057/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0016/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Condicionadores de Ar.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento às empresas: **J R ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 24.515.793/0001-40**, no **Valor Total de R$ 9.228,00** (nove mil, duzentos e vinte e oito reais), **ALVES & COSTA LTDA ME – CNPJ Nº 19.693.475/0001-39,** no **Valor Total de R$ 13.204,00** (treze mil, duzentos e quatro reais) e **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 08.773.990/0001-02,** no **Valor Total de R$ 8.580,00** (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:0F0CB9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Paulo de Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal e conforme item 17.7 do Edital, resolve convocar/notificar os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 Centro Ipueira-RN, a partir de**11 de junho de 2014no horário das 07:00h as 12:00h**. para fins de tomar posse em seu respectivo cargo.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
0560	VIRGINIA MARIA DE BRITO MORAIS	2º	*Enfermeira*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 10 de junho de 2014.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:236691E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de refeições, tais como, café da manhã, almoço e jantar para funcionários municipais em horário de trabalho extraordinário ou a terceiros quando estão prestando serviços de qualquer natureza ao Município de Jaçanã/RN. A sessão pública será realizada no dia **24 (vinte e quatro**) de junho de 2014, às 09:00 (nove) horas, (**horário de Brasília**) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2372 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:5C5F8C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 28/2014

DECRETO - 28/2014 - LUTO OFICIAL

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Constitucional do Municipio de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor FRANCISCO CARLOS FERNANDES, ocorrido no dia de 10 de Junho do corrente ano, no município de Jandaíra/RN;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, no Município de Jandaíra, em homenagem ao FRANCISCO CARLOS FERNANDES, devendo à bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de Junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA.
Prefeito Constitucional do Município de Jandaíra.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CDE3EA40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE N° 0001/2014

Objeto. Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e Apresentação artística através de bandas Musicais para evento sócio cultural de Emancipação politica do Município de Janduís – RN, nos dias 11 e 12 de Junho de 2014. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente da CPL declarou vencedora do certame a empresa **FARRA DE PLAYBOY LTDA.** inscrito no CNPJ sob o n° **19.739.462/0001-53** sediada na Rua 24 de Junho n° 1046 – Assú – RN, CEP: 59.650-000, representantes legais os Senhores Elânio Caio Guedes Tinoco inscrito no CPF sob o n° 065.003.894-09 e RG n° 1.821.476 - SSP/RN residente e domiciliado na Avenida Senador João Câmara n° 1643 – Dom Elizeu – Assú – RN, CEP: 59.650-000 e Asténio de Melo Tinoco Júnior inscrito no CPF sob o n° 008.158.594-22 e RG n° 1.821.511 – SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Senador João Câmara n° 1643 – Dom Elizeu – Assú – RN, CEP: 59.650-000, vencedora com o valor total global de R$: 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais). e decidiu **ADJUDICAR** em favor do mesma o objeto da licitação em

epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do referente **convite**. Nesse passo, convoca o vencedor para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro

Janduís/RN, 10 de Junho de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:FAAED451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 0001/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e Apresentação artística através de bandas Musicais para evento sócio cultural de Emancipação politica do Município de Janduís – RN, nos dias 11 e 12 de Junho de 2014. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, torna público, o **RESULTADO** da licitação em referência, e declara vencedora do certame a empresa: **FARRA DE PLAYBOY LTDA.** inscrito no CNPJ sob o n° **19.739.462/0001-53** sediada na Rua 24 de Junho n° 1046 – Assú – RN, CEP: 59.650-000, representantes legais os Senhores Elânio Caio Guedes Tinoco inscrito no CPF sob o n° 065.003.894-09 e RG n° 1.821.476 - SSP/RN residente e domiciliado na Avenida Senador João Câmara n° 1643 – Dom Elizeu – Assú – RN, CEP: 59.650-000 e Asténio de Melo Tinoco Júnior inscrito no CPF sob o n° 008.158.594-22 e RG n° 1.821.511 – SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Senador João Câmara n° 1643 – Dom Elizeu – Assú – RN, CEP: 59.650-000, vencedora com o valor total global de R$: 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

Janduís – RN, 09 de Junho de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:ED3AD5E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 005/2014

DECRETO Nº. 005/2014.

Decreta Ponto Facultativo nos dias de jogos da seleção do Brasil, durante a Copa do Mundo de Futebol de 2014, e dá outras providências.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS, **Prefeito Municipal de Japi**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que tal medida, além da mais perfeita consonância com o interesse público, a magnitude do evento, de porte internacional, e da já reconhecida paixão do brasileiro pelo futebol,

RESOLVE:

Art. 1º. - Decretar Ponto Facultativo no período da tarde nas repartições públicas da administração direta e indireta do Executivo Municipal durante a realização dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2014, o horário de atendimento será das 07:00hs às 13:00hs, para os dias 12, 17 e 23 de junho de 2014.

Art. 2º. - Estão excetuados do Ponto Facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) Serviços de saúde;
b) Serviços de limpeza urbana;
c) Serviços de educação;
d) Serviços de assistência social.

Art. 3º. - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 14 de julho de 2014.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2014.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:EC947F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 022/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
CONTRATADA: AUTOBRAS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
PROCESSO / PROTOCOLO Nº 37/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS.
VALOR: R$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
POR INTERMEDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRISTINA BARACHO
Contratante

Autobraz Comércio de Veiculos LTDA
NEWTON RODRIGUES LEITE
Contrata

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D70F6138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2014
PROCESSO / PROTOCOLO N°: 51/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 01/2014-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na

forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto, a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 20 de Junho de 2014 (sexta-feira).

HORA: 09:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 28 das 08h00min às 13h00min, e-mails: pmjardimdeangicos@yahoo.com.br.

Jardim de Angicos/RN, 10 de Junho de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA
Portaria n° 01/2014

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:3F381275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN
CONTRATADO: MARCONT ASS. SERVIÇOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.882.755/0001-20.
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia destinados à execução das obras de urbanização da Avenida Rio Branco (Etapa I), zona urbana, Jardim de Piranhas.
VIGENCIA: 05 de fevereiro à 30 de junho de 2014.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:F7E46C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014-FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0004/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014, em favor da(s) licitante(s) PHOSPODONT LTDA; DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS ME; CRM COMERCIAL LTDA; totalizando um valor de R$ 103.185,28.

Homologado em 28/05/2014.

JOSEANE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:E2259F92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014-FMS - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó - CNPJ: 11.341.171/0001-09. CONTRATADA(S): Phospodont Ltda - CNPJ: 04.451.626/0001-75 - Valor Global: R$ 10.480,10; Dentalmed Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 16.826.043/0001-60 - Valor Global: R$ 27.215,00; Silvana Araújo Mariz Medeiros Me - CNPJ: 40.694.066/0001-64 - Valor Global: R$ 33.505,00; CRM Comercial Ltda – Me - CNPJ: 04.679.119/0001-93 - Valor Global: R$ 31.985,19. Totalizando um valor 103.185,28. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, destinados ao Centro de Saúde, PSF Currais Novos, PSF Baixa da Beleza I, PSF Bandeira Branca IV e PSF Jardim de Infancia II. Base legal: Processo n° 0004/2014 – Pregão Presencial nº 003/2014. VIGÊNCIA: 02/06/2014 a 01/08/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 11341.171000/1130-08 – MS. DATA: 02/06/2014. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e Phospodont Ltda; Dentalmed Comércio e Representações Ltda; Silvana Araújo Mariz Medeiros Me; CRM Comercial Ltda-Me - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:B2F66605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2014 -
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado da **Tomada de Preço nº 12/2014 - ,** conforme descrito:
Objeto: Contratação de empresa através de processo licitatório, para execução das Obras de Pavimentação Com Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas no município de Jucurutu/RN.
Empresa(s) Vencedor(as)
CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 05.390.873/0001-71, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; perfazendo o valor de **470.008,55 (Quatrocentos e setenta mil, oito reais e cinquenta e cinco centavos)**;

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, 10 de junho de 2014.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:AED512BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOE-5470 (Ambulância Hyundai), OJU-4755 (Ambulância Fiat Strada) e NNS-5802 (Kombi), pertencente a esta secretaria, durante o mês de maio do corrente ano.

VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Junho de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0FC128D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA HILMA ALVES DA SILVA
CPF: 132.161.418-70

OBJETO: Fornecimento de refeições para os POLICIAIS MILITARES que prestam serviços a este município durante o mês de maio de 2014.

VALOR: R$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8F8E64C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nas maquinas pertencente a esta secretaria, durante o mês de maio do corrente ano.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0035B77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOB-1557 (ônibus), e OJX-6197 (Micro ônibus), pertencente a esta secretaria, durante o mês de maio do corrente ano.

VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E86E44CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP Nº 002/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 002/PREG. PRESE, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE - 01 - MATERIAL DE EQUIP. PERMANENTE
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 04/06/2014 às 10:07:18

Adjudicado para: A A DE S WANDERLEY, pelo menor lance de R$ 128.435,000 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Lote: 002 - LOTE - 02 - MOBILHA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 04/06/2014 às 10:07:18

Adjudicado para: A A DE S WANDERLEY, pelo menor lance de R$

38.370,000 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais).

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/PMLV/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:0EC47203

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ERTALICE VANIA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/PREG. PRESE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE - 01 - MATERIAL DE EQUIP. PERMANENTE
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2014 às 10:10:02

Homologado para: A A DE S WANDERLEY, C.N.P.J. nº 04.279.658/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 128.435,000 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Lote: 002 - LOTE - 02 - MOBILHA
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2014 às 10:10:02

Homologado para: A A DE S WANDERLEY, C.N.P.J. nº 04.279.658/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38.370,000 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais).

ERTALICE VANIA SOUZA
Secretaria
Autoridade Competente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:60197D76

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Às 15h00min do dia 03 de Junho de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS), BEM COMO 01 (UM) VEÍCULO 0K, DE PASSEIO (TRANSPORTE DE EQUIPE, PARA 5 PESSOAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, TUDO DE CONFORMIDADE COM PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11623.854000/1130-07 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - GOVERNO FEDERAL.. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

A A DE S WANDERLEY.....CNPJ Nº. 04.279.658/0001-35
ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY C.P.F. nº 777.909.954-72

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Lote: 001 - LOTE - 01 - MATERIAL DE EQUIP. PERMANENT

* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base A A DE S WANDERLEY R$ 128.845,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 A A DE S WANDERLEY R$ 128.800,000

Rodada: 2 A A DE S WANDERLEY R$ 128.780,000

Rodada: 3 A A DE S WANDERLEY R$ 128.500,000

Rodada: 4 A A DE S WANDERLEY R$ 128.435,000

Habilitação A A DE S WANDERLEY, Data: 03/06/2014 às 15:15:38

Dec.vencedor A A DE S WANDERLEY, Data: 03/06/2014 às 15:15:46

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa A A DE S WANDERLEY. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o lote 001 à licitante A A DE S WANDERLEY em 04/06/2014 às 10:07:18.

Lote: 002 - LOTE - 02 - MOBILHA

* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base A A DE S WANDERLEY R$ 38.412,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 A A DE S WANDERLEY R$ 38.405,000

Rodada: 2 A A DE S WANDERLEY R$ 38.400,000

Rodada: 3 A A DE S WANDERLEY R$ 38.380,000

Rodada: 4 A A DE S WANDERLEY R$ 38.370,000

Habilitação A A DE S WANDERLEY, Data: 03/06/2014 às 15:16:55

Dec.vencedor A A DE S WANDERLEY, Data: 03/06/2014 às 15:16:60

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa A A DE S WANDERLEY. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o lote 002 à licitante A A DE S WANDERLEY em 04/06/2014 às 10:07:18.

Lote: 003 - LOTE - 03 - AUTOMÓVEL

* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Lote classificado como DESERTO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA	_____
Equipe apoio	JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO	_____
Equipe apoio	CLÁUDIO GRACINO DA SILVA	_____

Participante(s) do Certame

ASSINATURA

_____
A A DE S WANDERLEY

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:E20363B1

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª (SEGUNDA) CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª (SEGUNDA) CHAMADA – LOTE Nº 003
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de LAGOA DE VELHOS/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **15h00min do dia 24 (terça-feira) de junho de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO/POR LOTE Nº 003**, para **AQUISIÇÃO de 01(um) VEÍCULO – 0K, (De passeio – Transporte de equipe, para 5 pessoas), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, tudo de conformidade com proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11623.854000/1130-07 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL**, acordo com o que determina a legislação vigente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, até 02 (dois) dias, úteis antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, com logradouro, sito, à Praça – Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Cep: 59.430-000, Lagoa de Velhos/RN, e/ou através de documento petitório devidamente enviado ao E-mail: **cpl.lagoadevelhos@gmail.com**, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 13h00min.

Sala da CPL/Lagoa de Velhos/RN, terça-feira, em, 10 de junho de 2014.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/PMLV/RN
Portaria de nomeação nº 002, de 02/01/2014
Matrícula nº 00330

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:E9CBFA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 077/2014 - AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO INDUSTRIAL

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000094/14

Processo Licitatório nº D 077/2014

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO INDUSTRIAL DE QUATRO BOCAS DESTINADO A UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS

Contratado(s).....: ZENILSON ALVES DO NASCIMENTO ME, com o valor total de R$ 860,00(Oitocentos e Sessenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos.

LAGOA NOVA - RN, 10 de Junho de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:87F2DF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: ***ENGR ENGENHARIA LTDA***
OBJETO: Reforma e Adequação nas Instalações Física do Posto de Saúde Mariana,
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 270(duzentos e setenta) dias.

Lajes (RN), 04 de junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:44030A5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: ***JN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP***
OBJETO: Construção de UPA (Unidade de Pronto Atendimento) neste município**.**
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 720 (setecentos e vinte) dias.

Lajes (RN), 21 de maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:F232F20B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 616/2014

Institui no município de Lajes/RN, o dia 14 de Outubro como o Dia Municipal de Combate Contra o Câncer de Mama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Lajes/RN, o dia 14 de Outubro como o Dia Municipal de Combate Contra o Câncer de Mama.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá promover ampla campanha de conscientização ao Combate ao Câncer de Mama.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com os Governos Federal e Estadual, Instituições Privadas, Fundações e Organizações não Governamentais, visando à plena execução das atividades pretendidas para o Combate Contra o Câncer de Mama.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:97522460

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2014

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 550/2012, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

RG;
CPF;
CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
Comprovante de residência atual;
Reservista, se do sexo masculino;
01 foto 3/4 recentes;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
Declaração de não ocupar cargo público;
Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:
Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
Urina EAS
Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
Vacina Anti-Tetânica;
Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.**

ANEXO ÚNICO

CARGO	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
GARI	542483	14	SEBASTIAO DE OLIVEIRA SILVA	20/1/1986
GARI	541214	15	DIEGO MAXIMO CLEMENTE	2/4/1988
GARI	540116	16	EMANOEL DA SILVA ABREU	13/2/1981
GARI	542915	17	EDELMAR MARTINS DA SILVA	24/7/1983
GARI	540294	18	ELIARA FERNANDES DE OLIVEIRA	23/8/1983
GARI	542516	19	JOSE CLAUDIO PAULINO DE SOUZA	14/9/1983
GARI	544283	20	CARLOS ALEXANDRE MARTINS	13/4/1986
GARI	540738	21	FRANCISCO FAGNER ABREU DE OLIVEIRA	24/10/1987
PEDREIRO	540829	3	MANOEL JANICLEBIO FELIPE	22/7/1985
PEDREIRO	538941	4	ROSIMILDO FRANCISCO DA SILVA	24/3/1969
MONITOR DO PETI	540727	7	MARCOS LUIS DA SILVA	23/1/1969
AGENTE ADMINISTRATIVO	539892	18	FRANCISCO DE ASSIS VIANA	13/1/1989
AGENTE ADMINISTRATIVO	538777	19	EDVANILSON JACKSON DA SILVA	22/12/1990

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E110EDDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1892

Processo nº 1892/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Aquisição de Material Didático**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de material didático na prática pedagógica das salas multifuncionais, destinado à rede municipal de ensino.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

***Republicação por incorreção.**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D78CCD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP(LIVRARIA E PAPELARIA CONFIANÇA)
CNPJ: 24.208.480/0001-49)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
BASE LEGAL: Art. 57, § 4 da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e § 2º do art. 4º do Decreto nº 3.931/01.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: terá a duração de 04(quatro) meses a contar de sua publicação.

Lajes (RN), 14 de maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:F74E0966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: PAIVA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 09.109.547/0001-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
BASE LEGAL: Art. 57, § 4 da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e § 2º do art. 4º do Decreto nº 3.931/01.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: terá a duração de 04(quatro) meses a contar de sua publicação.

Lajes (RN), 14 de maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:7C549B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 005

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: PAIVA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 09.109.547/0001-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
BASE LEGAL: Art. 57, § 4 da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e § 2º do art. 4º do Decreto nº 3.931/01.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: terá a duração de 04(quatro) meses a contar de sua publicação.

Lajes (RN), 08 de maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:2E0970F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

Carta Convite Nº 001/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes/RN,
CNPJ nº 08.113.466/0001-05.
Contratada: ***HLL COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA – ME CNPJ: 13.382.224/0001-57***
OBJETO: Serviços de Tecnologia da Informação, para manutenção dos computadores e sistemas de apoio á gestão pública municipal de Lajes/RN.
VALOR GLOBAL: ***R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)***
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ASSINATURAS em 07/05/2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:61BD0B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: ***ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA***
OBJETO: Urbanização dos Canteiros da Av. Tabelião José Procópio – zona urbana do município.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 270(duzentos e setenta) dias.

Lajes (RN), 11 de fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:AC484E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: ***ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA***
OBJETO: Construção da cobertura da Quadra de Esporte na Comunidade de Boa Vista – Zona rural deste município.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 370(trezentos e setenta) dias.

Lajes (RN), 06 de março de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:2B85E35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: ***ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA***
OBJETO: Reforma do Campo de Futebol – zona urbana do município.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 360(trezentos e sessenta) dias.

Lajes (RN), 07 de março de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:138E0347

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014, instaurada objetivando a aquisição de mobiliários; aparelhos/equipamentos médico-hospitalares e odontológicos; produtos de informática; condicionadores de ar; eletroeletrônicos; veículo tipo pick-up e utensílios diversos; para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Lajes Pintadas/RN, cuja disputa se dará através do site www.licitacoes-e.com.br, está sendo REAPRAZADA tendo em vista a IMPUGNAÇÃO tempestivamente impetrada ao Edital da supracitada licitação, conforme a seguir: Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 25 de junho de 2014. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h30min do dia 25 de junho de 2014. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site www.licitacoes-e.com.br. Os documentos pertinentes ao referido processo encontram-se franqueados aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 09 de junho de 2014.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:710353A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248/2014

Portaria nº 248/2014-GAB.
Em, 09 de Maio de 2014.

O Prefeito do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias, ao valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), para a Senhora: **Ana Maria Jerônimo,** ocupante do cargo de Assistente Social, no período de 12 a 16 de Maio de 2014, se deslocar à Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto para o dia 16 de Maio/2014 as 17:00 hs, para participar do Curso de provimento dos serviços e benefícios do SUAS e a implementação de Ações do Plano Brasil sem Miséria, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:B4CE3A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2014 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Prefeitura de Nova Cruz/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014, Tipo Menor Preço Global, no dia 26 de junho de 2014, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Nova Cruz/RN, situada na Rua Dr. Pedro Velho, 238, Centro, Nova Cruz/RN, visando a Aquisição de fardamentos destinados aos garis da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Obras Públicas do município de Nova Cruz/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3281-5810. E-mail: cplnovacruz@hotmail.com

Nova Cruz/RN, em 10 de junho de 2014.

DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:9BA567CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014-PMODB

Preenchidas as formalidades legais, RATIFICO, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e em obediência ao estabelecido no caput do Art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, que tem como objeto: **A CONTRATATAÇÃO DE ESTRUTURA DE TELÃO COM PROJETOS PARA TRANSMISSÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO**, através da empresa: **ERICO EUGÊNIO DA NOBREGA-ME,** CNPJ: **13.506.376/0001-14,** estabelecida na Rua 27 de novembro, nº 267- CEP: 59.865-000 no valor global R$ 1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta reais).

Olho D'Água do Borges/RN, 06 de junho de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:28303934

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 011/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Olho d´Água do Borges, através do Pregoeiro Oficial, torna público a quem interessar, que em virtude da alteração na planilha de quantitativos do referido certame, foi reaprazada para o dia 25/06/2014, ás 09:00horas, a sessão de recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação da Licitação – Pregão Presencial nº 011/2014/SRP. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, na Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho d'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

Olho d'Água do Borges/RN, 10 de junho de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:D60AE11E

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 010/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade Pregão presencial/SRP nº 010/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar, para manutenção dos veículos de propriedade desta prefeitura, nos termos do Art. 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e Art. 3°, Inciso IV, da Lei 10.520/02 e subitem 10.1, do Edital da referida licitação, em favor do licitante: GS PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS – LTDA-EPP, CNPJ nº 05.164.172/0001-14, estabelecida na Rodovia RN 117- KM 72, nº 229, Dr. Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, vencedor do referido certame, com valor global de R$ 107.950,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta reais), conforme consta em Ata e na forma comprovada pelo Mapa de apuração de preços e propostas em anexo.

Olho d'Água do Borges, 10 de junho de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:418B41E9

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 010/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o constante do Processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas, HOMOLOGO o presente certame, que tem como objeto: a contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar, para manutenção dos veículos de propriedade desta prefeitura, em favor da adjudicatária GS PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS – LTDA-EPP, CNPJ nº 05.164.172/0001-14, estabelecida na Rodovia RN 117- KM 72, nº 229, Dr. Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, vencedor do referido certame, com valor global de R$ 107.950,00 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta reais), com fundamento no Inciso XXII do Art. 4° da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93, nos termos do subitem 12.1 do competente Edital, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual.

Olho d'Água do Borges, 10 de junho de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:16B2D9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 821, DE 5 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a entrega, em domicilio, de remédios de uso contínuo, de forma gratuita, às pessoas idosas, deficientes ou pessoas com mobilidade reduzida e multideficiência profunda, assim como, portadores de doenças crônicas no Município de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a entrega em domicílio de medicamentos de uso contínuo, de forma gratuita, da seguinte forma: aos idosos, às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, às pessoas com multideficiência profunda e às pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias do SUS – Sistema Único de Saúde e da rede de saúde do Município de Ouro Branco/RN.
§1º. Para efeitos dessa Lei considera-se idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.
§2º. Para efeitos dessa Lei será considerada deficiente toda pessoa que, por motivo de lesão, deformidade ou enfermidade, congênita ou adquirida, seja portadora de deficiência motora, ao nível dos membros inferiores ou superiores, inclusive portadores de distrofia muscular progressiva, nos termos da Tabela Nacional de Incapacidades aprovadas pelo Decreto-Lei nº 341/93, de 30 de Setembro, desde que a deficiência em avaliação dificulte:
I – a locomoção em via pública sem auxílio de outrem ou sem recurso a meios de compensação, nomeadamente próteses e órteses, cadeiras de rodas, muletas e bengalas; neste último exemplo, a deficiência motora ao nível dos membros inferiores;
II – o acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos convencionais, no caso da deficiência motora dos membros superiores.
§3º. Para efeitos dessa Lei, considera-se pessoa com multideficiência profunda o portador de deficiência motora que, além de se encontrar nas condições referidas no artigo anterior, acumula em sua enfermidade a deficiência sensorial, intelectual ou visual, de caráter permanente, segundo observação da Tabela Nacional de Incapacidades, aprovada pelo Decreto-Lei nº 341/93.
§4º. Para efeitos dessa lei, será considerado medicamento de uso contínuo todo aquele que o município disponibiliza nas Unidades Básicas de Saúde para a população, tanto adquirido de terceiros como os fornecidos pelo estado. A lista de medicamentos de uso contínuo será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizando como base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

Art. 2º. O cadastramento do usuário, para receber o medicamento de uso contínuo gratuitamente será realizado nas Unidades de Saúde do Município.
§1º. Em caso de impossibilidade de comparecer, pessoalmente, e, desde cumpridos os requisitos anteriormente mencionados, o cadastramento poderá ser realizado mediante autorização, via procuração, e, no caso dos incapazes, por seu representante legal.
§2º. São documentos legais e necessários para o cadastramento:
I – formulário solicitando Auxílio de Entrega Domiciliar de Medicamento de Uso Contínuo, devidamente preenchido;
II – declaração médica preenchida, assinada e carimbada pelo médico ou agente comunitário ou servidor lotado na SMS, responsável pelo acompanhamento do idoso, do deficiente ou da pessoa portadora de doença crônica.

III – cópia do documento de identidade e CPF, quando o beneficiário não for o titular;
IV – receita médica em papel timbrado do médico ou do estabelecimento onde a consulta foi realizada, devendo constar os seguintes itens.
a) Nome do paciente;
b) Nome, apresentação e dose diária da medicação;
c) Assinatura e carimbo com o nº do CRM do médico;
d) Endereço completo com CEP;
e) Cópia do comprovante de residência.

Art. 3º. A partir do efetivo cadastramento, o cadastrado será automaticamente incluso no programa de entrega gratuita de medicamento de uso contínuo.

Art. 4º. São medicamento de uso contínuo aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas e/ou degenerativas, utilizados continuamente.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se no direito de fornecer medicamentos genéricos em substituição ao produto de marca, sempre que possível e de acordo com a Lei 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, regulamentada através do Decreto nº 3181, de 23 de setembro de 1999.

Art. 6º. O medicamento que será entregue, deverá ser descrito na receita médica, não podendo haver substituição, sem determinação do médico, com exceção dos medicamento descritos no art. 9º.

Art. 7º. O medicamento a ser entregue, obrigatoriamente deverá ser suficiente para, no mínimo, 1 (um) mês de uso contínuo, devendo o paciente passar por uma avaliação médica para continuar recebendo a medicamentação que precisa.

Art. 8º. A entrega do medicamento deverá ser efetivada:
§1º. Pelo Programa Saúde da Família, via administração da Secretaria Municipal de Saúde.
§2º. Por terceiros, ficando a administração municipal responsável pelo destino e consequência adversas à referida entrega.

Art. 9º. A entrega do medicamento será realizada, após cada prescrição média apresentada na Unidade de Saúde da Família, determinada dentro do prazo estipulado para término do medicamento, resultado na eficiência e permanência do remédio no domicílio do paciente.
§1º. A validade máxima será de 06 (seis) meses para a concessão do benefício, podendo ser renovada por igual período, sucessivamente, com a expedição de uma nova prescrição médica, a cada novo período, se necessário, inclusive, na ausência do médico responsável ou na falta de referido profissional da saúde, poder-se-á aplicar o teor da Resolução 586, de 29 de agosto de 2013, no que diz respeito à renovação da receita médica para pacientes da rede pública, em situações específicas, a exemplo dos portadores de doenças crônicas que necessitam de medicação de uso contínuo.
§2º. A entrega do medicamento não poderá ser interrompida sem a autorização do médico, ficando os autores da interrupção responsáveis pelas consequências da mencionada decisão, salvo quando se extinguir o prazo de 06 (seis) meses da data da prescrição médica, sem que haja sido renovada a entrega com nova prescrição ou quando o médico solicitar, via prescrição médica, que o paciente não necessita mais fazer uso do medicamento.

Art. 10. Ficarão sujeitos a sanções administrativas em consonância com o processo legal, aquele que por negligência, imprudência, ou má fé, contribuir para que o medicamento, sem que haja alguma das razões estipuladas nesta norma.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 5 de maio de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:29C97C67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 083/2014

Exonera servidor do quadro de funcionários da Prefeitura, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil;
Considerando o inciso IX do Art. 57, da Lei Orgânica do Município, e as Leis Complementares nº 01/2009, nº 02/2009 e nº 03/2009;
Considerando pedido apresentado a esta municipalidade por parte do Sr Cícero Damião Romão da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr CÍCERO DAMIÃO ROMÃO DA SILVA, antes nomeado para desenvolver função em comissão de Chefe de Serviços Urbanos, que assim deixar de fazer parte do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 10 de junho de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:9A7FCB4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2014
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 11:00 h do dia 26 de junho de 2014 Pregão Presencial nº 012/14, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km com capacidade para 05 passageiros destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.

PARANÁ-RN 06/06/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:9036D873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2014
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 14:00 h do dia 26 de junho de 2014 Pregão Presencial nº 013/14, objetivando a Prestação

de serviços de Assessoria Administrativa, digitação e processamento dos programas de faturamento ambulatorial e hospitalar (SIA, SIH,CNES,SIHD, BPA, FPO) deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.

PARANÁ-RN 06/06/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:51115AEB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014
OBJETO: Show musical com apresentação do grupo de pagode "Gilson & Mania de Pagodear" nas festividades de emancipação política deste município de Paraná-RN
FAVORECIDO: ANTONIO ANDRE SOBRINHO ME
VALOR GLOBAL : R$ 9.500,00 (nove mil e Quinhentos reais)
PRAZO: Até 28 de março de 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

PARANÁ, 24 de março de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita de Paraná

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:1F4BFE95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048/2014-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, V da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 096/96, de 30.12.1996 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015/2014:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Paraná/RN, **ROSILEIDE MARIA DUARTE**, matricula nº 000188, portadora da Cédula de Identidade nº 2.490.278 - SSP/PB e do CPF nº 035.406.924-10, ocupante do cargo de Professora P II - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, "**LICENÇA MATERNIDADE"**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de junho de 2014 a 02 de outubro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 09 de junho de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8FEA3333

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 361/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Tabela de vencimentos daLei Municipal nº 347/2013, de 15 de Agosto de 2013,que alterou aLei Municipal nº 242/2010, queDispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Paraná/RN, e dá outras providencias.

A**PREFEITA MUNICIPALDE PARANÁ**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 39, inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as tabelas de vencimentos I, II, III, IV e V, constantes no anexo I, da Lei Municipal nº347, de 15 de Agostode 2013, que alterou aMunicipal nº 242, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Salários do Magistério do Município de Paraná - RN, passando a vigorar de acordo com as tabelas I, II, III, IV e V, do Anexo I, da presente Lei Municipal.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Maiode 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de Junhode 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6473BBE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 053/2014, 1º DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR (A): Alex Bruno Salvino dos Santos				
CARGO: Sub-Coordenador de Assistência a Infância e Juventude				
MATRÍCULA: 100.320-8				
DOCUMENTOS	**CPF:** 010.250.564-00		**RG:** 1.869.563	
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do I Seminário da Rede Estadual pela Primeira Infância				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	04/06/2014	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:5B3A7531

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 054/2014, 1º DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR (A): Maria de Lourdes Santos da Silva				
CARGO: Coordenadora da Rede de Proteção				
MATRÍCULA: 100.320-8				
DOCUMENTOS	**CPF:** 785.231.174-15		**RG:** 576356	
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 04 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do I Seminário da Rede Estadual pela Primeira Infância				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	04/06/2014	R$ 125,00	R$ 125,00

Importa a quantia de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:7B9057A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 005/2013-PMP

CONTRATO Nº 014/2014. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: FRANCISCO ASSIS SOBRINHO, Objeto: Fornecimento de Água Potável. Base Legal: Proc. 0046/2014 – Dispensa Nº 005/2014-PMP. Valor R$ 16.471,00, Vigência: 10/06/2014-31/12/2014. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 09.01.04.122.0009.2056 e NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante: Francisco Assis Sobrinho - Contratada.

Parelhas/RN, 10 de junho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:C4AA67B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014-FUSAM

1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 043/2014-FUSAM - Processo Licitatório nº 014/2014 - Pregão Presencial n° 008/2014-PMP, firmado entre o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM e a empresa L P LACTICÍNIOS ME.

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, doravante denominado de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e do outro a empresa **L P LACTICÍNIOS ME**, CNPJ/MF 11.696.607/0001-74, com endereço a Vila da Barra, n° 18, Zona Rural, na cidade de São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000, representada neste ato pelo Sr. **LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 1.889.891 SSP/RN e CPF nº 033.913.114-44, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, tem justo acordado, no presente termo aditivo o seguinte:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor contratual, inicialmente no valor de **R$ 4.496,30 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**, acrescendo a importância de **R$ 937,50 (Novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),** correspondente a **20,85 %** do contrato inicial, ficando o valor do contrato atualizado na quantia de **R$ 5.433,80 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Item	Discriminação produto	Qtde. acrescida	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total (R$)
84	LEITE IN NATURA	375	2,50	937,50

Cláusula Segunda – O presente termo aditivo tem por base legal o § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações.
Cláusula Terceira – Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.
Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 05 de Junho de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM
Órgão Participante

LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO
L P Lacticínios ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:02943572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014-FMAS

1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 014/2014-FMAS - Processo Licitatório nº 0005/2014 - Pregão Presencial n° 003/2014-PMP, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa A. P. PAULINO DE OLIVEIRA-ME.

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **A. P. PAULINO DE OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Empresário Individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.230.453/0001-53, com endereço à Rua Antônio Luiz dos Santos, nº 13, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **FREUDSON DANTAS DE LIMA**, CPF nº: 009.928.674-28, DI nº: 1.705.197 ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua Olcinio Vieira da Silva, nº 11, Cruz do Monte, Parelhas/RN, tem justo acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor contratual, inicialmente no valor de **R$ 7.010,55 (sete mil, dez reais e cinquenta e cinco centavos),** acrescendo a importância de **R$ 57,50 (Cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a **0,82 %** do contrato inicial, ficando o valor do contrato atualizado na quantia de **R$ 7.068,05 (Sete mil, sessenta e oito reais e cinco centavos)**, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Item	Discriminação produto	Qtde. acrescida	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total (R$)
148	PASTA CLASSIFICADOR	10	2,05	20,50
155	PASTA SOFT COM TRILHO	20	1,85	37,00
			VALOR TOTAL	**57,50**

Cláusula Segunda - O presente termo aditivo tem por base legal o § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações.
Cláusula Terceira - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.
Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 06 de Junho de 2014.

FREUDSON DANTAS DE LIMA
A. P. Paulino de Oliveira-ME

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Testemunhas:

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:F7021EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014-FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **J. A. DO NASCIMENTO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.994.885/0001-70, com endereço à Rua Daniel Gomes de Oliveira, nº 543, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, o Senhor **JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, CPF: 412.607.594-15, RG: 1.078.084 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Ageu de Castro, nº 258, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, tem justo acordado, no presente termo aditivo o seguinte:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor contratual, inicialmente no valor de **R$ 39.039,25 (trinta e nove mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, acrescendo a importância de **R$ 564,75 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos),** correspondente a **1,44 %** do contrato inicial, ficando o valor do contrato atualizado na quantia de **R$ 39,604,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e quatro reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Item	Discriminação produto	Qtde. acrescida	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total (R$)
70	SARDINHA EM LATA, ÓLEO COMESTÍVEL, BEM. 130 G	180	3,287	369,00
123	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE 0,28 M X 30 M	75	2,61	195,75
			VALOR TOTAL	**564,75**

Cláusula Segunda – O presente termo aditivo tem por base legal o § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações.
Cláusula Terceira – Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.
Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 05 de Junho de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM

JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO
J. A. do Nascimento Filho – ME

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:94734A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, foi REAPRAZADA para o dia 11/06/2014, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, conforme justificativas apensas ao evidenciado processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados.

Pedra Grande/RN, em 10 de Junho de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:BAB81080

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
DECRETO Nº 005, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá providências correlatas.

MARCOS LUIZ PEREIRA, Prefeito do Município de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, a realizar-se no Brasil;

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e
Considerando, contudo, que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos municipais estão sujeitos nos termos da legislação própria,

DECRETA:
Artigo 1º – O expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014 iniciará às 07h00min e será encerrado às 13h00min.
Artigo 2º – Não estarão sujeitos ao artigo anterior, os serviços essenciais realizados pelo município.

Parágrafo Único – Devem os responsáveis pelos serviços essenciais e contínuos observar rigorosamente as escalas de plantões a que estão

sujeitos, para que não ocorra descontinuidade dos serviços prestados à população, sob pena de responsabilidade.

Pedra Grande/RN, em 10 de junho de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:9F351EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto Municipal nº 002/2014
Pedra Preta, 09 de junho de 2014

Dispõe sobre o expediente da administração pública municipal nos dias de jogos da Copa do Mundo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado que os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo de 2014, terão o seguinte horário de expediente: **nos dias 12, 17 e 23 de Junho de 2014, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira o expediente encerrar-se-á às 12h.**
Art. 2º. Fica Decretado Ponto Facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o dia 19 de Junho de 2014 (Corpus Christi).
Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto, os Órgão e entidades da Administração Pública Municipal que desempenham as atividades consideradas essenciais.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se suas disposições contrárias.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:F0A79B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 119/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :IVONE TEODORO DA TRINDADE
Matrícula..... : 155
CPF..... :282.558.604-87
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :Macaiba/RN
Assunto ..... :participar de uma reunião para discutir casos e alinhar as ações necessárias para execução do Programa PRONATEC cursos de 2014.2, na Escola Agricula de Jundiaí.
Período ..... : 11 de junho de 2014
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de junho de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9290E87C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014
CONTRATANTE: Município de Pedro Velho/RN. CONTRATADA: CONSTRUTORA ODECAM LTDA. Objeto: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS 12 DE OUTUBRO, GENNAR BEZERRIL, TEREZINHA TORRES E PROJETADAS I, II, III E IV / PEDRO VELHO-RN. Valor Global: R$ 349.427,28. Processo Licitatório nº 001/2014 – TOMADA DE PREÇOS. Fonte Financeira: *Contrato de Repasse nº 792769/2013-MCIDADES/CAIXA, Processo n° 2640.1009970-10/2013*. Assinatura: 30/05/2014. Vigência: 31/12/2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSIAN LOUREIRO MACEDO
Proprietário.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:294186FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
DECRETO N° 05/2014

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR EXONERADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a DECISÃO do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, datada de 05 de maio de 2014, que defere parcialmente o pedido de antecipação de tutela recursal e a imediata reintegração de ANA LÚCIA GONÇALVES DE AQUINO ao cargo de professora de Educação Infantil, de que fora exonerada,

D E C R E T A:

Art. 1º Em virtude de DETERMINAÇÃO JUDICIAL, em caráter provisório, fica REINTEGRADA ao cargo de professora de Educação Infantil 528374/ANA LÚCIA GONÇALVES DE AQUINO, portadora de CPF n° 489.347.634-34 e RG nº 2.557.849-SSP/PB, nomeada através de Portaria nº 13/2013;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 05 de junho de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:31624771

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

01 — NOVENENTES — Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o Município de PORTALEGRE/RN.
02 — OBJETO — Cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem garantia da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações de policiamento ostensivo e de polícia judiciária.
03 — VIGÊNCIA — A partir da data de assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2014_
04 — LOCAL E DATA — Natal/RN, 06 de janeiro de 2014.
05 — ASSINATURAS - Secretário da Segurança Pública e da Defesa Social: ELIESER GIRÃO MONTEIRO FILHO, e Prefeita Municipal de PORTALEGRE/RN: MANOEL DE FREITAS NETO.
06 — TESTEMUNHAS — Inácio Rodrigues Lima Neto e Lourival de Figueiredo.
07 — VISTOS — Delegado de Polícia Civil de PORTALEGRE/RN: DPC Ricardo Adriano Brito de Medeiros, e Comandante do Destacamento da Polícia Militar de PORTALEGRE/RN: 3º Sgt PM Jailson Gomes de Lima Araújo.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A4A6246F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2014 GP/PMP - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA - LUANA LÍSLIAN SIMÃO DE SANTANA

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo de Fisioterapeuta e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Cargo de FISIOTERAPEUTA, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Lei Nº 001/2014, LUANA LÍSLIAN SIMÃO DE SANTANA, nomeada pela Portaria Nº 219/2014 GP/PMP de 12 de maio de 2014.

Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 13 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8A668AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014 - PP

1. O Pregoeiro Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2014 - PP, destinado o Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, no território deste município. considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

LOTE: 01
Valor Total: R$ 5.405,00
Licitante: PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Item: 1 Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A0
Quantidade : 40M² Vlr. Unit: R$ 12,00 Vlr. Total: R$ 480,00

Item: 2 Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A1
Quantidade : 40M² Vlr. Unit: R$ 12,00 Vlr. Total: R$ 480,00

Item: 3 Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A2
Quantidade : 40M² Vlr. Unit: R$ 12,00 Vlr. Total: R$ 480,00

Item: 4 Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A3
Quantidade : 40M² Vlr. Unit: R$ 11,50 Vlr. Total: R$ 460,00

Item: 5 Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A0
Quantidade : 40M² Vlr. Unit: R$ 15,00 Vlr. Total: R$ 600,00

Item: 6 Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A1
Quantidade : 40M² Vlr. Unit: R$ 15,00 Vlr. Total: R$ 600,00

Item: 7 Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A2
Quantidade : 40M² Vlr. Unit: R$ 15,00 Vlr. Total: R$ 600,00

Item: 8 Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A3
Quantidade : 40M² Vlr. Unit: R$ 14,50 Vlr. Total: R$ 580,00

Item: 9 Impressão preto e branco no formato A4
Quantidade : 500FL Vlr. Unit: R$ 0,50 Vlr. Total: R$ 250,00

Item: 10 Impressão colorida no formato A4
Quantidade : 500FL Vlr. Unit: R$ 0,80 Vlr. Total: R$ 400,00

Item: 11 Cópia preto e branco no formato A4
Quantidade : 500FL Vlr. Unit: R$ 0,15 Vlr. Total: R$ 75,00

Item: 12 Cópia colorida no formato A4
Quantidade : 500FL Vlr. Unit: R$ 0,80 Vlr. Total: R$ 400,00

LOTE: 02
Valor Total: R$ 303.822,90
Licitante: PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Item: 13 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I (ATÉ 500 M²)
Quantidade : 500M² Vlr. Unit: R$ 19,67 Vlr. Total: R$ 9.835,00

Item: 14 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I (501 A 1500 M²)
Quantidade : 550M² Vlr. Unit: R$ 16,38 Vlr. Total: R$ 9.009,00

Item: 15 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I (1500 A 5000 M²)
Quantidade : 1.550M² Vlr. Unit: R$ 13,11 Vlr. Total: R$ 20.320,50

Item: 16 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (ATÉ 500 M²)
Quantidade : 500M² Vlr. Unit: R$ 27,53 Vlr. Total: R$ 13.765,00

Item: 17 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (501 a 1.500 m²)
Quantidade : 550M² Vlr. Unit: R$ 23,60 Vlr. Total: R$ 12.980,00

Item: 18 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (1.500 a 5.000 m²)
Quantidade : 1.550M² Vlr. Unit: R$ 19,67 Vlr. Total: R$ 30.488,50

Item: 19 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (até 500 m²)
Quantidade : 500M² Vlr. Unit: R$ 3,93 Vlr. Total: R$ 1.965,00

Item: 20 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (501 a 1.500 m²)
Quantidade : 550M² Vlr. Unit: R$ 3,27 Vlr. Total: R$ 1.798,50

Item: 21 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (1.500 a 5.000 m²)
Quantidade : 1.550M² Vlr. Unit: R$ 2,62 Vlr. Total: R$ 4.061,00

Item: 22 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (5.001 a 10.000 m²)
Quantidade : 5.500M² Vlr. Unit: R$ 1,96 Vlr. Total: R$ 10.780,00

Item: 23 PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES (até 500)
Quantidade : 500M² Vlr. Unit: R$ 14,16 Vlr. Total: R$ 7.080,00

Item: 24 PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES (501 a 1.500 m²)
Quantidade : 550M² Vlr. Unit: R$ 11,80 Vlr. Total: R$ 6.490,00

Item: 25 PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES (acima de 1.500 m²)
Quantidade : 1.550M² Vlr. Unit: R$ 9,43 Vlr. Total: R$ 14.616,50

Item: 26 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARE EDIFICAÇÕES (até 500 m²)
Quantidade : 500M² Vlr. Unit: R$ 7,08 Vlr. Total: R$ 3.540,00

Item: 27 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARE EDIFICAÇÕES (501 a 1.500 m²)
Quantidade : 550M² Vlr. Unit: R$ 5,90 Vlr. Total: R$ 3.245,00

Item: 28 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARE EDIFICAÇÕES (acima de 1.500 m²²)
Quantidade : 1.550M² Vlr. Unit: R$ 4,72 Vlr. Total: R$ 7.316,00

Item: 29 ELABORAÇÃO DE PROJ. DE INSTAL. ELÉT. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (até 500 m²)
Quantidade : 500M² Vlr. Unit: R$ 3,93 Vlr. Total: R$ 1.965,00

Item: 30 ELABORAÇÃO DE PROJ. DE INSTAL. ELÉT. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (entre 501 a 1.500 m²)
Quantidade : 550M² Vlr. Unit: R$ 3,27 Vlr. Total: R$ 1.798,50

Item: 31 ELABORAÇÃO DE PROJ. DE INSTAL. ELÉT. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (1.500 a 5.000 m²)
Quantidade : 1.550M² Vlr. Unit: R$ 2,62 Vlr. Total: R$ 4.061,00
Item: 32 ELABORAÇÃO DE PROJ. DE INSTAL. ELÉT. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (5.001 a 10.000 m²)
Quantidade : 5.500M² Vlr. Unit: R$ 1,96 Vlr. Total: R$ 10.780,00

Item: 33 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES (até 500 m²)
Quantidade : 500M² Vlr. Unit: R$ 5,31 Vlr. Total: R$ 2.655,00

Item: 34 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES (501 a 1.500 m²)
Quantidade : 550M² Vlr. Unit: R$ 4,42 Vlr. Total: R$ 2.431,00

Item: 35 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES (acima de 1.500 m²)
Quantidade : 1.550M² Vlr. Unit: R$ 3,53 Vlr. Total: R$ 5.471,50

Item: 36 ELAB. DE PROJ. DE INSTAL. HIDRÁUL. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (até 500 m²)
Quantidade : 500M² Vlr. Unit: R$ 2,12 Vlr. Total: R$ 1.060,00

Item: 37 ELAB. DE PROJ. DE INSTAL. HIDRÁUL. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (501 a 1.500 m²)
Quantidade : 550M² Vlr. Unit: R$ 1,77 Vlr. Total: R$ 973,50

Item: 38 ELAB. DE PROJ. DE INSTAL. HIDRÁUL. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (1.500 a 5.000 m²)
Quantidade : 1.550M² Vlr. Unit: R$ 1,41 Vlr. Total: R$ 2.185,50

Item: 39 ELAB. DE PROJ. DE INSTAL. HIDRÁUL. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (5.001 a 10.000 m²)
Quantidade : 5.500M² Vlr. Unit: R$ 1,06 Vlr. Total: R$ 5.830,00

Item: 40 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (até 500 m²)
Quantidade : 300R$/M² Vlr. Unit: R$ 2,25 Vlr. Total: R$ 675,00

Item: 41 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (501 a 1.500 m²)
Quantidade : 550R$/M² Vlr. Unit: R$ 1,23 Vlr. Total: R$ 676,50

Item: 42 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (1.501 a 5.000 m²)
Quantidade : 1.600R$/M Vlr. Unit: R$ 0,63 Vlr. Total: R$ 1.008,00

Item: 43 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES(5.001 a 10.000 m²)
Quantidade : 5.100R$/M Vlr. Unit: R$ 0,30 Vlr. Total: R$ 1.530,00

Item: 44 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (acima de 10.000 m²)
Quantidade : 11.000R$/ Vlr. Unit: R$ 0,15 Vlr. Total: R$ 1.650,00

Item: 45 DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (até 500 m²)
Quantidade : 300R$/M² Vlr. Unit: R$ 1,50 Vlr. Total: R$ 450,00

Item: 46 DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (501 a 1.500 m²)
Quantidade : 550R$/M² Vlr. Unit: R$ 0,82 Vlr. Total: R$ 451,00

Item: 47 DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (1.501 a 5.000 m²)
Quantidade : 1.600R$/M Vlr. Unit: R$ 0,42 Vlr. Total: R$ 672,00

Item: 48 DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (5.001 a 10.000 m²)
Quantidade : 5.100R$/M Vlr. Unit: R$ 0,20 Vlr. Total: R$ 1.020,00

Item: 49 DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (acima de 10.000 m²)
Quantidade : 11.000R$/ Vlr. Unit: R$ 0,12 Vlr. Total: R$ 1.320,00

Item: 50 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (1)
Quantidade : 100M² Vlr. Unit: R$ 4,25 Vlr. Total: R$ 425,00

Item: 51 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (2)
Quantidade : 2V Vlr. Unit: R$ 620,00 Vlr. Total: R$ 1.240,00

Item: 52 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (3)
Quantidade : 1UN Vlr. Unit: R$ 2.600,00 Vlr. Total: R$ 2.600,00

Item: 53 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (4)
Quantidade : 800LT Vlr. Unit: R$ 25,00 Vlr. Total: R$ 20.000,00

Item: 54 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (5)
Quantidade : 600LT Vlr. Unit: R$ 16,00 Vlr. Total: R$ 9.600,00

Item: 55 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (6)
Quantidade : 100LT Vlr. Unit: R$ 25,00 Vlr. Total: R$ 2.500,00

Item: 56 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (7)
Quantidade : 200R$/M² Vlr. Unit: R$ 1,90 Vlr. Total: R$ 380,00

Item: 57 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (8)
Quantidade : 520R$/M² Vlr. Unit: R$ 1,52 Vlr. Total: R$ 790,40

Item: 58 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (9)
Quantidade : 1.520R$/M Vlr. Unit: R$ 1,22 Vlr. Total: R$ 1.854,40

Item: 59 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (10)
Quantidade : 5.100R$/M Vlr. Unit: R$ 0,92 Vlr. Total: R$ 4.692,00

Item: 60 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (11)
Quantidade : 10.200R$/ Vlr. Unit: R$ 0,80 Vlr. Total: R$ 8.160,00

Item: 61 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (12)
Quantidade : 200R$/M² Vlr. Unit: R$ 18,00 Vlr. Total: R$ 3.600,00

Item: 62 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (13)
Quantidade : 4.000R$/M Vlr. Unit: R$ 0,60 Vlr. Total: R$ 2.400,00

Item: 63 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (14)
Quantidade : 12.200R$/ Vlr. Unit: R$ 0,58 Vlr. Total: R$ 7.076,00

Item: 64 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (15)
Quantidade : 300R$/M² Vlr. Unit: R$ 3,60 Vlr. Total: R$ 1.080,00

Item: 65 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (16)
Quantidade : 200R$/M² Vlr. Unit: R$ 6,15 Vlr. Total: R$ 1.230,00

Item: 66 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (17)
Quantidade : 520R$/M² Vlr. Unit: R$ 3,45 Vlr. Total: R$ 1.794,00

Item: 67 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (18)
Quantidade : 1.520R$/M Vlr. Unit: R$ 1,80 Vlr. Total: R$ 2.736,00

Item: 68 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (19)
Quantidade : 5.200R$/M Vlr. Unit: R$ 0,90 Vlr. Total: R$ 4.680,00

Item: 69 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (20)
Quantidade : 10.200R$/ Vlr. Unit: R$ 0,50 Vlr. Total: R$ 5.100,00

Item: 70 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (21)
Quantidade : 200R$/M² Vlr. Unit: R$ 2,90 Vlr. Total: R$ 580,00
Item: 71 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (22)
Quantidade : 520R$/M² Vlr. Unit: R$ 1,60 Vlr. Total: R$ 832,00

Item: 72 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (23)
Quantidade : 1.520R$/M Vlr. Unit: R$ 0,82 Vlr. Total: R$ 1.246,40

Item: 73 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (24)
Quantidade : 5.200R$/M Vlr. Unit: R$ 0,40 Vlr. Total: R$ 2.080,00

Item: 74 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (25)
Quantidade : 10.200R$/ Vlr. Unit: R$ 0,22 Vlr. Total: R$ 2.244,00

Item: 75 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (26)
Quantidade : 200R$/M² Vlr. Unit: R$ 2,50 Vlr. Total: R$ 500,00

Item: 76 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (27)
Quantidade : 520R$/M² Vlr. Unit: R$ 1,34 Vlr. Total: R$ 696,80

Item: 77 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (28)
Quantidade : 1.520R$/M Vlr. Unit: R$ 0,70 Vlr. Total: R$ 1.064,00

Item: 78 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (29)
Quantidade : 5.200R$/M Vlr. Unit: R$ 0,35 Vlr. Total: R$ 1.820,00

Item: 79 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (30)
Quantidade : 10.200R$/ Vlr. Unit: R$ 0,20 Vlr. Total: R$ 2.040,00

Item: 80 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (31)
Quantidade : 200R$/M² Vlr. Unit: R$ 1,15 Vlr. Total: R$ 230,00

Item: 81 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (32)
Quantidade : 520R$/M² Vlr. Unit: R$ 0,60 Vlr. Total: R$ 312,00

Item: 82 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (33)
Quantidade : 1.520R$/M Vlr. Unit: R$ 0,32 Vlr. Total: R$ 486,40

Item: 83 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (34)
Quantidade : 5.200R$/M Vlr. Unit: R$ 0,15 Vlr. Total: R$ 780,00

Item: 84 PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (35)
Quantidade : 10.200R$/ Vlr. Unit: R$ 0,10 Vlr. Total: R$ 1.020,00

LOTE: 03
Valor Total: R$ 54.000,00
Licitante: PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Item: 85 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, ACESSORIA E FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS EM EXECUÇÃO DE OBRAS
Quantidade : 12MÊS Vlr. Unit: R$ 4.500,00 Vlr. Total: R$ 54.000,00

Riacho da Cruz/RN, 10 de junho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7772F9FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇO 001.2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços – Processo nº. 001/2014 – com vistas à contratação de empresa para realização de serviço de pavimentação em paralelepípedo, no dia 26 de Junho de 2014, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 10 de junho de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da CPL

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DB6B6E4D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇO 003.2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços – Processo nº. 003/2014 – com vistas à contratação de empresa para realização de serviço de pavimentação em paralelepípedo, no dia 26 de Junho de 2014, as 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 10 de junho de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da CPL.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:693A400E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO - TOMADA DE PREÇO 002.2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços – Processo nº. 002/2014 – com vistas à contratação de empresa para realização de serviço de pavimentação em paralelepípedo, no dia 26 de Junho de 2014, as 11:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 10 de junho de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da CPL

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F72641BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. **OBJETO**: **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando à Construção de Mirante (Etapa 01) no município de Ruy Barbosa/RN.** A comissão o informa que após publicação do presente Edital NÃO COMPARECERAM empresas ao certame licitatório, ficando este considerado DESERTO em sua Segunda Tentativa.

Ruy Barbosa/RN, 09 de junho de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:32389972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 031/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 24 de junho de 2014, às 12:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, menor preço GLOBAL cujo objetivo é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de processamento de dados pertencentes a Prefeitura Municipal de Santana do Matos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no endereço eletrônico santanadomatos.rn.gov.br.

Santana do Matos - RN, 10 de junho de 2014

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:CAF026BF

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 049/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
049/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): RAIMUNDA CESARIO DANTAS, CPF: 582.442.554-04, Valor R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Objetivo: Locação de imóveis para instalação dos Conselhos ligados ao Município de Santana do Matos, para o ano de 2014.

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 07/06/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 07 de Junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C0CDBF37

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 050/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
050/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): SOLIR J M SOL & IRRIGAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 00.623.938/0001-68, Valor R$ 7.581,92 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Objetivo: Aquisição de equipamentos de irrigação para o estádio de futebol municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Valor R$ 7.581,92 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)

Data da Assinatura: 07/06/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 07 de Junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:497FF44C

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS, CPF: 043.059.544-19, Valor R$ 31.466,67 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Objetivo: Contratação de Assessoria Técnica especializada na gestão, monitoramento, avaliação e planejamento das atividades, serviços e programas da Secretária Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
Recursos Financeiros: Orçamento Geral, Fundo Municipal de Saúde

Valor R$ 31.466,67 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 02/05/2014.

Fundamento legal: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 02 de Maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3674718C

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 515003/2014 - DIÁRIA

Em tempo,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1158 do dia 20 de maio de 2014, Portaria de diária nº 515003/2014 do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiária HELOYSA ADIANY ASSUNÇÃO GUIMARÃES, onde se lê "**totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais)"**, leia-se "**totalizando o valor a ser pago em R$ 200,00 (duzentos reais)"**.

Santana do Matos/RN, 10 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:750DFA46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 100/2014
Interessado: Dikson Mesgrael Bezerra Júnior
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 076/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 30/04/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Dikson Mesgrael Bezerra Júnior**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 089/2014 da PTA e nº 076/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 05 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:73B356CB

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 068/2014
Interessado: Maria Antônia da Costa
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 077/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 08/04/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria Antônia da Costa**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 065/2014 da PTA e nº 077/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 15 de Abril de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:90E77463

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 067/2014
Interessado: Alex Ângelo Oliveira Bezerra
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 078/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 03/04/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Alex Ângelo Oliveira Bezerra**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 070/2014 da PTA e nº 078/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os

autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 15 de Abril de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D46AE4A7

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 064/2014
Interessado: Severino do Ramos Nunes de Oliveira
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 079/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 02/04/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Severino do Ramos Nunes de Oliveira**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 068/2014 da PTA e nº 079/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 08 de Abril de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B9B8841C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 070/2014
Interessado: Roberto Marques da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 080/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 10/04/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Roberto Marques da Silva**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 054/2014 da PTA e nº 080/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 15 de Abril de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FB12A036

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 055/2014
Interessado: Erinaldo dos Santos Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 081/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 26/03/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Erinaldo dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 057/2014 da PTA e nº 081/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 31 de Março de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:03C18A63

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 080/2014
Interessado: Daniel Camilo Fortunato dos Santos Oliveira
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 082/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 19/03/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Daniel Camilo Fortunato dos Santos Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Eventos, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 069/2014 da PTA e nº 082/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 25 de Março de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A6237CC3

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 102/2014
Interessado: Elias Cosme dos Santos
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 083/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 15/05/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Elias Cosme dos Santos**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 092/2014 da PTA e nº 083/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 20 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:321A4B1B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 089/2014
Interessado: José Salustiano da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 084/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 29/04/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **José Salustiano da Silva**, ocupante do cargo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 071/2014 da PTA e nº 084/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 06 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5CFC27ED

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 093/2014
Interessado: Maria Lúcia da Silva Araújo
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 085/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 05/05/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria Lúcia da Silva Araújo**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 066/2014 da PTA e nº 085/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 13 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:642F8F5A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 090/2014
Interessado: João Batista Dias da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 086/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 05/05/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **João Batista Dias da Silva**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 072/2014 da PTA e nº 086/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 13 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DB6482A0

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 062/2014
Interessado: Valdirene Ângelo de Freitas
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 087/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 03/04/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Valdirene Ângelo de Freitas**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 078/2014 da PTA e nº 087/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 15 de Abril de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:910CD8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2014 – GP/PMSA

Cria e designa a Comissão *Responsável pela entrevista e curso de formação dos classificados* do processo seletivo simplificado para provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde no Município de Santo Antônio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º – Criar a partir desta data a Comissão ***Responsável pela entrevista e curso de formação dos classificadosdo Processo Seletivo Simplificado*** para provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

Artigo 2º – Designar os servidores abaixo para compor a referida comissão:
Aildo Saraiva Peixoto – CPF: 565.492.104-53;
Gláucia Barbosa de Freitas – CPF: 045.637.834-04;
Maria da Conceição Soares Campos dos Santos – CPF: 489.764.824-68.

Artigo 3º - Cabe à comissão, a organização e execução das etapas do certame como:

Entrevista dos candidatos classificados na prova teórica;
Preparação e execução do Curso de formação;
Avaliação e classificação dos candidatos de acordo com as especificações do Edital;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 26 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:31BCC0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2014 – GP/PMSA

Cria e designa a *Comissão Organizadora* do processo seletivo simplificado para provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde no Município de Santo Antônio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º – Criar a partir desta data a ***Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado*** para provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

Artigo 2º – Designar os servidores abaixo para compor a referida comissão:

Genival Tomaz de Aquino – CPF: 913.806.264-04
Pedro Cândido de Freitas – CPF: 427.648.744-72
Maria da Conceição Soares Campos dos Santos – CPF: 489.764.824-68.

Artigo 3º - Cabe à comissão a organização geral do certame como:

A divulgação do processo (Edital, Informações, Gabarito e resultado);
O processo de inscrição dos candidatos;
A organização e fiscalização do local de prova teórica;
Convocação e formalização dos contratos temporários.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 26 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:80CB303D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2014 – GP/PMSA

Cria e designa a Comissão *Responsável pela elaboração e correção das provas teóricas* do processo seletivo simplificado para provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde no Município de Santo Antônio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas

prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º – Criar a partir desta data a ***Comissão Responsável pela elaboração e correção das provas teóricas do Processo Seletivo Simplificado*** para provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

Artigo 2º – Designar os servidores abaixo para compor a referida comissão:

Regina Célia Guimarães – CPF: 444.084.804-44;
Jefferson Souza de Oliveira – CPF: 047.655.864-64.

Artigo 3º - Cabe a comissão a organização específica do certame como:

Elaboração da Prova Teórica;
Elaboração do Gabarito;
Correção das Provas;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 26 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0CAC9F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
DECRETO Nº 019 DE 10 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização do material permanente e consumo (mobiliário, equipamentos e brinquedos) a ser adquirido por meio do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 04/2014, para atender as necessidades da creche municipal contemplada pelo Município de São Bento do Norte/RN, com recursos oriundos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

DECRETA

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para comporem a Comissão de Fiscalização do material permanente e consumo (mobiliário, equipamentos e brinquedos) a ser adquirido por meio do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 04/2014, para atender as necessidades da creche municipal contemplada pelo Município de São Bento do Norte/RN, com recursos oriundos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:

I. **JESSÉ PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 049.142.204-07;
II. **ADELEIDE MONTENEGRO DA SILVA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.° 422.662.544-72;
III. **SILVIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita na CPF/MF sob o n.°055.671.664-78; e
IV. **FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO MONTENEGRO**, inscrita no CPF/MF sob o n.° 027.618.684-20.

Art. 2° - Fica designado o Sr. **JESSÉ PEREIRA DE LIMA** para o cargo de presidente da Comissão de Fiscalização, bem como a Sra. **ADELEIDE MONTENEGRO DA SILVA BEZERRA** para o cargo de secretária e relatora.

Art. 3° - As atividades executadas pelos membros da Comissão de Fiscalização serão de cunho voluntário, quando necessário sua participação na execução de atividades pertinentes ao processo de fiscalização.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de junho de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:A3F94370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014

O Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, torna público para conhecimento de quem possa interessar-se, que o Pregão Presencial n.º 042/2014, que estava marcado para o dia 10 de junho de 2014, às 11:00 horas não se realizou em virtude da falta de interessados, portanto, foi declarada deserta. Comunica, por oportuno, o seu Reaprazamento o dia 25 de junho de 2014, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 10 de junho de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DC17E027

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0032/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de impressora a jato de tinta, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.307.939/0001-89, perfazendo o valor total de R$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais).

São João do Sabugi/RN, 28 de maio de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:F947B6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 66/2014 - GP SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 02 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CARLOS RANIERE RIBEIRO**, portador do RG nº 1.505.606. SSP/RN e do CPF nº 041.729.534-09, da função de livre nomeação e exoneração, assumindo o cargo de **SUBCOORDENADOR DO NASF.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:5E3058E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais nos dias em que ocorrerão jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de atribuições legais e,
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014,
CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol todas as atenções estarão voltadas para esse evento,
CONSIDERANDO o patriotismo desencadeado pelos brasileiros em torno da nossa Seleção,

DECRETA:
Art. 1º. O horário de expediente das Secretarias e repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, será das 7h00min às 13h00min.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* do presente artigo a SEMEC e os serviços tidos como essenciais prestados pela SESAD.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó - RN, 09 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:283C0850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 041, de 02 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 041, de 02 de junho de 2014, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 023/14-SESAD, que requisita a concessão de gratificações para servidores ligados aos Programas Saúde da Família – PSF e Saúde Bucal – PSB,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados às gratificações consignadas:

SERVIDOR	TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR
Luciana Pereira Aguiar Diniz	G ACD PSB	R$ 250,00
Maria de Fátima Oliveira da Silva	G TE ESF	R$ 450,00
Jesângela Azevedo dos Santos	G TE ESF	R$ 450,00

Art. 2º. A percepção das gratificações fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 41/14.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de junho de 2014.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:74412C80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERM O DE ADITAMENTO Nº 002/2014 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: João Batista de Brito
OBJETO: Prestação de serviços de médicos
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 294/09.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó- RN, 31 de março de 2014.

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:70309DAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: Ana Maria Lima da Costa
OBJETO: Prestação de serviços de Professora Polivalente
VALOR:R$ 1464,05 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 09 de junho de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:147A2C61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: Henning Miquellon Duarte Saraiva
OBJETO: Prestação de serviços de Professora Polivalente
VALOR:R$ 1464,05 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 09 de junho de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:74E6A597

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: Francenilda de Araujo Pereira
OBJETO: Prestação de serviços de Professora de Geografia
VALOR:R$ 1464,05 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 09 de junho de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6D0FEF37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 213/2014, 09 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	09 de junho de 2014	125,00	62,50

R$62,50

( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 09 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:524E5166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 214/2014, 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	09 junho de 2014	125,00	62,50

R$62,50

( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 10 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,09 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2CCF4CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 100/2014 - DISPENSA Nº 053/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos. ASSUNTO: Contratação Direta do serviço de transporte de uma caçamba Ford 2429.
DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa CONSTRUTORA MORVA LTDA.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta do serviço de transporte de uma caçamba Ford 2429, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 09 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2FFAD665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA N° 053/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 100/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA MORVA LTDA; OBJETO: Contratação Direta do serviço de transporte de uma caçamba Ford 2429; PRAZO PARA EXECUÇÃO: Após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais); Dotação Orçamentária: 09.20.606.0015.0120.2039-Manutenção das Atividades da secretaria de agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ. Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 09 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:EA8F8E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 101/2014 - DISPENSA Nº 054/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Contratação Direta para confecção de etiquetas para tombamento. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ALMIR DA COSTA DANTAS ME. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para confecção de etiquetas para tombamento, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 09 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:199EAF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA N° 054/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 101/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ALMIR DA COSTA DANTAS ME ; OBJETO: Contratação Direta para confecção de etiquetas para tombamento; PRAZO PARA ENTREGA: Até 15 (quinze) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 100; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 09 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F79984E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 098/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 11 de junho de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de tambores. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 26 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 10 de junho de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7B0A49FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 102/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 11 de junho de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 26 de junho de 2014, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 10 de junho de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F9E66959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 090/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 11 de junho de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição de veículo novo, 0 km, tipo van. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 26 de junho de 2014, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 10 de junho de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9C79AB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 082 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 583/2014 - SAFIN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **LASARA GALVÃO RIBEIRO**, para o cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho fixada em 24 (vinte e quatro) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 04 de junho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:E534AA77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 083 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) **JOSE BATISTA DE ARAUJO**, do cargo de: **Chefe da Divisão de Administração de mercado, Matadouro, Açougue e Cemitérios**, da Secretaria Municipal de Obras.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 05 de junho de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:8F277952

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 084 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) **CLAUBERTO PINHEIRO BARBOSA**, do cargo de: **Chefe de Unidade de Informática**, da Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 05 de junho de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:B59F83BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 085 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) **PEDRO JOSE DE SOUZA**, do cargo de: **Chefe de Serviço de Manutenção de Maquinas e Equipamentos, de Deposito e oficina**, da Secretaria Municipal de Obras.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 05 de junho de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:EE6DA3B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 086 DE 10 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 777/2014 - SAFIN.

RESOLVE: Exonerar a pedido o(a) Sr(a) **WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**, do cargo em comissão de: **Diretor de Departamento de Administração Financeira**, da Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 10 de junho de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:FB8A3EA9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 087 DE 10 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 777/2014 - SAFIN.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o(a) Sr(a) **WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 10 de junho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:F5F195DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 088 DE 10 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 589/2014 - SAFIN.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**, para o cargo de **PREGOEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 10 de junho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:122BF851

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 089 DE 10 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 779/2014 - SAFIN.

RESOLVE: Exonerar a pedido o(a) Sr(a) **FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**, do cargo em comissão de: **Chefe da Divisão de Finanças**, da Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 10 de junho de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:26BF35CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 090 DE 10 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 713/2014 - SAFIN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**, para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 10 de junho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:6054CA97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0229/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

RENER MOEZIO DE SOUZA
CPF: 978.807.874-53
VALOR: R$ 237,00 (Duzentos e trinta e sete reais)

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Maio de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:480C39D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0230/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

MONT. DIST. E EXP. DE MOTOS VIEIRA – LTDA – EPP
CNPJ: 13.180.202/001-04
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 44.90.52.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 26 de Maio de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração,Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:9A35162B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0231/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
CNPJ: 08.428.765/0001-39
VALOR: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 09 de Junho de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:E68EFF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO TP - 006/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2014
O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso – RN, torna público o edital da TP n°. 006/2014 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 26 de junho de 2014, às 10h00min, em sessão presencial, na sala de licitações da prefeitura, cujo objeto**: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS TUBULARES EM COMUNIDADES RURAIS** . Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. Das 8:00hs às 12:00hs.

São Miguel do Gostoso – RN, 10 de junho de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:ADD609A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N.º 048/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N.º 048/2014 - A comissão Permanente de licitação nomeada através da portaria 001/2014 - GP, torna público o resultado da analise dos documentos de Habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Contratação de empresa para Construção da 2ª etapa do Centro de esportes e Lazer, objeto do contrato de repasse nº 771922/2012/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA**. Após ter Analisado a Documentação e propostas a Comissão de Licitação declara que Empresa vencedora foi a SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a qual apresentou a sua Proposta financeira no Valor de 293.498,23 R$ (Duzentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos); aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos. Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-2695 no horário de 08:00 as 12:00.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de junho de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:B591E27D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira, torna público que realizará, no dia **25/04/2014**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada – cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – São Paulo do Potengi-RN, ou pelo fone (0xx84) 3251-2695 no horário acima referido

São Paulo do Potengi/RN, 10 de junho de 2014

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:DDDD268A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
– AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N.º 052/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE – **TOMADA DE PREÇOS N.º 052/2014** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará, no dia **26/06/2014**, às **10:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: **Contratação de empresa para reforma e ampliação do matadouro municipal de São Paulo do Potengi. (Etapa de Edificações), objeto do contrato de repasse nº 779834/2012/ MAPA/CAIXA** – O Edital e Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-2695

São Paulo do Potengi/RN, 10 de junho de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:DCF78EA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 96/2014-PMSV/SMS

ão Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Neto Costa Diniz e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 11(onze) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 11(onze) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Maio de 2014, totalizando o valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinqüenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:149E336F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 97/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Luiz Garcia Neto e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 12(doze) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 05 (cinco) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 07 (sete) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Maio de 2014, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:25AB84D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 98/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Edimilson Paulino de Souza e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 15(Quinze) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **EDIMILSON PAULINO DE SOUZA**, Mat. 561, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 10 (dez) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e 05(cinco) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Maio de 2014, totalizando o valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B44E1896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Josenilson Soares Vicente e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 12(doze) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. Nº 350, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 10(dez) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$50,00(cinqüenta reais), 02(duas) para cidade de caicó/RN, ao valor unitário de R$30,00(trinta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Maio de 2014**,** totalizando o valor de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4BAF8700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Joaquim Alves Araújo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 08(oito) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) , **JOAQUIM ALVES ARAÚJO**, Mat. 592, ocupante da função de MOTORISTA da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 04(quatro) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 04(quatro) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de Maio de 2014, totalizando o valor de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:89C836CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/ 2014-PMSV/SMS

SMS São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Moacy Patrocinio de Santana e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 14(quatorze) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 14 (quatorze) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de Maio de 2014, totalizando o valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2B74D698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Carlos Dantas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 11 (onze) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 03(três) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 08(oito) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$50,00(cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Maio de 2014, totalizando o valor de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E9A655A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Gedson Michael dos Anjos Ribeiro e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 15(quinze) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo, 08(oito) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 07(sete) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de Maio de 2014, totalizando o valor de R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A6F553F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria José de Medeiros Dantas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, Mat. 230, ocupante da função de **Subcoordenadora Administrativa Financeira e de Informática** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Natal/RN**,** a fim de participar de uma Oficina para Implantação da Estratégia e-SUS no RN, no dia 15 de Maio de 2014, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (Trinta seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6E0F83A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 95/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Agenor Nunes de Maria Júnior e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 05(cinco) Diária(s) Parcial(is) a(o) servidor(a) **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 05 (cinco) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Maio de 2014, totalizando o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6955C4F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 99/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Carlito Grazianne de Medeiros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 06(seis) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 04(quatro) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais),02(duas) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Maio de 2014, totalizando o valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:9515D262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria José do Nascimento e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, Mat. 499, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), 01(uma) para cidade de Natal-RN, ao valor unitário de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), no dia 15.05.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D683D820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Jarlene Ferreira da Conceição Faustino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO**, Mat. 597, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), 01(uma) para cidade de Natal-RN, ao valor unitário de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos), no dia 25.05.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3D28C407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Lúcia Maria Dantas Bezerra e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) LÚCIA MARIA DANTAS BEZERRA, Mat. 107, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, no dia 23.05.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:192DB977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Ana Maria Dantas Costa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **ANA MARIA DANTAS COSTA**, Mat. 000055, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares no dia 15.05.2014, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E2AA9C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Ana Maria Dantas Costa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **ANA MARIA DANTAS COSTA**, Mat. 000055, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares no dia 22.05.2014, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EAAB8192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Ana Maria Dantas Costa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **ANA MARIA DANTAS COSTA**, Mat. 000055, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares no dia 27.05.2014, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:785B2799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria do Socorro da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Mat. 143, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Caicó-RN, no dia 27.05.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:15A611E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria do Socorro da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Mat. 143, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Caicó-RN, no dia 19.05.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A5064E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria do Socorro da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Mat. 143, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Caicó-RN, no dia 12.05.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:61C9D22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 114/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria do Socorro da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Mat. 143, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Caicó-RN, no dia 06.05.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:524E6FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria do Socorro da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Mat. 143, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Caicó-RN, no dia 06.06.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E7CB2FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria do Socorro da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01(uma) diária PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Mat. 143, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Caicó-RN, a fim de participar da 45ª Reunião Ordinária da CIR- Comissão Intergestores Regional da 4 Região de Saúde, no dia 29/05/2014, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3D31AF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria do Socorro da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01(uma) diária PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Mat. 143, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Caicó-RN, a fim de participar de uma reunião sobre PPI- Programação Pactuada e Integrada, no dia 05/05/2014, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4DD6425E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Junho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria do Socorro da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Mat. 143, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, a fim de participar de uma Oficina para Implantação da Estratégia e-SUS no RN, no dia 15 de Maio de 2014, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (Trinta seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B6689FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069 /2014 - PMSV

São Vicente, 15 de Maio de 2014.

Concede a elevação da Gratificação de Adicional Qüinqüenal por Tempo de Serviços e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 143, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a elevação da Gratificação qüinqüenal por Tempo de Serviços aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

MAT	NOME	PERÍODO	ELEVAÇÃO
000103	Josileide Dantas de Araújo	15/05/1984 a 15/05/2014	25% para 30%
000121	Maria das Graças	02/05/1984 a 02/05/2014	25% para 30%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D43546EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067 /2014 - PMSV

São Vicente, 06 de Maio de 2014.

Dispõe sobre a alteração de Classes dos profissionais do Magistério Publico da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010– **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.**

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede a promoção horizontal de uma classe para outra superior, aos
professores da rede municipal de ensino conforme relação abaixo:

NOME	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
Francisco Pereira de Santana	PMN3-F	PMN3-G
Maria Ângela Araújo de Lacerda Costa	PMN2-F	PMN2-G
Magnólia Soares Silva Barbosa	PMN3-A	PMN3-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1FF07E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070 / 2014 - PMSV

São Vicente, 16 de Maio de 2014.

Dispõe sobre a promoção de um nível para outro superior a Servidora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 14 § 1º ao 7º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010– **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.**.

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede a promoção de um nível para outro superior a Servidora Municipal **DAMIANA MERCIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, funcionária público municipal, portadora do CPF n.º 030.349.184-10, conforme nova habilitação no curso de Especialização em ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, totalizando a carga horária em 360 horas/aula.
. Art. 2º A promoção de que trata o art. anterior elevará o nível atual **PMN2-B** para o nível **PMN3-B**.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EE23551D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073 / 2014 - PMSV

PMSV São Vicente, 16 de Maio de 2014.

Dispõe sobre a promoção de um nível para outro superior a Servidora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 14 § 1º ao 7º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010– **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.**.

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede a promoção de um nível para outro superior a Servidora Municipal **JOANA D'ARC TRAJANO,** brasileira, casada, funcionária público municipal, portadora do CPF n.º 020.997.364-13, conforme nova habilitação no curso de Especialização em PSICOPEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO, totalizando a carga horária em 495 horas/aula.
. Art. 2º A promoção de que trata o art. anterior elevará o nível atual **PMN2-A** para o nível **PMN3-A**.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:027D1A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071 /2014 - PMSV

São Vicente,16 de Maio de 2014.

Concede férias anuais aos Servidores Municipais ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores ocupantes de cargos efetivos do município, abaixo relacionados, relativo ao período aquisitivo e ao período de férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
00070	Edilma Alves de Medeiros Costa	Abril/2013 a Abril/2014	06/05/2014 a 04/06/2014
00320	Francisco Dantas de Lima	Maio/2013 a Maio/2014	05/05/2014 a 03/06/2014
00022	José Francisco de Lima	Março/2013 a Março/2014	02 a 31 de Maio de 2014
00150	Mª Auxiliadora de Medeiros Souza	Abril/2013 a Abril/2014	02 a 31 de Maio de 2014
00360	Maria José Medeiros	Janeiro/2013 a Janeiro/2014	02 a 31 de Maio de 2014
00130	Maria Paulina de Araújo Santana	Abril/2013 a Abril/2014	02 a 31 de Maio de 2014
00035	Marizer de Jesus Silva Lopes	Maio/2013 a Maio/2014	02 a 31 de Maio de 2014
00479	Rodrigo Pereira da Costa	Fev/2013 a FEv/2014	08/Maio a 06 de Junho/2014
00049	Sebastião Pereira de Santana	Maio/2013 a Maio/2014	02 a 31 de Maio de 2014

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B6FEF73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068 /2014 - PMSV

PMSV São Vicente, 14 de Maio de 2014.

Concede Gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 495/2013- QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**, aos** ocupantes das funções de coordenador do ESF, Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliar Médico, Auxiliar Odontólogo e Agentes Comunitário de Saúde abaixo relacionados, ref. ao mês de Dezembro/2013 e creditado na OB nº 815843 de 30 de Abril de 2014.

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	638.659.474-68	COORDENADOR	500,00
RENATA JESUINO BARBOSA	618.755.033-15	MEDICO	1.000,00
NICHOLAS GABRIEL R DE CARVALHO	736.566.074-00	MÉDICO	1.000,00
PEDRO FELIPE MORGAN BRYAN	762.544.884-34	ODONTÓLOGO	1.000,00
EMANUELLY MONICK DE M SILVA	073.786.944-52	ODONTÓLOGO	1.000,00
FLAVIANA COSTA DE LIMA	076.282.754-86	ENFERMEIRA	1.000,00
ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES	664.235.974-72	ENFERMEIRA	1.000,00
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL SANTOS	785.281.434-49	AUX. MÉDICO	500,00
MARIA APARECIDA DE S. O. SILVA	011.199.184-64	AUX MÉDICO	500,00
MARLUBIA BALBINO DE MEDEIROS	875.577.624-87	AUX ODONTOLOGO	500,00
TEREZA CRISTINA DE A COSTA	968.938.934-34	AUX ODONTOLOGO	500,00
DARCY DO NASCIMENTO BARROS	020.960.394-10	AG. COM DE SAÚDE	200,00
JOSEFA MARIA DOS S. OLIVEIRA	031.967.274-32	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA DAS VITÓRIAS D NASCIMENTO	024.297.974-29	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA DAS VITÓRIAS DA S COSTA	663.576.674-04	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA DAS VITÓRIAS DA S MEDEIROS	036.817.654-13	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	837.133.284-04	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DO NASCIMENTO	703.661.104-97	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA INEZ JUSTINO DA SILVA	785.294.924-04	AG. COM DE SAÚDE	200,00
PAULO MARTINS DE SOUZA	028.120.664-31	AG. COM DE SAÚDE	200,00
ROSA MARIA DE MEDEIROS	654.705.914-68	AG. COM DE SAÚDE	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7AFC685F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072 /2014 - PMSV

São Vicente, 16 de Maio de 2014.

Concede hora extra aos servidores municipais, pelos serviços extraordinários realizados durante o mês de Maio/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece os Arts 143 e 144 Inciso I – do Estatuto dos Servidores Públicos do município

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede hora extra aos servidores municipais pelos serviços extraordinários realizados durante o mês de Maio/2014, conforme relação abaixo:

MAT	NOME	FUNÇÃO/SECRETARIA DE ATUAÇÃO	VALOR DA HORA EXTRA MENSAL
00308	Antonio Domingos Soares	Podador – Sec de Obras	250,00
00057	Alzileide Araújo da Silva Romano	ASG/Sec Mun de Saúde	362,00
00270	Agenor Nunes de Maria Junior	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari – Sec de Obras	51,83
00468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00002	Cícero Batista dos Santos	Pedreiro/Sec de Obras	148,05
00061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Motorista/Sec de Saúde	394,40
00561	Edimilson Paulino de Souza	Motorista-Sec de Saúde	394,40
00634	Edvaldo Miranda Batista	Motorista-Sec de Saúde	394,40
00318	Elis Regina Esdralins da Silva	ASG-Sec Mun de Saúde	150,00
00451	Francisco Canindé Fernandes de Morais	Pedreiro/Sec de Obras	148,05
00076	Francisco de Assis Silva	ASG/Sec Mun de Obras	79,04
00320	Francisco Dantas de Lima	Servente de Pedreiro – Sec Mun de Obras	51,83
00080	Francisca Maria de Jesus	PMN3-J – FUNDEB 60%	800,00
00082	Francisco de Assis dos Santos Araújo	Gari/Sec Mun de Obras	98,80
00079	Francisco Alves dos Santos	Motorista/Sec de Obras	300,00
00239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00012	Genilson de Oliveira	Pedreiro/Sec de Obras	148,05
00317	Inacia Maria de Oliveira	Gari/Sec Mun de Saúde	65,00
00017	Joaquim Soares de Medeiros	ASD/Secretaria Mun de Saúde	250,00
00097	João Lopes Neto	Gari/Sec de Obras	395,00
00250	Jean Carlos Ferreira	Pedreiro/Sec Mun de Obras	148,05
00464	José Adriano de Lima	Gari/Sec Mun de Obras	51,83
00305	José Roberto Luis da Silva	Pedreiro/Sec Mun de Obras	148,05
00430	José Faustino da Silva	Gari/Sec Mun de Obras	130,87
00288	José Neto Costa Diniz	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00301	Josenilson Soares Vicente	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00258	José Carlos Dantas	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00348	José Marciel Oliveira da Silva	Tratorista_Sec Agricultura	220,43
00103	Josileide Dantas de Araújo	ASD/Sec Mun de Saúde	300,00
00328	Josemário Alves de Santana	Pedreiro/Sec de Obras	148,05
00635	José da Silva Filho	Motorista-Sec de Saúde	394,40
00632	Júlia Cristiane Rodrigues Maciel	Motorista-Sec M de Saúde	394,40
00592	Joaquim Alves Araújo	Motorista- Sec M Saúde	394,40
00633	José Jonas Silva de Araújo	Motorista-Sec Mun Saúde	394,40
00330	Luciolange Alves Balbino Azevedo	PMN3-A-Fundeb 60%	250,00
00107	Lúcia Maria Dantas Be4zerra	ASD-Sec Mun de Saúde	236,88
00108	Luiz Garcia Neto	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00161	Mário Araújo de Medeiros	Servente de Pedreiro/Sec Mun de Obras	320,00
00274	Manoel Josivan da Cruz	PMN2-B – Fundeb 60%	254,21
00029	Maria do Céu M. Araújo Soares	ASD – Fundeb 40%	250,00
00119	Maria das Vitórias Dantas Pereira	PMN2-J – Fundeb 60%	100,00
00266	Maria Lucia Ribeiro	PMN2-B – FUNDEB 60%	200,00
00319	Maria das Graças Medeiros	ASG-Sec Mun de Saúde	360,00
00165	Patricia Fátima Araújo Silva	ASG/Sec de Administração	200,00
00256	Marcelo Pereira de Santana	Serv.Pedreiro-Sec de Obras	140,00
00042	Maria do Socorro da Silva	ASG/Sec Mun Saúde	352,96
00158	Maria das Vitórias Fernandes	PMN3-B / Fundeb 60%	152,88
00031	Maria de Lourdes de Assis Silva	PMN3-J /Fundeb 60%	435,24
00146	Maria da Guia Araújo Souza	ASG-FUNDEB 40%	200,00
00036	Maria Auderi de Souza	ASG/Sec Municipal de Saúde	266,64
00028	Maria Sueli Gomes	ASG/Sec Mun de Saúde	300,00
00120	Moacy Patrocinio de Santana	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00516	Patricia Araújo da Silva Morais	PMN2-A/Fundeb 60%	350,00
00045	Osanete Gomes da Silva Pereira	ASG-FUNDEB 40%	300,00
00046	Raimunda Pereira de Araújo	ASG-Sec M de Saúde	350,00
00168	Raimunda Alves de Souza	ASG Fundeb 40%	300,00
00169	Sebastião Araújo Romualdo	ASG /Mercado Público	100,00
00465	Rodrigo Salviano da Silva	Tratorista/Sec de Agricultura	220,43
00660	Tarcisio Tiburcio do Nascimento	Motorista-Sec Mun de Agricultura	250,00
00316	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	Gari/Sec Mun Saúde	300,00

T O T A L R$ ...	**16.550,17**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6E9534F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015/2014

PORTARIA Nº 015 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe Sobre a Nomeação da Servidora, a Senhora RAYSSA DE LIMA ARAÚJO para Ocupar o Cargo Comissionado de Assistente do Plenário da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **RAYSSA DE LIMA ARAÚJO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DO PLENÁRIO,** lotado na Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza RN, Símbolo CC-VII, criado pela Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 02 de junho de 2014.

EDIVANIA PEREIRA CASIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:3217AFA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16050001/14
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2014
OBJETO: Obtenção de propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo Municipal de SERRA CAIADA-RN.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

A Comissão Permanente de Licitação, com base na análise dos documentos de habilitação e Projetos de Venda apresentados na Chamada pública, decide por:

1) INABILITAR a ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CURIACA por não atender ao ITEM "V" (habilitação) do edital, bem como sua atividade econômica (principal e secundária) não é pertinente ao objeto desta chamada pública nº. 01.

2) HABILITAR as cooperativas abaixo relacionadas:
a) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO – COOPERCACHO.
b) COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ – COOPSERIDÓ.

3) CLASSIFICAR em primeiro lugar os Projetos de Venda das cooperativas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais, conforme segue:

- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO – COOPERCACHO. Para os itens **02** (2,62), **03** (0,82), **04** (2,80), **05** (3,72), **06** (3,31), **07** (2,12), **09** (2,19), **10** (2,76), **18** (2,02) e **19** (0,70), no valor total de R$ 15.225,00 (Quinze mil duzentos e vinte e cinco reais).

- COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ – COOPSERIDÓ. Para os itens **14** (6,30) e **20** (2,55), no valor total de R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

4) DECLARAR os seguintes itens sem interessados em apresentar Projeto de Venda: 01, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17.

5) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do Art. 109, Inc. I *alínea "a"* da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Serra Caiada/RN, 10 de junho de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
CPF: 429.432.644-15
Presidente CPL

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B7455899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 – PROCESSO Nº. 05060001/14

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2014 de 09.01.2014 torna público o Pregão nº. 016/2014, com o objeto de Registro de preços para a Aquisição de mobiliário escolar e administrativo, e equipamentos diversos para coleta de lixo urbano, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. O Pregão será realizado no dia 25 de junho de 2014 às 09:00 horas. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, centro, Serra Caiada/RN, informações pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 05 de junho de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F0302BD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014 – PROCESSO Nº. 06060001/14

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2014 de 09.01.2014 torna público o Pregão nº. 017/2014, com o objeto de Registro de preços para a Aquisição de veículo para as secretarias de administração, fundos de saúde e assistência, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. O Pregão será realizado no dia 25 de junho de 2014 às 14:00 horas. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, centro, Serra Caiada/RN, informações pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 06 de junho de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B66AE5F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007-GAB/2014

Institui o ponto facultativo, para os servidores públicos municipais e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas dependências públicas municipais no período vespertino dos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa Mundial de Futebol FIFA 2014, ficando assegurados os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 10 de Junho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:52F525B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, matr. 0017, inscrita no CPF nº 008.078.194-25 e portadora do RG nº 653.698-SSP/RN, Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais) para custear as despesas com seu deslocamento a Macaíba/RN no dia 11 do corrente mês e ano, para participar de uma **reunião sobre o Programa Mulheres Mil** na Escola Agrícola de Jundiaí/UFRN.
.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de junho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0E9A6589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 016, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Disciplina o funcionamento de Órgão e Entidades da Administração Pública Municipal durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo "IV", do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Jogos do Brasil, da Copa do Mundo 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que os Órgão e Entidades da Administração Pública Municipal durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo de 2014, terão o seguinte horário do expediente:

Nos dias 12,17 e 23 de junho de 2014, em virtude dos jogos da seleção brasileira, o expediente encerrar-se-á às 12h00min.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de Junho de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:6C638A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0201/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Fraldas Descartáveis, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09.**
valor total: R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:010FABCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0191/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Peças e Serviços Para Veículo Strada de placa NNT 0831, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO, CNPJ: 01.592.801/0001-56.** valor total: R$ 1.628,50 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:FB88116B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0327/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	11 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EC465E71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0328/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	10 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Antônio Francisco de Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B12482F8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0110/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 537/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Negra do Norte/RN:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
a. José Xavier dos Santos (Titular);
b. Cesar Pereira Santana (Suplente).
II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a. Andezza Mariz Luz (Titular);
b. Joana Fernandes (Suplente).
III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a. Jaciclelma Márcia da Silva (Titular);
b. Hélida Daniele de Araújo (Suplente).
IV. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
a. Leon Nascimento Mariz (Titular);
b. Anjelina Araújo de Faria (Suplente).
V. Representantes das entidades e organizações de Assistência Social:
a. Pe. Everaldo Araújo de Lucena (Titular);
b. Salvelina Maria da Silva (Suplente);
c. Francisca Segunda de Medeiros (Titular);
d. Sânzia Lucena Dantas (Suplente).
VI. Representantes dos usuários da Assistência Social:

a. Aldenir Araújo da Silva Monteiro (Titular);
b. Neide Araújo Veira de Brito (Suplente).
VII. Representantes das organizações de usuários:
a. Orlando Fernandes (Titular);
b. Soraia Dantas de Oliveira (Suplente).

Art. 2º. Os servidores suprarrelacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados no Conselho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Junho de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D96F0395

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0111/2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 589/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros **INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES**, **ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA** e **JÚLIO BATISTA DE ARAÚJO NETO** para comporem a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, na condição de membros titulares, com competência para elaborar, processar e julgar Processos Seletivos para ingresso de Pessoal no Município, em conformidade com a legislação em vigor, e **JOSEANE DANTAS DA SILVA** e **ONALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, na condição de membros suplentes.
Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º. A Comissão é composta de 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Secretário e um Vogal, com validade para um período de 02 (dois) anos a contar desta data.
Parágrafo Único. Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o Vogal substituirá o Secretário.

Art. 3º. Compete a Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo:
Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
Comunicar os órgãos interessados e legais;
Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
Expedir os Comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
Dar publicidade ao resultado das provas;
Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Junho de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:36F5ADA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 01 (primeiro) de maio à 30 (trinta) de maio de 2014 , à Servidora Pública Municipal Fabiana Lilia de Queiroz Lopes, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, Matrícula Nº 202011, CPF: 282.669.318-28, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01 de maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:3D33B61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 04 (quatro) de junho a 03 (três) de julho de 2014, à Servidora Pública Municipal EDNA BARRETO DE QUEIROZ SILVA, CPF N°. 878.770.314-91, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS,** sob nº de matrícula **00204,** lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:D42C9951

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 342/2014.

LEI MUNICIPAL Nº 342/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR
SEÇÃO I
DA FINALIDADE DO COMTUR

Art. 1º. Fica criado, através da presente lei, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR como órgão colegiado consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, destinado a promover e incentivar as ações do Turismo no Município de Serrinha dos Pintos/RN.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - coordenar, incentivar e promover o turismo no Município de Serrinha dos Pintos, através de ações devidamente planejadas, discutidas e aprovadas;

II - promover o intercâmbio turístico com as cidades do Estado do Rio Grande do Norte e de outros Estados da Federação, promovendo a cidade de Serrinha dos Pintos nos cenários nacional e internacional;

III - estudar e propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo ao Turismo, no Município, em colaboração com entidades especializadas no setor público e privado;

IV - definir a identidade turística do município, assessorando a Administração Municipal na coordenação e designação dos pontos turísticos;

V - promover campanhas de incremento e investimentos no turismo municipal, bem como a celebração de convênios;

VI - angariar subsídios, subvenções, doações, legados e outros meios destinados aos investimentos no setor de Turismo e elaborar os planos de aplicação pela Administração Pública Municipal;

VII - promover simpósios, reuniões e palestras visando à difusão do Turismo serrano;

VIII - associar-se a outras entidades públicas ou privadas com o objetivo de promover as ações de Turismo no Município;

IX - analisar e conceder Pareceres relativos a projetos e proposições turísticas;

X - regulamentar o exercício regular das atividades e empreendimentos turísticos, em consonância com as normas do Ministério do Turismo e/ou órgão Federal competente, de forma a garantir a proteção e conservação do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico, o desenvolvimento socioeconômico do município e o bem-estar da população local;

XI - criar e implementar o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Serrinha dos Pintos/RN

.

SEÇÃO II
DA CONSTITUIÇÃO DO COMTUR

Art. 3º. O Conselho criado por esta lei será paritário, sendo integrado por pessoas da sociedade civil organizada com reconhecido espírito público e interesse no Turismo eleito pelas entidades, bem como por membros do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Para cada membro titular, haverá um suplente, que terá a atribuição de substituí-lo nos casos de impedimento ou força maior, sempre justificadamente.

§ 2º. A prestação de serviço como membro do Conselho será gratuita e considerada de relevância social.

§ 3º. O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, admitida a sua recondução.

§4º. O Presidente do COMTUR será escolhido entre seus membros, por maioria absoluta e empossado pelo prefeito Municipal.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo será composto pelos seguintes representantes:

I - Do poder público:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Da sociedade civil:

01 (um) representante escolhido entre os proprietários de hotéis, pousadas e similares;

01 (um) representante escolhido entre os proprietários de bares, lanchonetes e similares;

01 (um) representante escolhido entre os agentes de viagens locais;

01(um) representante escolhido entre os proprietários de atrativos turísticos.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO DO COMTUR

Art. 5º. O Conselho reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, com a presença da maioria de seus membros e extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º. Poderão ser convidados às reuniões do Conselho dirigentes de entidades públicas ou privadas, técnicos especializados ou qualquer Secretário Municipal.

Art. 6º. As deliberações do Conselho serão tomadas por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º. O Conselho poderá criar comissões permanentes ou transitórias para estudos e trabalhos especiais relacionados ao seu campo de atuação.

Art. 8º. A dotação orçamentária destinada à instalação e ao funcionamento do Conselho será consignada na verba orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, cabendo a esta dotá-lo da infraestrutura técnico-administrativa necessária ao seu efetivo funcionamento.

Parágrafo Único – O Conselho emitirá trimestralmente relatórios de suas ações referente às deliberações e fiscalização e aplicação de recursos no desenvolvimento do turismo em nosso Município e enviará cópia ao executivo e ao legislativo.

Art. 9º. O Conselho elaborará o Regimento Interno, regulamentando seu funcionamento e competências dos membros do COMTUR, que será aprovado por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos nesta lei poderão ser regulamentados através de Decreto.
Art. 11. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Serrinha dos Pintos-RN, 10 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:BAE0C070

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES 70200942441 CNPJ: 15.218.638/0001-70, referente, a contratação de empresa especializada em aluguel de equipamentos e som, para as sessões legislativas ordinárias da Câmara que serão realizadas na sala das sessões vereador Veríssimo Soares, nos dias 13,20 e 27 de junho do ano corrente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) IImo (a) Sr. (a). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Severiano Melo/RN, 06 de junho de 2014.

Câmara Municipal de Severiano Melo

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:5A2D4C33

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Constitui objeto desta, a contratação de empresa especializada em aluguel de equipamentos e som, para as sessões legislativas ordinárias da Câmara que serão realizadas na sala das sessões vereador Veríssimo Soares, nos dias 13,20 e 27 de junho do ano corrente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.
Contratado.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES 70200942441 CNPJ: 15.218.638/0001-70
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. RUBENS GOMES FERREIRA,
Vereador Presidente.

Severiano Melo/RN, 10 de junho de 2014.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:136C7371

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
CONTRATO Nº.....:2014006
ORIGEM....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo.
CONTRATADA: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES 70200942441 CNPJ: 15.218.638/0001-70
OBJETO: Constitui objeto desta, a contratação de empresa especializada em aluguel de equipamentos e som, para as sessões legislativas ordinárias da Câmara que serão realizadas na sala das sessões vereador Veríssimo Soares, nos dias 13,20 e 27 de junho do ano corrente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos**: 100- Fonte Livre.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 10 de junho a 30 de junho de 2014
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2014

Severiano Melo – RN 10/06/2014

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:909E80D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço de Taxa de Licenciamento do veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC de Placa: NNO2100, mantido pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Junho de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A0FA8966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Taxa de Licenciamento do veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC de Placa: NNO2100, mantido pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8D99CA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço do DPVAT Parcela Única do veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC de Placa: NNO2100, mantido pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Junho de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:666D59D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço do DPVAT Parcela Única do veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC de Placa: NNO2100, mantido pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2EC6097A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço do DPVAT Parcela Única do veículo VW/CAIO APACHES21 U de Placa: MXM7250, mantido pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Junho de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9E09BBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço do DPVAT Parcela Única do veículo VW/CAIO APACHES21 U de Placa: MXM7250, mantido pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:56BB1969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço de Taxa de Licenciamento Anual do veículo VW/CAIO APACHES21 U de Placa: MXM7250, mantido pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Junho de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:759A84A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Taxa de Licenciamento Anual do veículo VW/CAIO APACHES21 U de Placa: MXM7250, mantido pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:382E48A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140177
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000037
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: ZAID GAMA DE SILVEIRA
OBJETO.....: Contratação de um Profissional Técnico para prestação de serviços de realização e elaboração de croquis, contratação, cadastramento, acompanhamento e monitoramento do Sistema de Convênios do Ministério do Planejamento, (SICONV), (FNS), (SISMOB), (AutoCAD) e execução de serviços afins relacionados ao acompanhamento e execução de convênios firmados entre o município de Severiano Melo e os Governo Estadual e Federal.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2014 a 06 de Junho de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:07FDE233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000037

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000037, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Prestação de serviço (SICONV) (FNS) (SISMOB) (FNDE)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2014

Homologado para: ZAID GAMA DE SILVEIRA, C.P.F. nº 457.643.364-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.400,000 (Dois Mil, Quatrocentos Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D9C5D086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NATALTRACTOR PEÇAS E SRVIÇOS LTDA, referente à Aquisição de Matérias para a manutenção das maquinas mantido pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Maio de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:DE48C0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Matérias para a manutenção das maquinas mantido pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: NATALTRACTOR PEÇAS E SRVIÇOS LTDA

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Maio de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:AA033D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A J COM DE EMBALAGENS E PLASTICO, referente à Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Maio de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C9625F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: A J COM DE EMBALAGENS E PLASTICO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Maio de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6991D69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140178
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO
OBJETO.....: Contratação de um Grupo de Animação com músicas de Pé de Serra, formado por Sanfoneiro, com equipamentos e transporte por conta do contratado, para Prestação de Serviços junto aos Idosos atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, por período de sete (07)meses, onde o pagamento será realizado por forró tocado.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0402.082410008.2.066 Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 12.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5F7D06DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000039

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000039, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Contratação de grupo de animação estilo Pé de Serra formado por sanfoneiro
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014

Homologado para: JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO, C.P.F. nº 490.577.664-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:111E7852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE/2014 (MAR/ABR) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Demonstrativo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
2º Bimestre/2014				
(MAR/ABR)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 20.249.897,48		
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 22.062.939,68		
Receitas Realizadas	R$ 2.020.183,25	R$ 4.521.837,63		
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -		
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -		
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre		
Dotação Inicial	R$ -	R$ 20.402.260,28		
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 20.423.695,59		
Despesas Empenhadas	R$ 1.389.475,53	R$ 4.294.295,76		
Despesas Liquidadas	R$ 1.389.475,53	R$ 4.294.295,76		
Superavit Orçamentário	R$ 630.707,72	R$ 227.541,87		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	R$ 1.389.475,53	R$ 4.294.295,76		
Despesas Liquidadas	R$ 1.389.475,53	R$ 4.294.295,76		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Liquida				
RECEITA/DESPESA DOS REGIME DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdencia Social	R$ -	R$ -		
Receitas Previdenciarias (I)	R$ -	R$ -		
Despesas Previdenciarias (II)	R$ -	R$ -		
Resultado Previdenciario (I-II)	R$ -	R$ -		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais LDO (a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	R$ -		R$ -	
Resultado Primário	R$ -		R$ -	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo		R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo		R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS EM MDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de < 18%/25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ 999.765,61	25,00%	R$ 35,02	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração com do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	R$ 809.801,48	60,00%	R$ 80,32	
Complementação da União ao FUNDEB	R$ -	R$ 3.000.000,00	R$ -	
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	R$ -	R$ -		
Despesa de Capital Líquida	R$ -	R$ -		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercicio de Referencia	10° Exercicio	20° Exercicio	
Regime de Previdencia Social	R$ -	R$ -	R$ -	
Repasse da Contribuição Patronal (III)	R$ -	R$ -	R$ -	
Receitas Previdenciarias (IV)	R$ -	R$ -	R$ -	
Despesas Previdenciarias (V)	R$ -	R$ -	R$ -	
Resultado Previdenciario (IV-V)	R$ -	R$ -	R$ -	
Repasse recebido para cobertura de Déficit do RPPS (VI)	R$ -	R$ -	R$ -	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	R$ -	R$ -		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	R$ -	R$ -		
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre	
Despesas próprias com ações e Serviços de Saúde	R$ -	15%	R$ -	
	%RCL	Valor Exercicio		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	0%	R$ -		
FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 1.714.212,00		
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 1.714.212,00		
Receitas Realizadas	R$ 162.172,36	R$ 330.963,74		
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -		
Déficit Orçamentário	R$ (186.174,38)	R$ (463.323,19)		
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre		
Dotação Inicial	R$ -	R$ 2.651.541,00		
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 2.651.541,00		
Despesas Empenhadas	R$ 348.346,74	R$ 794.286,93		
Despesas Liquidadas	R$ 348.346,74	R$ 794.286,93		
Superavit Orçamentário	R$ -	R$ -		
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 184.326,00		
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 184.326,00		
Receitas Realizadas	R$ 9.800,37	R$ 28.355,92		
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -		
Déficit Orçamentário	R$ (40.856,78)	R$ (118.907,35)		
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre		
Dotação Inicial	R$ -	R$ 557.695,00		
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 557.695,00		
Despesas Empenhadas	R$ 50.657,15	R$ 147.263,27		
Despesas Liquidadas	R$ 50.657,15	R$ 147.263,27		
Superavit Orçamentário	R$ -	R$ -		
"O Relatório resumido de Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2014, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 09/06/2014				

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
CRC/RN - 3.864-0

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:28033296

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Declara dias de ponto facultativo em virtude da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2014.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2014 no Brasil - Copa do Mundo de 2014, da qual participará a Seleção Brasileira;

Considerando que, no horário da realização dos jogosdisputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarãovoltadas para esse evento; e

Considerando o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias em que haja ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os expedientes administrativos nos dias de realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014;
§ 1º O ponto facultativo não se aplica aos serviços essenciais, notadamente os de atendimento hospitalar, vigilância, limpeza urbana, defesa civil, etc.

§ 2º Os titulares das secretarias poderão convocar os serviços e servidores a que se referem o § 1º deste artigo por meio de ordem de serviço e portaria, respectivamente, conforme o caso.

Art. 2º O Ponto facultativo, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014, dar-se-á conforme segue:
I - na primeira fase:
a) no dia 12 de junho (quinta-feira), a partir das 12h00min;
b) no dia 17 de junho (terça-feira), a partir das 12h00min; e
c) no dia 23 de junho (segunda-feira), a partir das 12h00min;
II - nas demais fases, ocorrendo jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o ponto facultativo dar-se-á a partir das 12h00min dos respectivos dias úteis em que os jogos forem realizados.

Art. 3º As atividades educacionais que possuam carga horária mínima deverão observar a adequação do calendário escolar, conforme exigências legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Sítio Novo-RN, 10 de junho de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:8CBDBE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 000006/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000006/2014**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para posterior contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, como capas de processos, receituários e etc. e a reprografia de documentos através da xerografia e encadernação, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.805.649/0001-29, vencedora do certame no valor global de **R$ 87.980,00 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta reais)**.

Sítio Novo/RN, 10 de junho de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:B27ED146

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000076/2014** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, no qual a empresa **COMERCIAL NOVA JERUSALÉM LTDA**, CNPJ: 03.613.359/0001-22, foi vencedora do certame com valor total de **R$ 937.599,80 (novecentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

Sítio Novo/RN, 10 de junho de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:8C8E93EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2014 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº. 0235/2013 – PMSN - GP**, de 23 de outubro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **30 DE JUNHO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 10 de junho de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:2574DBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PRECO N° 001/2011 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 034/2014 - CONTRATADA: EJF EMPREENDIMENTOS LTDA.

1. RELATÓRIO: Vencedora do certame licitatório em referência, a contratada **EJF EMPREENDIMENTOS LTDA**, em data de 22 de Dezembro de 2011, firmou *contrato administrativo* com o **MUNICÍPIIO DE TIBAU**, cujo objeto *é a realização dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Tibau/RN.*

Ocorre que, desde o início da vigência do contrato em comento, a empresa contratada não cuidou em executar os serviços contratados em conformidade com as determinações insertas no regramento editalício e no contrato administrativo de fls. 655/665.

Constatado o abandono da obra sem a prévia comunicação à Administração Pública Municipal, o gestor subscrevente deste instrumento emitiu notificação extrajudicial, datada de 07 de Outubro de 2013, determinando a retomada imediata da obra sob pena de rescisão unilateral.

Notificado regularmente, em data de 19 de Novembro de 2013, a empresa contratada quedou-se inerte, razão pela qual, não resta outra alternativa à Administração Municipal, senão a de rescindir *unilateralmente* o contrato administrativo, firmado com a empresa contratada, tudo com base nos elementos de convicção abaixo esposados.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO FÁTICO-JURÍDICA:É fato notório que a empresa contratada (**EJF EMPREENDIMENTOS LTDA**) não cuidou em adimplir com o objeto do contrato administrativo de fls. fls. 655/665 e seus aditivos posteriores.

De logo, insta ressaltar que os serviços outrora contratados pelo MUNICÍPIO DE TIBAU não foram efetivamente prestados pela

Contratada, consoante se denota da análise perfunctória dos presentes autos administrativos.

Nada justifica o "agir" ineficiente da contratada, a ponto de impossibilitar a conclusão do serviço nos prazos estipulados e, conseqüentemente, perder o Poder Público Municipal a receita remetida pelo Governo Federal pra tal fim e, destarte, comprometer o interesse público.

Outrossim, é fato notório que as obras de edificação de 01 (uma) Unidade de Saúde foram paralisadas pela empresa-contratada, sem qualquer justificativa plausível, tudo ao arrepio da legislação aplicável à espécie.

Como se não bastasse o dito supra, a empresa contratada, mesmo notificada extrajudicialmente pelo contratante (documento junto), para apresentar as medições por si realizadas, não cuidou em cumprir tal diligência.

Evidente, por tais razões, é o inadimplemento das cláusulas contratuais por parte da empresa contratada, o que configura justo motivo para a rescisão unilateral do contrato administrativo ora referenciado.

A Lei n° 8.666/93 faculta à Administração Pública pôr fim antecipadamente ao ajuste contratual, em outras palavras, *a rescisão administrativa é a que resulta de ato unilateral da Administração Pública contratante em razão de: a) interesse público; b)* ***inadimplemento ou descumprimento de obrigações a cargo do contratante particular****; c) ilegalidade*.

Pois bem. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Sem vacilar, o legislador pátrio disciplinou que ...

(...)
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;;
(...)

Passos adiante, a Lei estatui também estatui que *o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores* é motivo justo para a rescisão unilateral da avença contratual administrativa.

In casu, são evidentes os motivos ensejadores da rescisão unilateral do contrato administrativo em destaque, tudo em razão do (s) inadimplemento (s) da contratada como visto anteriormente.

EXPENDIDAS ESTAS RAZÕES,e fulcrado no art. 78, incisos I, II, III e V, da Lei Federal n° 8.666/93, o Município contratante opta por rescindir *unilateralmente* o contrato administrativo, concernente aos serviços de edificação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, outrora firmado com a **EJF EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 40.997.140/0001-09) (representante legal – o Sr. EZIELITON JALES FERNANDES, CPF/MF nº 043.014.727-97)**, tudo face o inadimplemento contratual desta última.

Por fim, e sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n° 8.666/93, o Município impõe à contratada as seguintes conseqüências, a saber: I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração; II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 desta Lei; III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e, por fim, IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Em razão da inexecução do contrato administrativo em destaque e respeitado o contraditório, com base no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, aplico a penalidade de declaração de inidoneidade, para proibir a contratada **EJF EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 40.997.140/0001-09) (representante legal – o Sr. EZIELITON JALES FERNANDES, CPF/MF nº 043.014.727-97)** de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Comunique-se à Procuradoria Geral Municipal, para a tomada das providências de estilo, bem como a todos os Órgãos Públicos que mativeram ou matenham vigente contrato administrativo com a **EJF EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 40.997.140/0001-09) (representante legal – o Sr. EZIELITON JALES FERNANDES, CPF/MF nº 043.014.727-97)**.

Expeçam-se os expedientes necessários.

Registre-se. Intime-se. Publique-se.

Tibau-RN, 10 de Janeiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:ED887B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 09 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a data do dia do Padroeiro do Município de Tibaú do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso I, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - O dia 13 de junho de 2014, data dos Festejos em comemoração ao Padroeiro do Município de Tibaú do Sul, Santo Antônio, Fica decretado feriado Municipal.
Parágrafo Único: Exceto quanto aos serviços essenciais e aqueles que não podem sofrer solução de continuidade, nas secretarias deste Município.
ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 09 de junho de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A0B1B940

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 076/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: ELIONAI DOS SANTOS SOUZA; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação dos serviços de transporte de escolares; VALIDADE DA ARP: 04 de junho de 2014 a 04 de junho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Elionai dos Santos Souza - Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de junho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2635C963

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 076/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: **ERASMO CARLOS DE MEDEIROS**; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação dos serviços de transporte de escolares; VALIDADE DA ARP: 04 de junho de 2014 a 04 de junho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Erasmo Carlos de Medeiros - Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de junho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:522D5D7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 076/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: ANTÔNIO NETO DA SILVA; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação dos serviços de transporte de escolares; VALIDADE DA ARP: 04 de junho de 2014 a 04 de junho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 29.240,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Antônio Neto da Silva - Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de junho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E27D91A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 076/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: JONH LENNON DOS SANTOS; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação dos serviços de transporte de escolares; VALIDADE DA ARP: 04 de junho de 2014 a 04 de junho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Jonh Lennon dos Santos - Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de junho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0750B0CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 076/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: JOCIELE FERNANDES DE ARAÚJO; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação dos serviços de transporte de escolares; VALIDADE DA ARP: 04 de junho de 2014 a 04 de junho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ **16.320,00** (dezesseis mil, trezentos e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Jociele Fernandes de Araújo- Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de junho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0E70138A

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	V UNIT REGISTRADO
1	Transporte de pessoas através de veículo tipo microônibus	KM	8.000	2,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6A9490E5

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA Nº 032/2014

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT
1	CAMISA PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO GOLA V 100% POLIESTER BRANCA COM IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E COSTAS TAMANHOS VARIADOS	UNID	MALHART'S	30	14,00
2	CAMISETA CAMPANHA AIDS GOLA V 100% POLIESTER BRANCA COM IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E COSTAS TAMANHOS VARIADOS	UNID	MALHART'S	30	14,00
3	CAMISETA OUTUBRO ROSA NOVEMBRO AZUL GOLA V 100% POLIESTER BRANCA COM IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E COSTAS TAMANHOS VARIADOS	UNID	MALHART'S	100	14,00
4	CAMISETA PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA GOLA V 100% POLIESTER BRANCA COM IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E COSTAS TAMANHOS VARIADOS	UNID	MALHART'S	20	14,00
5	CAMISA REGATA TIMBAÚBA EM MOVIMENTO 100% POLIESTER BRANCA COM INPRESSÃO DIGITAL FRENTE E COSTAS TAMANHOS VARIADOS	UNID	MALHART'S	150	14,00
	TOTAL LOTE I				
6	CAMISA POLO PROGRAMA NASF PIQUETT AZUL COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS VARIADOS	UNID	MALHART'S	12	33,00
7	CAMISA POLO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PIQUETT AZUL COM SERIGRAFIA FRENTE,COSTAS E MANGAS TAMANHOS VARIADOS	UNID	MALHART'S	12	33,00
8	CAMISA POLO SECRETARIA DE SAÚDE PIQUETT AZUL COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS VARIADOS	UNID	MALHART'S	60	33,00
9	CAMISA POLO MOTORISTA DA SAÚDE PIQUETT AZUL COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS VARIADOS	UNID	MALHART'S	12	33,00
	TOTAL LOTE II				
10	CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO(2) ANOS	UNID	MALHART'S	60	29,00
11	CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO (4) ANOS	UNID	MALHART'S	60	31,00
12	CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO(6) ANOS	UNID	MALHART'S	60	31,00
13	CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO(8) ANOS	UNID	MALHART'S	60	33,00
14	CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO(10) ANOS	UNID	MALHART'S	60	34,00
	TOTAL LOTE III				
15	CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100%	UNID	MALHART'S	140	19,00
	ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS 6 E 8 ANOS				
16	CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS10 E 12 ANOS	UNID	MALHART'S	120	21,00
17	CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHO (P)	UNID	MALHART'S	120	22,00
18	CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS M, G, GG, XG	UNID	MALHART'S	130	22,00
19	BABY LOOK PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS 6 E 8 ANOS	UNID	MALHART'S	60	16,00
20	BABY LOOK PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS 10 E 12 ANOS	UNID	MALHART'S	70	18,00
21	BABY LOOK PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHO (P)	UNID	MALHART'S	60	17,50
22	BABY LOOK PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS: M G GG XG	UNID	MALHART'S	130	18,50
	TOTAL LOTE IV				
23	CONJUNTO PARA GARI: CAMISA POLO MANGA LONGA NA MALHA DE PV 50% POLIESTER 50% ALGODÃO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E CALÇA TECIDO DE BRIN 100% ALGODÃO NA COR AZUL ROYAL TAMANHOS VARIADOS	UNID	MALHART'S	60	75,00
24	CAMISA POLO PARA MOTORISTA DA SECRETARIA DE OBRAS PIQUETT AZUL COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS VARIADOS	UNID	MALHART'S	30	32,00
25	CONJUNTO PARA ARTIFÍCIO EM JARDINAGEM:CAMISA MANGA LONGA POLO NA MALHA DE PV 50% POLIESTER 50% ALGODÃO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E CALÇA TECIDO DE BRIN 100% ALGODÃO NA COR AZUL ROYAL TAMANHOS VARIADOS	UNID	MALHART'S	50	75,00
	TOTAL LOTE V				
26	CAMISA POLO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PIQUETT BRANCA COM BORDADO NO PEITO E SERIGRAFIA MANGAS E COSTAS	UNID	MALHART'S	50	32,00
27	CAMISA GOLA V 100% POLIESTER BRANCA COM IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E COSTAS TAMANHOS VARIADOS	UNID	MALHART'S	300	15,00
28	CALÇA PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA MALHA HELANCA BRANCA TAMANHOS VARIADOS	UNID	MALHART'S	70	29,00
	TOTAL LOTE VI				
	TOTAL				

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CEFFC7D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ 11.932.407/0001-73
Rua Vereador Miguel Néri,116 – Centro –Touros/RN-CEP 59584-000

PORTARIA Nº 054/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Nomear o senhor Daniberg Ferreira Gomes, CPF nº 110.140.494-90, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo II da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidencia desta Casa, Criado pela Resolução nº 002/2014 de 27 de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Touros,
Em, 02 de junho de 2014.

DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:9EEBFA20

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ 11.932.407/0001-73
Rua Vereador Miguel Néri,116 – Centro -Touros/RN-CEP 59584-000

PORTARIA Nº 055/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Nomear o senhor Francinaldo Francelino da Silva, CPF nº 053.204.004-03, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo II da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, Criado pela Resolução nº 002/2014 de 27 de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Touros
Em, 02 de junho de 2014.

DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:32581A61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição futura de materiais elétricos e acessórios.
Base legal: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 013/2014.
Contratada: IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., **CNPJ/MF: 12.528.765/0001-88.**
Valor global do contrato: R$ 73.788,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais).
Contratada: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA., CNPJ/MF: 70.047.329/0001-93.
Valor global do contrato: R$57.895,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Ação Atividade: 2042 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte: 100 - Recursos Ordinário.

Touros, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:159BCB64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO, REFERENTE À LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2014.
ERRATA:
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.
EMPRESA: **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA.**
CNPJ/MF: 70.047.329/0001-93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: ONDE SE LÊ: R$ 43.855,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), LEIA-SE: R$ 57.895,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Touros, 10 de Junho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:1CCF351D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0044/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140204
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0044/2014-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME.
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso às redes de comunicação (internet) para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R$ 984,00.
VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A127BCFF

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **LUZINETE DE FREITAS TORRES, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 0044/2014-PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - INTERNET 250Kbps(UBS D.ELISEU MENDES)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00002 - INTERNET 600Kbps(UBS RAUL DA FRANÇA ALENCAR)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00003 - INTERNET 600Kbps (FARMÁCIA BÁSICA)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

LUZINETE DE FREITAS TORRES
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B8695D4B

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 0045/2014-PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - INTERNET 2Mbps (SEC. DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 177,000 (Cento e Setenta e Sete Reais).

SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO
Secretaria Municipal da Assist. Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:55269A5B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0045/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140205
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0045/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME.
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso às redes de comunicação (internet) para manutenção das atividades e funcionamento de diversos setores e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0802.081220007.2.065 Manut. Fundo Municipal Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R$ 1.416,00.
VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:1F3FECD1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0046/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140207
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0046/2014-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME.
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso às redes de comunicação (internet) para manutenção das atividades e funcionamento da Casa Civil/Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Municipais deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0201.041220007.2.002 Manut.Ativ. da Casa Civil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R$ 352,00, Exercício 2014 Atividade 0401.041220007.2.006 Manut. Ativi. Sec. Mun. Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R$ 704,00, Exercício 2014 Atividade 1001.151220007.2.067 Manut.Ativ.Sec.Mun. de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R$ 280,00, Exercício 2014 Atividade 1701.133920048.2.076 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R$ 352,00, Exercício 2014 Atividade 0901.201220007.2.066 Manut.Ativ.Sec.Mun.Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R$ 352,00, Exercício 2014 Atividade 0501.121220007.2.009 Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R$ 3.168,00.
VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:AEBC7276

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 0046/2014-PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - INTERNET 600Kbps (CASA CIVIL/GABINETE DO PREFEITO)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00002 - INTERNET 1Mbps(SEC. DE FINANÇAS)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Item: 00003 - INTERNET 250Kbps (SEC. DE INFRA-ESTRUTURA)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00004 - INTERNET 600Kbps (SEC. DE CULTURA)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014

Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00005 - INTERNET 600Kbps (SEC. DE AGRICULTURA)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00006 - INTERNET 600Kbps (ESC. PE.JOSÉ SAUER0
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00007 - INTERNET 600Kbps (ESC. RAIMUNDA BARRETO)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00008 - INTERNET 600Kbps (ESC.SANTA FILOMENA)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00009 - INTERNET 600Kbps (ESC.TANCREDO NEVES).
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00010 - INTERNET 600Kbps (CRECHE AMBROSINA ALENCAR)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00011 - INTERNET 600Kbps (CRECHE DINA NUNES DE BRITO0
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00012 - INTERNET 600Kbps (CRECHE JANOCA COSTA)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00013 - INTERNET 600Kbps (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00014 - INTERNET 600Kbps (ESCOLA DE INCLUSÃO DIGITAL)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/06/2014
Homologado para: EMPRESA DE ACESSO & COM.VIA INTERNET LTDA-ME., C.N.P.J. nº 08.146.566/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:6DEB12E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº084/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença para estudo de 02 (dois) anos ao servidor **MANOEL NOBRE NETO**, matrícula 01141-9, por 2 (dois) anos , sendo seu período de gozo contando de: 06/06/2014 a 06/06/2016.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de junho de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A2259AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº085/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Jefson de Paiva Fernandes do Cargo em Comissão de Diretor de Agricultura Política e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **JEFSON DE PAIVA FERNANDES**, CPF Nº055.863.094-40, RG Nº1.761.590, do Cargo em Comissão de Diretor de Agricultura da Secretária Municipal de Agricultura – (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de junho de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:AC546749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº086/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Sebastião Pereira de Oliveira do Cargo em Comissão de Diretor de Gerenciamento Patrimonial mesmo cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF Nº025.413.114-00, RG Nº1.414.166, do Comissão de Diretor de Gerenciamento Patrimonial da Secretaria Municipal dos Transportes e Patrimônio Público - (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de junho de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0528BF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº087/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **NAYARA DE PAULA SILVA**, matrícula 010326-8, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 09/06/2014 a 06/09/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de junho de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B52F1CF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº088/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Srª. Francisca Cláudia de Oliveira do Cargo em Comissão de Coordenadora de Atração de Empreendimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **FRANCISCA CLÁUDIA DE OLIVEIRA**, CPF Nº943.155.824-68, RG Nº1.580.340, do Cargo em Comissão de Atração de Empreendimentos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – (CC5).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de junho de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:BB20AF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº089/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Camilo Alves Cortez para o Cargo em Comissão de Diretor de Serviços Urbanos e Limpeza Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Senhor **CAMILO ALVES CORTEZ**, CPF Nº076.204.934-09, RG Nº2.740.219, nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor de Serviços Urbanos e Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Infra Estrutura – (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de junho de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:737560D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0122/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0122/2014-GPMU, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 25/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2014, de autoria do servidor ANTONIO ALCIGERES DA SILVA, matricula 903;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO ALCIGERES DA SILVA, matricula 903, de 12/06/2014 a 12/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 09 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:501081B3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0123/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0123/2014-GPMU, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 23/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2014, de autoria do servidor ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO, matricula 904;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO, matricula 904, de 12/06/2014 a 12/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 09 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:ED16DB74

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0124/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0124/2014-GPMU, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 24/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2014, de autoria do servidor FRANCENILDO DE OLIVEIRA MOURA, matricula 905;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCENILDO DE OLIVEIRA MOURA, matricula 905, de 12/06/2014 a 12/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 09 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:19E3AF40

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0125/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0125/2014-GPMU, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 37/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26/05/2014, de autoria do servidor JOSÉ LEÔNCIO DE MEDEIROS NETO, matricula 562;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSÉ LEÔNCIO DE MEDEIROS NETO, matricula 562, de 12/06/2014 a 12/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2012.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 09 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:BC872865

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0126/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0126/2014-GPMU, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 26/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2014, de autoria do servidor SÂMIO PATRICIO MEDEIROS DOS SANTOS, matricula 910;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor SÂMIO PATRICIO MEDEIROS DOS SANTOS, matricula 910, de 12/06/2014 a 12/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 09 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4BF9F2FD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 007/2014 – GPMU

DECRETO Nº 007/2014 – GPMU, DE 09 DE JUNHO DE 2014

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE A PRIMEIRA FASE DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado que os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo de 2014, terão o seguinte horário do expediente:
Nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, em virtude dos jogos da seleção brasileira, o expediente encerrar-se-á às 12h00min.
Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que desempenham as atividades consideradas essenciais.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:02A0AD97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ALSOL PROVEDOR DE INTERNERT LTDA
Processo nº 65/2014 - Pregão Presencial nº 24/2014 - CPL
Objeto: Contratação de provedor para prestação de serviços de acesso à internet destinada a atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e manutenção das demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Upanema/RN..
VALOR TOTAL: R$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 meses

Upanema/RN, 10 de junho de 2014

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:BF4A9ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10/2014

DECRETO N° 10/2014 Vila Flor, 03 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a realizaçãoda Copa do Mundo no mês de junho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado que os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo2014, terão o seguinte horário de expediente;
Nos dias12, 17 e 23 de junho, em virtude aos jogos da seleção brasileira o expediente encerrara as 13h00 mim.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos e Entidadesda Administração Pública Municipal, os dias 24 de junho de 2014(São João).

Art. 3° - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos servidores essências afetos às respectivas áreas de competência, nesses dias.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:77CDB5A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DO RREO 1ºBIM/2013 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.008.000,00	27.008.000,00	2.744.601,29	10%	2.744.601,29	10%	24.263.398,71
RECEITAS CORRENTES	21.958.000,00	21.958.000,00	2.659.404,63	12%	2.659.404,63	12%	19.298.595,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	970.000,00	970.000,00	39.190,53	4%	39.190,53	4%	930.809,47
Impostos	880.000,00	880.000,00	39.190,53	4%	39.190,53	4%	840.809,47
Taxas	85.000,00	85.000,00	-	0%	-	0%	85.000,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%	30.000,00
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	221.000,00	221.000,00	10.438,03	5%	10.438,03	5%	210.561,97
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%	30.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	161.000,00	161.000,00	10.438,03	6%	10.438,03	6%	150.561,97
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	-	0%	-	0%	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.545.000,00	20.545.000,00	2.588.729,01	13%	2.588.729,01	13%	17.956.270,99
Transferências Intergovernamentais	17.525.000,00	17.525.000,00	2.588.729,01	15%	2.588.729,01	15%	14.936.270,99
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%	30.000,00
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	-	0%	-	0%	10.000,00
Transferências de Convênios	2.980.000,00	2.980.000,00	-	0%	-	0%	2.980.000,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	21.047,06	50%	21.047,06	50%	20.952,94
Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	-	0%	-	0%	7.000,00
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	21.047,06	210%	21.047,06	210%	(11.047,06)
Receita da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	-	0%	-	0%	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.000,00	5.050.000,00	85.196,66	2%	85.196,66	2%	4.964.803,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	-	0%	-	0%	200.000,00
Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00	-	0%	-	0%	200.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	-	0%	-	0%	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	0%	-	0%	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	-	0%	-	0%	150.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.500.000,00	4.500.000,00	84.581,25	2%	84.581,25	2%	4.415.418,75
Transferências Intergovernamentais	1.800.000,00	1.800.000,00	-	0%	-	0%	1.800.000,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	-	0%	-	0%	50.000,00
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	2.650.000,00	2.650.000,00	84.581,25	3%	84.581,25	3%	2.565.418,75
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	615,41	1%	615,41	1%	99.384,59
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	100.000,00	100.000,00	615,41	1%	615,41	1%	99.384,59
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS	27.008.000,00	27.008.000,00	2.744.601,29	10%	2.744.601,29	10%	24.263.398,71

(III) = (I + II)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-	
Mobiliária	-	-	-		-		-	
Contratual	-	-	-		-		-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-	
Mobiliária	-	-	-		-		-	
Contratual	-	-	-		-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.008.000,00	27.008.000,00	2.744.601,29	10%	2.744.601,29	10%	24.263.398,71	
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–	
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.008.000	27.008.000,00	2.744.601		2.744.601,29	–	–	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–	
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–	
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.008.000,00	-	27.008.000,00	1.603.067,27	1.603.067,27	1.425.966,23	1.425.966,23	5%	25.582.033,77
DESPESAS CORRENTES	17.730.000,00	395.891,63	18.125.891,63	1.492.027,37	1.492.027,37	1.314.926,33	1.314.926,33	7%	16.810.965,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.258.000,00	280.875,61	8.538.875,61	932.758,97	932.758,97	931.402,97	931.402,97	11%	7.607.472,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	0%	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.462.000,00	115.016,02	9.577.016,02	559.268,40	559.268,40	383.523,36	383.523,36	4%	9.193.492,66
DESPESAS DE CAPITAL	9.178.000,00	(395.891,63)	8.782.108,37	111.039,90	111.039,90	111.039,90	111.039,90	1%	8.671.068,47
INVESTIMENTOS	8.778.000,00	(395.891,63)	8.382.108,37	81.285,30	81.285,30	81.285,30	81.285,30	1%	8.300.823,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	-	400.000,00	29.754,60	29.754,60	29.754,60	29.754,60	7%	370.245,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.008.000,00	-	27.008.000,00	1.603.067,27	1.603.067,27	1.425.966,23	1.425.966,23	5%	25.582.033,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.008.000,00	-	27.008.000,00	1.603.067,27	1.603.067,27	1.425.966,23	1.425.966,23	5%	25.582.033,77
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	1.318.635,06	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.008.000,00	-	27.008.000,00	1.603.067,27	1.603.067,27	1.425.966,23	2.744.601,29	–	–

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:FDB5F605

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DO RREO 1ºBIM/2013 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	644.000,00	644.000,00	70.488,99	70.488,99	70.488,99	70.488,99	11%	573.511,01
031-Acao Legislativa	644.000,00	644.000,00	70.488,99	70.488,99	70.488,99	70.488,99	11%	573.511,01
04 - ADMINISTRACAO	2.519.000,00	2.554.187,34	357.837,11	357.837,11	316.702,05	316.702,05	12%	2.237.485,29
122-Administracao Geral	2.027.000,00	2.057.037,34	336.887,11	336.887,11	295.752,05	295.752,05	14%	1.761.285,29
123-Administracao Financeira	278.000,00	283.150,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	6%	265.800,00
131-Comunicacao Social	214.000,00	214.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	2%	210.400,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.692.000,00	1.695.625,63	17.888,42	17.888,42	8.074,86	8.074,86	0%	1.687.550,77
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	88.000,00	88.000,00	-	-	-	-	0%	88.000,00
244-Assistencia Comunitaria	1.604.000,00	1.607.625,63	17.888,42	17.888,42	8.074,86	8.074,86	1%	1.599.550,77
10 - SAUDE	6.427.000,00	6.432.341,91	240.052,74	240.052,74	190.569,31	190.569,31	3%	6.241.772,60
301-Atencao Basica	5.805.000,00	5.810.341,91	238.018,74	238.018,74	190.569,31	190.569,31	3%	5.619.772,60
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-	0%	180.000,00
305-Vigilancia Epidemiologica	442.000,00	442.000,00	2.034,00	2.034,00	-	-	0%	442.000,00
12 - EDUCACAO	8.016.000,00	7.989.180,30	614.076,60	614.076,60	594.417,58	594.417,58	7%	7.394.762,72
361-Ensino Fundamental	7.174.000,00	7.147.180,30	614.076,60	614.076,60	594.417,58	594.417,58	8%	6.552.762,72
364-Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	0%	120.000,00
365-Educacao Infantil	513.000,00	513.000,00	-	-	-	-	0%	513.000,00
366-Educacao de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	-	-	-	-	0%	32.000,00
367-Educacao Especial	177.000,00	177.000,00	-	-	-	-	0%	177.000,00

13 - CULTURA	451.000,00	451.000,00	16.952,00	16.952,00	13.752,00	13.752,00	3%	437.248,00
392-Difusao Cultural	451.000,00	451.000,00	16.952,00	16.952,00	13.752,00	13.752,00	3%	437.248,00
15 - URBANISMO	3.190.000,00	3.235.863,49	90.173,32	90.173,32	70.619,67	70.619,67	2%	3.165.243,82
451-Infra-Estrutura Urbana	1.973.000,00	2.015.863,49	82.173,32	82.173,32	70.619,67	70.619,67	4%	1.945.243,82
452-Servicos Urbanos	1.217.000,00	1.220.000,00	8.000,00	8.000,00	-	-	0%	1.220.000,00
16 - HABITACAO	331.000,00	331.000,00	-	-	-	-	0%	331.000,00
481-Habitacao Rural	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	0%	20.000,00
482-Habitacao Urbana	311.000,00	311.000,00	-	-	-	-	0%	311.000,00
17 - SANEAMENTO	774.000,00	774.000,00	236,62	236,62	236,62	236,62	0%	773.763,38
512-Saneamento Basico Urbano	774.000,00	774.000,00	236,62	236,62	236,62	236,62	0%	773.763,38
18 - GESTAO AMBIENTAL	521.000,00	526.671,43	45.671,43	45.671,43	14.639,11	14.639,11	3%	512.032,32
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	0%	90.000,00
544-Recursos Hidricos	431.000,00	436.671,43	45.671,43	45.671,43	14.639,11	14.639,11	3%	422.032,32
20 - AGRICULTURA	1.258.000,00	1.158.000,00	1.107,00	1.107,00	1.107,00	1.107,00	0%	1.156.893,00
605-Abastecimento	1.258.000,00	1.158.000,00	1.107,00	1.107,00	1.107,00	1.107,00	0%	1.156.893,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.085.000,00	1.116.129,90	148.583,04	148.583,04	145.359,04	145.359,04	13%	970.770,86
695-Turismo	1.085.000,00	1.116.129,90	148.583,04	148.583,04	145.359,04	145.359,04	13%	970.770,86
99 - RESERVAS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
999-Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
TOTAL	27.008.000,00	27.008.000,00	1.603.067,27	1.603.067,27	1.425.966,23	1.425.966,23		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8FA8610A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DO RREO 1ºBIM/2013 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	880.000,00	880.000,00	39.190,53	39.190,53	4%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	-	-	0%
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	-	-	0%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	50.000,00	-	-	0%
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	-	-	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	550.000,00	550.000,00	17.013,90	17.013,90	3%
1.3.1- ISS	550.000,00	550.000,00	17.013,90	17.013,90	3%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	230.000,00	230.000,00	22.176,63	22.176,63	10%
1.4.1- IRRF	230.000,00	230.000,00	22.176,63	22.176,63	10%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.270.000,00	8.270.000,00	1.498.637,37	1.498.637,37	18%
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	18%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	18%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	900.000,00	900.000,00	231.798,10	231.798,10	26%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	-	-	0%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	193,45	193,45	1%
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	112,37	112,37	2%
2.6- Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	2.256,76	2.256,76	2%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.150.000,00	9.150.000,00	1.537.827,90	1.537.827,90	17%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	680.000,00	680.000,00	45.597,31	45.597,31	7%
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	45.597,31	45.597,31	25%
5.2- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	500.000,00	-	-	0%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	-	-	0%

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.180.000,00	1.180.000,00	45.597,31	45.597,31	4%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.654.000,00	1.654.000,00	299.237,34	299.237,34	18%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	252.855,29	252.855,29	18%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	180.000,00	180.000,00	46.359,58	46.359,58	26%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	-	-	0%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.000,00	1.000,00	22,47	22,47	2%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.340.000,00	5.340.000,00	970.428,30	970.428,30	18%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.320.000,00	5.320.000,00	970.428,30	970.428,30	18%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	20.000,00	20.000,00	-	-	0%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.666.000,00	3.666.000,00	671.190,96	671.190,96	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.867.000,00	2.867.000,00	286.015,33	286.015,33	10%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.867.000,00	2.867.000,00	286.015,33	286.015,33	10%
14- OUTRAS DESPESAS	2.068.000,00	2.068.000,00	48.408,76	48.408,76	2%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.068.000,00	2.068.000,00	48.408,76	48.408,76	2%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.935.000,00	4.935.000,00	334.424,09	334.424,09	7%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	29,47

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.287.500,00	2.287.500,00	384.456,98	384.456,98	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	513.000,00	513.000,00	-	-	0%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	393.000,00	393.000,00	-	-	0%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.000,00	120.000,00	-	-	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.206.000,00	7.179.180,30	614.076,60	614.076,60	9%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.094.000,00	7.067.180,30	614.076,60	614.076,60	9%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.000,00	112.000,00	-	-	0%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	-	-	0%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	177.000,00	177.000,00	-	-	0%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.016.000,00	7.989.180,30	614.076,60	614.076,60	8%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	671.190,96
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	671.190,96
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	(57.114,36)
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	(3,71)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	174.590,35	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.089.026,01	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	636.090,22	-

50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	627.526,14	-

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:88A6B6EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL № 766/2014 - ALTERA A TABELA DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 689/2011

Altera a Tabela do Anexo II da Lei Municipal Nº 689/2011.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei altera a tabela do anexo II da Lei Municipal nº 689/2011.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo porém seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

CARREIRA: PROFESSOR – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

ANOS		0 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 24	25 a 30
Cargo	Níveis	A	B	C	D	E	F
	PME-I	1.272,44	1.348,79	1.429,71	1.515,50	1.606,43	1.847,39
	PME-II	1.348,80	1.429,73	1.515,51	1.606,44	1.702,83	1.958,25
	PME-III	1.429,73	1.515,51	1.606,44	1.702,83	1.805,00	2.075,75
	PME-IV	1.515,50	1.606,43	1.702,82	1.804,98	1.913,28	2.200,28
	PME-V	1.606,43	1.702,82	1.804,98	1.913,28	2.028,08	2.332,29

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:FDDC51F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO REGISTRO DE PREÇO PP SRP Nº 005/2014

Rua João Batista Confessor, 19 – Centro
CNPJ. 08.159.071/0001-43
Fone: 84-3297-0040
CEP: 59.213-000
Email: prefeiturajapi@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram o Sr. Robson Vanderlei de Medeiros, inscrito no CPF (MF) sob o nº 369.301.134-68, com RG nº 749.681 – SSP/RN, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Japi/RN, Prefeito Municipal e legítimo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.071/0001-43, com sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN; e as empresas: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME – COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO, CNPJ nº 16.874.662/0001-20, Rua Cruzeiro dos Sul, Mercado Publico sn, Box 42, Santos Reis Parnamirim – RN e empresa. KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 06.096.117/0001-05, Av. Cel. Estevam, 2238, N.S. Nazaré, Natal – RN, legítimo representantes das empresas, doravante denominadas ADJUDICATÁRIO, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Público Municipal, COM ENTREGA PARCELADA, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento. CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS: Os produtos e preços ora registrados são os constantes no(s) Lote(s) 01 a 04 nas Propostas de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014, a qual é parte integrante da presente Ata:
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME – COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO, CNPJ nº 16.874.662/0001-20, Rua Cruzeiro dos Sul, Mercado Publico sn, Box 42, Santos Reis Parnamirim – RN, venceu o lote nº 02 com valor de R$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais) e lote nº 03, com valor de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e novecentos reais)

LOTE 02						
Item	Descrição Dos Produtos	Marca	Und	Quant	Valor Únitário	Valor Total
2	Adoçante Artificial 110ml	Maratá	Und	200	2,99	598,00
2	Aveia Em Flocos	Yoki	Kg	300	12,90	3.870,00
2	Farinha De Trigo 1ª Qualidade, C/ Fermento, Emb.C/ 1kg	Finna	Kg	450	3,60	1.620,00
2	Farinha Lactea 230r	Nutriday	Und	1000	4,70	4.700,00
2	Leite Condensado, Cx C/ 395 Gr	Italac	Und	600	2,95	1.770,00
2	Maionese, Embalagem C/ 200g	Soya	Und	150	1,99	298,50
2	Milho Verde, Embalagem C/ 200g	Goiás Verde	Lt	300	1,95	585,00
2	Molho De Tomate 520gr	Quero	Und	300	2,99	897,00
2	Chá De Ervas Sortidas	Maratá	Und	1200	1,90	2.280,00
2	Creme De Leite 200 MI	Italac	Und	500	2,00	1.000,00
2	Doce De Goiaba	Dantas	Und	300	3,80	1.140,00
2	Ervilha Em Conserva, Embalagem C/ 200g	Goiás Verde	Und	300	2,04	612,00
2	Farinha De Arroz Pré-Cozido E Enriquecido, Emb. C/ 230g	Nutriday	Und	1.500	3,70	5.550,00
2	Leite De Coco 500ml	Ki Coco	Gf	500	3,10	1.550,00
2	Leite Desnatado Em Pó, Embalagem C/ 300g	Itambé	Lata	600	14,00	8.400,00
2	Macarrão Parafuso 500gr	Urbano	Und	500	3,80	1.900,00
2	Mistura Para Mingau Tipo (Cremogema) 500gr	Cremogema Maisena	Und	700	8,19	5.733,00
2	Doce De Banana	Dantas	Und	300	3,80	1.140,00
2	Biscoito Recheado 130gr	Treloso	Und	1000	1,34	1.340,00
2	Leite Em Po Integral 400gr	Ninho Nestlê	Lt	500	14,45	7.225,00
2	Pimenta Do Reino	Mais Sabor	Kg	10	17,55	175,50
2	Sardinha Enlatada 125,Gr	Pescador	Lts	600	3,20	1.920,00
2	Achocolatado Liquido 1lts	Bôa Vida	Lt	1000	4,00	4.000,00
2	Ameixa Em Caldas 180ml	Olé	Und	100	3,35	335,00
2	Ameixa Seca 180ml	Olé	Und	100	3,20	320,00
2	Azeite De Oliva 500ml	Gallo	Und	100	18,59	1.859,00
2	Canela Em Po 12x40gr	Planeta	Dz	100	16,20	1.620,00
2	Canjiquinha 250gr	São Bráz	Und	600	2,99	1.794,00
2	Leite Liquido Desnatado Uht 1lt	Betânia	Lt	900	3,03	2.727,00
2	Leite Liquido Integral Uht 1lt	Betânia	Lt	900	2,99	2.691,00
2	Refrigerente 2lts	Indaiá	Und	500	4,30	2.150,00
2	Pão De Forma 400gr	Delicia Do Trigo	Pct	500	3,90	1.950,00
2	Pão Francês C/ 50g	Delicia Do Trigo	Kg	1.500	8,90	13.350,00
Valor global lote 02						87.100,00
LOTE 03						
Item	Descrição Dos Produtos	Marca	Und	Quant	Valor Únitário	Valor Total
3	Alho	Koala	Kg	100	15,49	1.549,00
3	Abacaxi	In - Natura Nacional	Und	1000	2,59	2.590,00
3	Abóbora	In - Natura Nacional	Kg	1000	2,28	2.280,00
3	Acerola	In - Natura Nacional	Kg	1000	4,67	4.670,00
3	Alface Natural	In - Natura Nacional	Pé	1000	1,86	1.860,00
3	Banana Prata (Grande)	In - Natura Nacional	Und	15.000	0,34	5.100,00
3	Batata Doce	In - Natura Nacional	Kg	800	2,06	1.648,00
3	Batata Inglesa	In - Natura Nacional	Kg	1.000	3,70	3.700,00
3	Beterraba	In - Natura Nacional	Kg	600	3,80	2.280,00
3	Cebola Seca	In - Natura Nacional	Kg	1500	3,10	4.650,00
3	Cenoura 1ª Qualidade	In - Natura Nacional	Kg	1800	2,85	5.130,00
3	Chuchu 1ª Qualidade	In - Natura Nacional	Kg	900	2,00	1.800,00
3	Coco Seco	In - Natura Nacional	Und	300	2,20	660,00
3	Coentro	In - Natura Nacional	Molho	600	1,30	780,00
3	Couve Folha	In - Natura Nacional	Mç	150	3,60	540,00
3	Goiaba Vermelha (Grande)	In - Natura Nacional	Kg	400	3,80	1.520,00
3	Goma Para Tapioca	Dona Maria	Kg	300	5,00	1.500,00
3	Inhame	In - Natura Nacional	Kg	300	8,50	2.550,00
3	Laranja Pera	In - Natura Nacional	Kg	3.000	2,05	6.150,00
3	Limão	In - Natura Nacional	Kg	200	2,32	464,00
3	Maçã	Nacional	Kg	1000	5,70	5.700,00
3	Macaxeira	In - Natura Nacional	Kg	1000	2,10	2.100,00
3	Mamão	In - Natura Nacional	Kg	1000	1,90	1.900,00
3	Maracujá	In - Natura Nacional	Kg	1.000	4,00	4.000,00
3	Melancia	In - Natura Nacional	Kg	1500	1,70	2.550,00
3	Melão	In - Natura Nacional	Kg	1000	3,60	3.600,00
3	Milho Verde Espiga	In - Natura Nacional	Und	800	1,08	864,00
3	Ovo De Galinha 30und	Sónovo	Bj	1.000	10,20	10.200,00
3	Pimentão	In - Natura Nacional	Kg	500	4,03	2.015,00
3	Repolho Branco	In - Natura Nacional	Kg	1000	3,40	3.400,00
3	Tomate	In - Natura Nacional	Kg	1.500	3,10	4.650,00
3	Uva Italia	Nacional	Kg	200	6,50	1.300,00
valor global lote 03						93.700,00

KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 06.096.117/0001-05, Av. Cel. Estevam, 2238, N.S. Nazaré, Natal – RN, venceu o lote nº 01 com valor de R$ 118.500,00 (centro e dezoito mil e quinhentos reais) e lote nº 04, com valor de R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais).

LOTE 01						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Achocolatado em po de 500grs	CHOCOFRTE	KG	700	8,00	5.600,00
2	Açucar triturado -1kg	ALEGRE	KG	3.000	2,15	6.450,00
3	Amido de milho 500gr	NUTRIVITA	KG	500	7,00	3.500,00
4	Arroz parbolizado c/1kg	NAMORADO	KG	2.000	2,98	5.960,00
5	Arroz polido c/1kg	CHINES	KG	200	2,98	596,00
6	Biscoito doce, c/ 400 g	3 DE MAIO	KG	1.000	8,10	8.100,00
7	Biscoito salgado, tipo c. Cracker, c/ 400g	3 DE MAIO	KG	1.000	8,10	8.100,00
8	Café em pó 250gr	PURO	PCT	700	4,00	2.800,00
9	Caldo de carne caixa c/ 24x19gr 02 tabletes	FORTELI	CX	100	8,20	820,00
10	Caldo de galinha caixa c/24x19gr 02 tabletes	FORTELI	CX	100	8,20	820,00
11	COLORAU DE 1ª QUALIDADE	NORDESTINO	KG	200	4,47	894,00
12	FARINHA DE MANDIOCA FINA DE 1ª QUALIDADE, EMB. C/ 1KG	SANTO ANTONIO	KG	500	3,90	1.950,00
13	Feijão carioquinha, tipo 1, embalagem c/ 1 kg	CURIMATAU	KG	1.000	5,10	5.100,00
14	Feijão preto tipo 1, embalagem c/ 1 kg	CURIMATAU	KG	500	5,00	2.500,00
15	Floco de milho 500gr	BEATRIZ	KG	5.000	1,90	9.500,00
16	Leite em pó integral, embalagem c/ 200g	BIG LEITE	KG	1.000	21,00	21.000,00
17	Macarrão espaguete 500gr	BOM GOSTO	KG	2.000	4,00	8.000,00
18	Margarina vegetal sem sal 500gr	SOYA	KG	600	7,11	4.266,00
19	Milho p/ manguza	KERO	PCT	100	1,49	149,00
20	Óleo de soja, embalagem c/ 900ml	SOYA	LATA	1.000	4,00	4.000,00
21	SAL REFINADO DE 1ª, IODADO, EMBALAGEM C/ 1KG	NEVADO	KG	700	0,61	427,00
22	Tempero completo, embalagem c/ 500ml	PREDILETO	GF	750	1,77	1.327,50
23	Vinagre de álcool, embalagem c/ 500ml	SADIO	GF	300	1,20	360,00
24	Carne de charque, pa	2000	KG	350	16,23	5.680,50
25	Polpa de fruta(caju,manga,goiaba,acerola,caja,abacaxi)	DEGUST	KG	2.000	5,30	10.600,00
Total r$						118.500,00
LOTE Nº 04						
1	POSTA DE PEIXE , 1ª QUALIDADE	CRUZ PESCADDOS	KG	200	25,87	5.174,00
2	Presunto cozido de ave	BATAVO	KG	150	19,74	2.961,00
3	Queijo mussarela fatiado	IOGA	KG	150	20,70	3.105,00
4	Bebida láctea	PP GUT	LT	500	3,10	1.550,00
5	CARNE BOVINA S/ OSSO E S/ GORDURA, 1ª QUALIDADE	BOMFIM	KG	700	20,16	14.112,00
6	CARNE DE SOL DE 1ª	BOMFIM	KG	500	20,31	10.155,00
7	CARNE MOÍDA, 1ª QUALIDADE	BOMFRIGO	KG	1.500	13,20	19.800,00
8	Costela bovina	NACIONAL	KG	500	10,35	5.175,00
9	File de peixe tipo merluza	PESCADOS CRUZ	KG	500	19,00	9.500,00
10	Mortadela de frango	FRIATO	KG	100	4,50	450,00
11	Peito de frango	AVIVAR	KG	2.000	8,80	17.600,00
12	Salsicha tipo rot dog	AVIVAR	KG	200	6,59	1.318,00
VALOR GLOBAL DO LOTES>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>R$						90.900,00
VALOR GLOBAL						90.900,00

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa poderá ser paga com recursos do FPM, ICMS, IGD, FMAS; PNAE; PNAC, PAB, TRIBUTS MUNICIPAIS, CONVENIOS GOVERNO SUS/FMS – Fundo Municipal de Saúde – Mant. das Sec. Municipais; – Orçamento 2014.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa correrá por conta do elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) Os produtos deverão ser fornecidos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compras;

b) Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de a necessidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

c) Os produtos solicitados deverão ser entregues no município de Japi/RN, na sede da Prefeitura Municipal;

d) Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da efetiva entrega;

e) Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO, conforme o caso;

f) As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;

g) Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;

h) Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e

i) Caso haja atraso na entrega dos produtos, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, homologada em 15 de abril de 2014.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:

a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e

b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9ª – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

A validade desta Ata poderá ser prorrogada uma vez pelo período de 12 (doze) meses, através de aditamento, mantidas todas as condições inicialmente pactuadas, quando a proposta apresentada pelo ADJUDICATÁRIO continuar se mostrando mais vantajosa.

CLÁUSULA 10 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e

b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES:
Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste instrumento;
b) Proceder ao recebimento dos produtos, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2014;
c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada entrega de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e
d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do produto a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.
Do ADJUDICATÁRIO:
a) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014;
b) Fornecer os produtos dentro do prazo determinado para fornecimento;
c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e
d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.
CLÁUSULA 12 – DAS PENALIDADES:
a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;
b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.
CLÁUSULA 13 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.
CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA 15 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas do presente instrumento.
E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Japi/RN, em 14 de abril de 2014

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Apoio

HERON REGIS DE MEDEIROS PINTO
Apoio

Licitantes:

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME
CNPJ Nº 16.874.662/0001-20

KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 06.096.117/0001-05

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:DEE292E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2014 - REF. PREGÃO 12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 10/2014

Aos 05 de junho de 2014, o Município de Jardim de Angicos/RN, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.111.338/0001-22, com sede provisória à rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos / RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Suely Fonseca Bezerra de Lima, brasileira, casada, assistência social, residente a Rua Professora Maria Augusta de Lima, nº. 15, Centro, Jardim de Angicos/RN, portador da cédula de identidade n.º 001.205.928 SSP/RN – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.851.774-02, **POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 12.707.802/0001-15, com sede na Praça Para da Matriz, 10, Centro, Jardim de Angicos/RN, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTINA BARACHO, CPF 032.267.844-71**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Praça Aristoles Lima nº. 90, Centro, Jardim de Angicos/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS.**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 37/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, como órgão participante.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, sendo o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **AUTOBRAS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**		
CNPJ: **70.166.350/0001-08**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA ROMUALDO GALVÃO, 1700 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-100**		
Representante: NEWTON RODRIGUES LEITE - CPF: 055.868.954-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002286 - VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 70CV, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME) E 04 (QUATRO) PORTAS.	FIAT PALIO	UND	1,00	31.600,00	31.600,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, acompanhado da entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e,
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.diariomunicipal.com.br/femurn), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;
b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados;
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, observado os limites geográficos do Município de Jardim de Angicos / RN; e,
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.2. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.3. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.4. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2) o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5) o objeto esteja adequado para utilização.
12.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.6. Constatada irregularidades no registro de preço, o**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e,
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.7. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”.
Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jardim de Angicos / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jardim de Angicos / RN, 05 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CRISTINA BARACHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.707.802/0001-15

Autobras Comércio de Veiculos LTDA
70.166.350/0001-08
NEWTON RODRIGUES LEITE
CPF n.º 055.868.954-04

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:1AD4C831

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2014SRP

Aos 29 de Maio de 2014, o Município de LAGOA NOVA, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Av. Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.415.626/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, residente e domiciliado no Município de Lagoa Nova/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 425/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0008/2014SRP, homologado em 29 de maio de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
Empresa: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTE HOSP LTDA; C.N.P.J. nº 07.978.004/0001- 98, estabelecida à RUA DR FLORES,262/42, CENTRO, PORTO ALEGRE RS, (51) - , representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS LUIZ DANTAS SILVA, C.P.F. nº 673.411.010-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00070	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: jaguar	UNIDADE	25.00	3,980	99,50
00133	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA Nº1095 - Marca.: fava Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	16.00	1,690	27,04
00138	CABO PARA BISTURI - Marca.: fava Eletrônico marca Medicir, de ligação, para placa neutra. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	UNIDADE	15.00	4,800	72,00
00139	CANETA DE USO ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO - Marca.: dent flex	UNIDADE	4.00	264,400	1.057,60
00143	CURATIVO IRM PÓ E LIQUIDO - Marca.: mri	CAIXA	20.00	13,600	272,00
00146	DETERGENTE ENZIMATICO DT3 DE 1000ML - Marca.: tecpon	LITRO	80.00	28,000	2.240,00
00150	ESPELHO USO ODONTOLÓGICO BUCAL N.03 - Marca.: pharmainox com cabo rosqueável, plano.	UNIDADE	50.00	2,040	102,00
00164	FÓRCEPS Nº 16 - Marca.: skay em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação	UNIDADE	20.00	31,000	620,00
00172	KIT DE FÓRCEPS INFANTIL - Marca.: skay	KIT	15.00	93,000	1.395,00
00175	LIMA USO ODONTOLÓGICO, PARA OSSO, N.144 - Marca.: prata Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	16.00	17,000	272,00

00179	ÓCULOS DE BIOSSEGURANÇA - Marca.: jaguar	UNIDADE	10.00	4,500	45,00
00187	PORTA MATRIZ USO ODONTOLÓGICO - Marca.: wilcos	UNIDADE	30.00	16,200	486,00
00188	RESINA FLUIDA A2 USO ODONTOLÓGICO - Marca.: maquira	UNIDADE	50.00	11,550	577,50
00189	RESINA FLUIDA A3 USO ODONTOLÓGICO - Marca.: vigodent	UNIDADE	50.00	11,550	577,50
00191	ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO - Marca.: ssplus Rolo dental, aglutinado trancado Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	300.00	1,100	330,00
00192	SERINGA TIPO CARPULE - Marca.: pharmainoxem aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	20.00	17,550	351,00
00193	SINDESMÓTOMO - Marca.: prata em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez)anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	50.00	5,690	284,50
00194	SUGADOR DESCARTAVEL C/40UND - Marca.: maxclean	PACOTE	800.00	2,520	2.016,00
00195	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO - Marca.: pdx De aço, 4 mm, para acabamento de amálgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	20.00	3,950	79,00
00196	TIRA POLIESTER C/50 UND - Marca.: pdx CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	20.00	0,780	15,60
00197	TIRA METÁLICA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO USO ODONTOLÓGICO - Marca.: pdx	FRASCO	10.00	4,000	40,00
				VALOR TOTAL R$	10.959,24

Empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 02.477.571/0001-47, estabelecida à RUA ANNE FRANK, 5223,BOQUEIRÃO, CURITIBA PR, (41) 3204-8000, representada neste ato pelo Sr(a). VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, C.P.F. nº 099.338.249-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00140	CANUDO P/ PONTA DA SERINGA TRÍPLICE - Marca.: injecta Para uso odontológico	UNIDADE	4,000.00	23,000	92.000,00
00173	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12 - Marca.: lamedid Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. LAMINA de bisturi numero 12, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos de bisturi padrao. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNIDADE cabos	1,000.00	0,390	390,00
00181	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - Marca.: biodinamica	FRASCO	10.00	4,240	42,40
				VALOR TOTAL R$	92.432,40

Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 71.505.564/0001-24, estabelecida à AV AFONSO PENA, 262 SALA 1902,CENTRO, BELO HORIZONTE MG, (31) 3271-9838, representada neste ato pelo Sr(a). TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, C.P.F. nº 871.200.116-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00127	ANESTÉSICO ARTICAINA - Marca.: ARTICAINA Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes em cada.	CAIXA	40.00	70,190	2.807,60
00134	BROCA USO ODONTOLÓGICO, CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO Nº24 5 - Marca.: KAVO/KERR	UNIDADE	20.00	4,120	82,40
00135	BROCA USO ODONTOLÓGICO, CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO Nº55 6 - Marca.: KAVO/KERR	UNIDADE	20.00	4,630	92,60
00166	FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTOLÓGICO - Marca.: CL K50 FOTOPOLIMERIZADOR, uso odontológico, com chave seletora de 03 posições, seletora de ciclo de polomerização, para operar em ciclos de polimerização de 10 a 20 segundos. Com alarme sonoro ao fim de cada ciclo de polimerização, tensão 110 / 220 volts/60Hz, fuzível 03 ampéres, lâmpada tugustênio/halógena21 volts/1500watts, comprimento do cabo de fibra de 1,5 metros.	UNIDADE	8.00	966,180	7.729,44
00174	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 - Marca.: LAMEDID Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,000.00	0,480	480,00
00198	POSICIONADOR PARA RX USO ODONTOLÓGICO - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
				VALOR TOTAL R$	11.542,04

Empresa: F.WILTON C.MONTEIRO; C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, estabelecida à RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO II, NATAL RN, (084) 3314-5452, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA, C.P.F. nº 422.891.494-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	20,000.00	0,050	1.000,00
00010	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	20,000.00	0,050	1.000,00
00022	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 - Marca.: MB TEXTIL	UNIDADE	750.00	1,160	870,00
00039	FILME P/ULTRA UPP-1100S 110MM X 20M - Marca.: DURICO	ROLO	60.00	29,000	1.740,00
00051	GEL PARA ULTRA SONOGRAFIA 100ML - Marca.: ADLIN	FRASCO	50.00	5,900	295,00
00099	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% 1000ML - Marca.: JALLES MACHADO	LITRO	1,800.00	4,900	8.820,00
00118	TENSIÔMETRO INFANTIL TIPO ANERÓIDE COM PEDESTAL - Marca.: ACCUMED Com: - Esfigmomanômetro com pedestal - Bracadeira em tecido resistente, em material sintético, lavável tamanho infantil - Fecho em velcro - Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Pedestal com base e coluna metálicas, cromadas ou pintura resistente sobre tratamento anti-ferruginoso - Rodízios mínimo de 2 polegadas - Possuir selo do INMETRO - Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1(um) ano.	UNIDADE	70.00	39,000	2.730,00
				VALOR TOTAL R$	16.455,00

Empresa: L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES; C.N.P.J. nº 07.441.061/0001-33, estabelecida à RUA PRESIDENTE LEÃO VELOSO, 603, ALECRIM, NATAL RN, (084) 3223-1924, representada neste ato pelo Sr(a). JAILSON DANTAS QUEIROZ, C.P.F. nº 626.902.304-10.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 - Marca.: Theoto	PACOTE	1,200.00	2,000	2.400,00
00002	ABOCATH Nº14 - Marca.: Solidor CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12.00	55,000	660,00
00003	ABOCATH Nº16 - Marca.: Solidor CAIXA COM 100	CAIXA	12.00	55,000	660,00
00004	ABOCATH Nº18 - Marca.: Solidor CAIXA COM 100	CAIXA	12.00	55,000	660,00
00005	ABOCATH Nº20 - Marca.: Solidor CAIXA COM 100	CAIXA	12.00	55,000	660,00
00006	ABOCATH Nº 22 - Marca.: Solidor CAIXA COM 100	CAIXA	12.00	55,000	660,00
00007	ABOCATH Nº24 - Marca.: Solidor CAIXA COM 100	CAIXA	12.00	55,000	660,00
00008	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - Marca.: Rioquimica Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	3,960.00	3,300	13.068,00
00011	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25 G X 3 1/2 - Marca.: UNISIS Descartável, estéril, atóxica, apirogênica, com bisel tipo quincke, isenta de corte, sem rebarbas, com orifício lateral, canula de parede fina, canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blisterrigido, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 100	CAIXA	5.00	520,000	2.600,00
00012	ALCOOL A 70% CX C/12 - Marca.: SERTANEJO	CAIXA	425.00	38,950	16.553,75
00013	ALGODÃO 0 COM AGULHA - Marca.: SOMERVILLE CAIXA COM 24 UNDADES	CAIXA	50.00	24,000	1.200,00
00014	ALGODÃO 0 S/ AGULHA - Marca.: TECHNOFIO Caixa com 24 unidades	CAIXA	50.00	24,350	1.217,50
00015	ALGODÃO 2-0 COM AGULHA - Marca.: SOMERVILLE CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50.00	29,000	1.450,00
00016	ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA - Marca.: SOMERVILLE CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50.00	24,000	1.200,00
00017	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G - Marca.: .	ROLO	200.00	6,940	1.388,00
00018	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 10CM X 4,5M - Marca .: MB TEXTIL Contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	2,400.00	0,180	432,00
00019	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 12CM X 4,5M - Marca .: MB TEXTIL Contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	1,200.00	0,310	372,00
00020	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 15CM X 4,5M - Marca .: MB TEXTIL Contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que nao solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	1,200.00	0,270	324,00
00021	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 25CM X 4,5M - Marca .: MB TEXTIL Contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que	ROLO	1,200.00	0,240	288,00

	não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
00023	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO Nº0 C/ 70CM AGULHA DE 3,0CM - Marca.: TECHNOFIO Fio para sutura, catgut cromado n.0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	50.00	48,600	2.430,00
00024	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, COM 70CM, A GULHA DE 3,5CM - Marca.: TECHNOFIO Fio para sutura, catgut simples n. 2-0, fio com70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	50.00	28,600	1.430,00
00025	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.3-0, COM 70CM, A GULHA DE 3,0CM, 1/2 CÍRCUL - Marca.: SOMERVILLE Fio para sutura, catgut cromado n. 3-0, fio com70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	50.00	28,800	1.440,00
00026	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 4-0 C/70CM AGULHA DE 3,5 - Marca.: TECHNOFIO Fio para sutura, catgut cromado n. 4-0 fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	50.00	28,800	1.440,00
00027	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.5-0 C/ 70CM AGULHA DE 3,5CM - Marca.: TECHNOFIO Fio para sutura, catgut cromado n. 5-0, fio com70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	50.00	28,800	1.440,00
00028	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO SIMPLES 2-0 - Marca .: TECHNOFIO Fio para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	50.00	28,800	1.440,00
00029	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO N. 3-0 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	50.00	28,800	1.440,00
00030	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	5,000.00	0,810	4.050,00
00031	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 91 CM X 91 M ESTÉRIL - Marca.: MB TEXTIL De gaze hidrófila, descartável, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	400.00	17,000	6.800,00
00032	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL - Marca.: PHARMATEX EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PCT C/ 20 UND	PACOTE	500.00	14,800	7.400,00
00033	EQUIPO MICROGOTAS - Marca.: MEDGOLDMAN CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	20.00	22,000	440,00
00034	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO 10CM X 4,6M - Marca.: MISSNER Na cor branca, em tecido apropriado de algodão e óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,6m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministêrio da Saúde.	ROLO	13,200.00	4,000	52.800,00
00035	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO - Marca.: MISSNER Na cor branca, 10 cm x 4,5 mm tecido a base de rayon-acetato e massa adesiva a base de poliacrilato, permeável ao ar e vapores d'agua, com otima aderência, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substância alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministêrio da Saúde.	ROLO	300.00	3,040	912,00
00036	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24CM- Marca.: IBF Filme, radiológico, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CAIXA	50.00	70,000	3.500,00
00038	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40CM - Marca.: IBF Filme radiológico, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CAIXA	50.00	161,900	8.095,00
00040	FIO NYLON 0 - Marca.: TECHNOFIO CAIXA COM 100	CAIXA	110.00	20,000	2.200,00
00041	FIO NYLON 2-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	140.00	20,000	2.800,00
00042	FIO NYLON 3-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	140.00	20,000	2.800,00
00043	FIO NYLON 4-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	50.00	20,000	1.000,00
00044	FIO NYLON 5.0 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	110.00	20,000	2.200,00
00045	FITA P/ AP. DOSAGEM GLICOSE ON CALL PLUS - Marca.:ACON CAIXA 1 COM 50 UNIDADES	CAIXA	650.00	15,500	10.075,00
00046	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30 - Marca.: MISSNER	CAIXA	30.00	3,890	116,70
00047	FIXADOR PARA RX 13,5 MANUAL - Marca.: IBF	UNIDADE	25.00	35,730	893,25
00048	FORMOL 10% 1000ML - Marca.: QEEL	LITRO	144.00	10,600	1.526,40
00049	GAZE ROLO 9 FIOS TIPO QUEIJO - Marca.: MB TEXTIL	UNIDADE	6,000.00	14,000	84.000,00
00050	GEL PARA EGC 1K - Marca.: CABORGEL	UNIDADE	25.00	5,460	136,50
00052	GLICOSE 50% AMPOLA - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	10,000.00	0,170	1.700,00
00053	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - Marca.: DESCARPACK Branco, hipoalérgico, atóxico, em polipropileno, gramatura 20 g/m2, com tiras ajustáveis, solda eletrônica, sem costura. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	500.00	6,350	3.175,00
00054	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11 - Marca.: WILTEX Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pÉtala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 100	CAIXA	62.00	15,000	930,00
00055	LAMINA BISTURI Nº15 CX C/ 100 UND - Marca.: WILTEX	CAIXA	62.00	15,000	930,00
00056	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 - Marca.: WILTEX Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem Em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	6,200.00	0,140	868,00
00057	LAMINA BISTURI N 24 CX C/ 100UND - Marca.: WILTEX	CAIXA	62.00	15,000	930,00
00058	LÂMINA PARA LABORATÓRIO FOSCA LAPIDADA - Marca.: Solidor CAIXA COM 100	CAIXA	15.00	3,900	58,50
00059	LATEX 202 MT - Marca.: LEM GRUBER	METRO	160.00	2,810	449,60
00060	LATEX 203 MT - Marca.: LEM GRUBER	METRO	160.00	2,810	449,60
00061	LATEX 204 MT - Marca.: LEM GRUBER	METRO	160.00	2,810	449,60
00062	LATEX 205 MT - Marca.: LEM GRUBER	METRO	160.00	2,810	449,60
00063	LUVA ESTERIL Nº7,5 - Marca.: LEM GRUBERPARES	UNIDADE	3,000.00	0,640	1.920,00
00064	LUVA ESTERIL Nº8,0 - Marca.: LEM GRUBERPARES	UNIDADE	3,000.00	0,640	1.920,00
00065	LUVA DE PROCEDIMENTO M /100UND - Marca.: DESCARPACKPares	CAIXA	180.00	9,900	1.782,00
00066	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	180.00	9,900	1.782,00
00067	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/ 100 UND - Marca.: FARMATEX CAIXA (UNIDADE) COM 100 MASCARA	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
00068	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO (KIT NEBULIZAÇÃO AD) - Marca.: MEDICATE	UNIDADE	100.00	4,500	450,00
00069	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT) - Marca.: MEDICATE	KIT	100.00	4,500	450,00
00071	PAPEL PARA EGC 48X30 - Marca.: DARU	CAIXA	20.00	2,030	40,60
00072	PROPÉ DESCARTAVÉL - Marca.: DESCARPACK	PAR	5,000.00	0,100	500,00
00073	PVPI DEGERMANTE 1L - Marca.: Rioquimica PVPI DEGERMANTE 10% LITRO	UNIDADE	980.00	12,300	12.054,00
00074	PVPI TOPICO 1L - Marca.: Rioquimica PVPI TÓPICO 10% LITRO	UNIDADE	980.00	12,300	12.054,00
00075	REGULADOR OXIGÊNCIO COM FLUXOMETRO - Marca.: OXIGEL	UNIDADE	5.00	80,000	400,00
00076	REVELADOR MANUAL RX 13,51 LT - Marca.: FOROQUIMICA	UNIDADE	20.00	74,000	1.480,00
00077	SCALP Nº19 - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	12,000.00	0,120	1.440,00
00078	SCALP Nº21 - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	12,000.00	0,120	1.440,00
00079	SCALP Nº23 - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	40,000.00	0,120	4.800,00
00080	SCALP Nº25 - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	12,000.00	0,120	1.440,00
00081	SCALP Nº27 - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	12,000.00	0,120	1.440,00
00082	SERINGA 10ML C/ AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL - Marca .: DESCARPACK	UNIDADE	15,000.00	0,190	2.850,00
00083	SERINGA 3ML C/ AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL - Marca. : DESCARPACK	UNIDADE	15,000.00	0,110	1.650,00
00084	SERINGA 5ML C/ AGULHA DESCARTAVÉL ESTERIL - Marca. : DESCARPACK	UNIDADE	24,000.00	0,120	2.880,00
00085	SERINGA 1ML C/ AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL - Marca. : DESCARPACK	UNIDADE	15,000.00	0,120	1.800,00

00086	SERINGA 20ML C/ AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL - Marca .: DESCARPACK	UNIDADE	30,000.00	0,300	9.000,00
00088	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14 - Marca.: Solidor	UNIDADE	1,600.00	1,450	2.320,00
00089	SONDA DE FOLLEY N. 16 02 VIAS - Marca.: Solidor Balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,600.00	1,450	2.320,00
00090	SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS - Marca.: SolidorBalão de 30 ml, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,600.00	1,550	2.480,00
00091	SONDA FOLEY Nº20 2VIAS C/BALÃO - Marca.: Solidor	UNIDADE	1,600.00	1,550	2.480,00
00092	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - Marca.: FARMACE	UNIDADE	10,000.00	2,150	21.500,00
00093	SORO RINGER LACTADO DE SÓDIO 500ML - Marca.: EQUIPLEX	UNIDADE	7,200.00	2,300	16.560,00
00095	TENSIÔMETRO ADULTO TIPO ANERÓIDE - Marca.: P.A.AMED Com: - Esfigmomanômetro aneróide - Bracadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de facil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manômetro - Com selo do INMETRO - Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1(um) ano.	UNIDADE	160.00	34,120	5.459,20
00096	ESTETOSCÓPIO COM CORPO AUSCULTADOR ADULTO - Marca. : P.A.AMED Modelo duplo com metal nobre, sino auscultador confeccionado em metal nobre com bordas protegidas com material de engenharia, diafragma confeccionado em fibra de vidro, anel fixador confeccionado em metal nobre, conector giratório confeccionado com metal nobre com movimento giratório, tubo confeccionado em tygon preto, flexível, conector confeccionado em metal nobre, mola em aço especial hastes metálicas propocionando ajuste aos canais auriculares, olivas na cor preta, confeccionada com plástico resistente com design anatômico.	UNIDADE	230.00	6,550	1.506,50
00097	TERMOMETRO CLINICO PARA USO HOSPITALAR - Marca.: ACCUMED	UNIDADE	1,170.00	3,700	4.329,00
00098	ÁGUA DESTILADA 10ML - Marca.: FARMACE Para solução injetável. Embalagem: ampola com 20 ml.contendo a impressão venda proíbida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	20,000.00	0,120	2.400,00
00100	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8MT - Marca.: MB TEXTIL PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1,000.00	3,300	3.300,00
00101	ATADURA CREPOM 12CM X 1,8MT - Marca.: MB TEXTIL PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1,000.00	2,900	2.900,00
00102	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8MT - Marca.: MB TEXTIL PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1,000.00	3,300	3.300,00
00103	ATADURA CREPOM 25CM X 1,8MT - Marca.: MB TEXTIL PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1,000.00	4,200	4.200,00
00104	ESPARADRAPO MICROPORE DIMENSÕES 10CM X 4,5M - Marca.: MISSNER Na cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha, impermeável, com otima aderência, isento de substância alérgenas, dimensões 10 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	1,200.00	3,200	3.840,00
00106	GAZE HIDROFILA 91X91 C/08 DOBRAS EM ROLO - Marca.: MB TEXTIL	ROLO	1,000.00	14,000	14.000,00
00107	LAMINA PARA MICROSCOPIO FOSCA - Marca.: PERFECTA Caixa com 100 unidades	CAIXA	100.00	3,900	390,00
00108	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100UND - Marca.: DESCARPACK CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50.00	11,900	595,00
00109	SERINGA DESC LISA DE 1ML C/AG 13X0,45 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	30,000.00	0,120	3.600,00
00110	SERINGA DESC.LISA DE 3ML C/AG 25X0,7 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	30,000.00	0,130	3.900,00
00111	SERINGA DESC. LISA DE 5ML C/AG 25X0,7 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	50,000.00	0,140	7.000,00
00112	SERINGA DESC.LISA DE 10ML C/AG 24X0,7 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	40,000.00	0,190	7.600,00
00113	SERINGA DESC.LISA DE 20ML C/AG 25X0,7 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	50,000.00	0,300	15.000,00
00114	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Marca.: EMBRAMED Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500.00	0,470	235,00
00115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - Marca.: EMBRAMED Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500.00	0,470	235,00
00116	SONDA URETRAL N. 08 - Marca.: MEDSONDA Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500.00	0,520	260,00
00117	SONDA URETRAL N. 10 - Marca.: MEDSONDA Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500.00	0,520	260,00
00176	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 - Marca.: LEMGRUBER PAR		6,000.00	0,800	4.800,00
00177	LUVA CIRURGICA Nº7,5 - Marca.: LEMGRUBER PAR		6,000.00	0,800	4.800,00
00178	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP C/100 UND - Marca.: DE CAIXA SCARPACK		30,000.00	12,000	360.000,00
				VALOR TOTAL R$	827.740,30

Empresa: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, estabelecida à RUA TIBAGI, 138, VILA RECREIO, LONDRINA PR, (43) 3329-1600, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS E MORAIS LADEIRA, C.P.F. nº 007.009.779-88.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00124	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	600.00	1,100	660,00
00125	ALVEOLÓTOMO RETO - Marca.: ABC Instrumento cirurgico articulado cortante, produzido em aço inoxidavél. Utilizados para correções em rebordos de tecidos ósseos.	UNIDADE	20.00	32,790	655,80
00129	BANDEJA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO - Marca.: AÃO INOX	UNIDADE	5.00	20,990	104,95
00130	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - Marca.: KG ZEEP uso odontológico, diamantada, alta rotação nº1012.	UNIDADE	30.00	1,340	40,20
00131	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, E SFÉRICA Nº1014 - Marca.: KG ZEEP Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30.00	1,340	40,20
00132	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, E SFÉRICA Nº1016 - Marca.: KG ZEEP Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30.00	1,340	40,20
00136	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº0 4 - Marca.: JOTA Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30.00	2,450	73,50
00141	AMALGAMA 1 PORÇÃO GS-80 C/50 CAPS - Marca.: METALMS	CAIXA	500.00	66,900	33.450,00
00142	CUNHA USO ODONTOLÓGICO PEQUENA DE MADEIRA - Marca. : PHARMAIONX CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	2,000.00	6,390	12.780,00
00144	DESCOLADOR DE MOLT USO ODONTOLÓGICO - Marca.: PRATA	UNIDADE	20.00	15,190	303,80
00151	EXPLORADOR USO ODONTOLÓGICO - Marca.: TRINKS	UNIDADE	40.00	3,440	137,60
00152	EXTRATOR INFANTIL L - Marca.: TRINKS	UNIDADE	40.00	15,500	620,00
00153	EXTRATOR INFANTIL R - Marca.: TRINKS	UNIDADE	40.00	15,500	620,00
00154	EXTRATOR INFANTIL RETO - Marca.: TRINKS	UNIDADE	40.00	15,500	620,00
00155	EXTRATOR L USO ODONTOLÓGICO - Marca.: TRINKS	UNIDADE	40.00	21,500	860,00
00156	EXTRATOR R USO ODONTOLÓGICO - Marca.: TRINKS	UNIDADE	40.00	21,500	860,00
00157	EXTRATOR RETO USO ODONTOLÓGICO - Marca.: TRINKS	UNIDADE	40.00	21,500	860,00
00158	FÓRCEPS Nº 150 - Marca.: SKAY	UNIDADE	10.00	30,900	309,00
00159	FÓRCEPS Nº 151 - Marca.: SKAY	UNIDADE	10.00	38,740	387,40
00160	FÓRCEPS 18L - Marca.: SKAY	UNIDADE	10.00	30,800	308,00
00161	FÓRCEPS 18R - Marca.: SKAY	UNIDADE	10.00	30,800	308,00
00162	FÓRCEPS Nº 01 - Marca.: SKAY	UNIDADE	10.00	30,800	308,00
00163	FÓRCEPS Nº 05 - Marca.: SKAY	UNIDADE	10.00	30,800	308,00
00165	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, PARA ODONTOPEDIATRIA - Marca.: BIODINAMICA FORMOCRESOL, uso odontológico, para odontopediatria. Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	10.00	4,250	42,50
00167	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, P.A., EM PÓ - Marca.: BIODINAMICA Embalagem: frasco com 10 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	20.00	3,200	64,00
00168	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR LIQUIDO USO ODONTOLÓGICO - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	24.00	8,500	204,00
00169	IONÔMETRO DE VIDRO FORRADOR PÓ USO ODONTOLÓGICO - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	24.00	31,000	744,00

00170	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO USO ODONTOLÓGICO - Marca.: FGM	UNIDADE	24.00	6,350	152,40
00171	IONÔMETRO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ USO ODONTOLÓGICO - Marca.: FGM	UNIDADE	24.00	9,740	233,76
00180	PAPEL CARBONO DENTAL PARA USO ODONTOLÓGICO - Marca .: ANGELUS Dimensões 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulação. Apresentação: bloco com 12 folhas.	BLOCO	20.00	4,540	90,80
00182	PINÇA USO ODONTOLÓGICO - Marca.: TRINKS Com ponta serrilhada curva, em inox, para algodão, comprimento de 17cm.	UNIDADE	40.00	4,790	191,60
00183	PINCEL USO ODONTOLÓGICO TIPO BUSH - Marca.: KG Aplicador de adesivo, descartável. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	15.00	5,140	77,10
00184	PLACA DE VIDRO 6MM USO ODONTOLÓGICO - Marca.: PREVEN	UNIDADE	20.00	3,900	78,00
00185	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM - Marca.: ABC Em aço inoxidável, para sutura e exame. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	16.00	14,540	232,64
00186	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	16.00	7,640	122,24
00190	RESINA FLUIDA A3,5 USO ODONTOLÓGICO - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	50.00	12,590	629,50
00199	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Marca.: JK Infantil, cerdas macias. Embalagem higiênica com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	10,000.00	0,370	3.700,00
00200	FLUOR GEL TOPICO NEUTRO 200ML - Marca.: IODONTOSUL	FRASCO	720.00	3,070	2.210,40
				VALOR TOTAL R$	63.427,59

Empresa: ROSSATO & BERTHOLD LTDA - ME; C.N.P.J. nº 06.977.683/0001-18, estabelecida à R DAUDT, 606, CENTRO, SANTA MARIA RS, (55)3226-7235, representada neste ato pelo Sr(a). CLAUDIA SUZEL BERTHOLD SCHUSTER, C.P.F. nº 582.419.570-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00126	AMALGAMADOR VIBRAMAT CAPSULAR DIGITAL SCHUSTER - Marca.: SCHUSTER - VIBRAMAT	UNIDADE	6.00	479,000	2.874,00
VALOR TOTAL R$					2.874,00

1.1 A presente Ata apresenta o valor total de 1.025.430,57 (um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito,inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 9.3.1. do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do item 5.1, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1. ou não atenda o item 5.2.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLN no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLN
III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa
ou cometer fraude fiscal.
7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de
empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa Nova aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA.
Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.
CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 Todos os objetos deverão conter prazo de garantia do objeto licitado referentes aos itens contra defeitos ou irregularidades no seu funcionamento, devendo substituir todo e qualquer elemento que apresentar defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, contado do termo de recebimento definitivo.
CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II - Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como:
identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de LAGOA NOVA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE 0011/2014SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGOA NOVA-RN, 29 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
C.N.P.J. nº 11.415.626/0001-85
Contratante

L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
C.N.P.J. nº 07.441.061/0001-33
Contratado

F.WILTON C.MONTEIRO
C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84
Contratado

ROSSATO & BERTHOLD LTDA - ME
C.N.P.J. nº 06.977.683/0001-18
Contratado

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
C.N.P.J. nº 02.477.571/0001-47
Contratado

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
C.N.P.J. nº 71.505.564/0001-24
Contratado

L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME
C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06
Contratado

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONT E HOSP LTDA
C.N.P.J. nº 07.978.004/0001-98
Contratado

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:541CC6AB